



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de maio de 2023

Edição 99

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.162, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 111-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O art. 13, o art. 17 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 47 do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que “Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto nº 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. As Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual e às Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, dada a especificidade de suas aquisições, compete concorrentemente executar as atividades de gestão contidas no artigo 15, referente aos respectivos bens.

Art. 17. As Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual e às Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual criarão as Comissões permanentes de recebimento, conforme a formação do art. 20.

Art. 47.....

§ 1º A SEPAT padronizará os modelos de plaquetas que serão utilizados para tombamento dos bens móveis, adequando os modelos ao ambiente e regime de utilização do bem.

§ 2º O número de registro deverá ser fixado em local de fácil visualização e com boa aderência, evitando-se áreas que possam curvar, dobrar ou acarretar a deterioração da plaqueta que não deve ser colada sobre área, com informação do fabricante e seguindo orientações complementares da SEPAT.

§ 3º Quando a Unidade Gestora julgar conveniente e oportuno, com o intuito de facilitar a identificação da numeração patrimonial dos bens, poderão ser afixadas mais de uma plaqueta ao bem, desde que contenham a mesma numeração patrimonial constante no Sistema de Gestão Patrimonial.

§ 4º A identificação é facultativa para bens móveis de pequeno porte, obras de arte, livros, entre outros, cuja identificação possa danificar ou limitar o uso do bem móvel, podendo esses ter número de patrimônio, entretanto, não terão etiquetas afixadas, devendo a Unidade Gestora relacionar estes bens para fins de controle e adotar medidas de identificação visual, como registros fotográficos do bem.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados o § 2º ao art. 1º, os artigos 34-A, 34-B, 34-C, 40-A, 40-B, 40-C, 93-A, 94-A, 94-B, 94-C, 94-D, 94-E, 94-F e o 95-A ao Decreto nº 24.041, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º As Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes.

§ 3º À Unidade Central, SEPAT compete fiscalizar o recebimento, a incorporação e o tombamento de todo o material permanente e de consumo adquirido pelas Unidades Gestoras.

Art. 34-A. O objeto do contrato será recebido nas Secretarias, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

I - o recebimento de forma sumária será realizado mediante preenchimento do Termo de Recebimento Provisório - TRP, conforme Anexo I desta Norma, ou mediante aposição, nos comprovantes de entrega e no verso dos documentos fiscais, do carimbo de recebimento provisório, conforme Anexo II desta Norma, ou, ainda, na ausência do TRP e do referido carimbo, mediante registro escrito de que o recebimento se deu nas condições provisórias.

II - o recebimento provisório será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, a ser realizado por:

- a) departamento responsável pela gestão patrimonial da Unidade Gestora; e/ou;
- b) Comissão de Patrimônio; e/ou
- c) Comissão Permanente de Recebimento; e/ou
- d) fiscal do contrato a ser definido em Portaria ou instrumento equivalente, a que se dará publicidade no Diário Oficial Eletrônico e será divulgado no sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital.

III - o responsável pelo recebimento provisório deverá comunicar, por escrito, o fato ao departamento responsável pela gestão patrimonial da Unidade Gestora e à Comissão Permanente de Recebimento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

Art. 34-B. Antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, a Unidade Gestora da Administração Direta encaminhará os autos de recebimento à SEPAT para realização da homologação do processo.

§ 1º Após a homologação pela SEPAT os autos retornarão à Unidade Gestora que procederá na elaboração do TRD.

§ 2º Este artigo não se aplica à Administração Indireta e à SESA e SEDUC.

§ 3º É vedada qualquer destinação para uso, total ou parcial, de bem, sem que tenha ocorrido a emissão do TRD.

§ 4º A homologação prevista no § 1º deste artigo será restrita aos itens relacionados no **checklist** de conformidade a ser expedido pela SEPAT como documento de validação, sendo o recebimento de inteira responsabilidade da Unidade Gestora recebedora.

§ 5º A homologação prevista no § 1º deste artigo não inclui a análise física do bem ou a validação dos documentos constates no processo de recebimento, sendo essas informações de responsabilidade da Unidade Gestora recebedora.

Art. 34-C. O objeto do contrato será recebido, em se tratando de compras, definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo Gestor da Pasta, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

I - o recebimento definitivo de materiais será realizado pela Comissão Permanente de Recebimento, podendo, excepcionalmente, ser realizado por servidor quando houver previsão específica em Portaria ou instrumento equivalente, a que será dado publicidade no Diário Oficial Eletrônico;

II - o termo detalhado de recebimento dar-se-á por meio do TRD, conforme Anexo III desta Norma;

III - a comprovação do atendimento das exigências contratuais será evidenciada mediante TRD com a observância, no mínimo, dos seguintes elementos:

a) da perícia: analisar se o bem está em perfeito funcionamento e condições de uso, o que pode incluir testes de uso ou outros meios necessários à validação de funcionamento do bem, inclusive, podendo ser obtido laudo técnico de áreas especializadas, quando necessário;

b) do contrato: analisar se o objeto recebido fisicamente condiz com as condições previstas em contrato, especialmente, nos seguintes itens:

1. quantidade de material;
2. tipo de material;
3. prazos de entrega; e
4. valores, quando possível;

c) da nota fiscal: analisar se o objeto recebido fisicamente condiz com as características previstas em documento fiscal, especialmente, nos seguintes itens:

1. quantidade de material;
2. tipo de material;
3. valores;
4. números de série, quando houver;

5. CNPJ e identificações do fornecedor;
6. CNPJ e identificações da Unidade Gestora;
7. Consulta e validação da chave de acesso do DANFE;

d) do empenho: analisar se há empenho prévio para o recebimento definitivo, com verificação mínima dos seguintes itens:

1. nome do fornecedor na nota de empenho;
2. CNPJ do fornecedor na nota de empenho;
3. descrição dos materiais na nota de empenho;
4. valor dos bens na nota de empenho;

IV - o servidor ou comissão designada pelo Gestor da Pasta para o recebimento definitivo poderá solicitar perícia do bem de técnico especializado ou Comissão Especial, quando necessário, devido à complexidade e características específicas do bem móvel, a fim de atestar se o objeto entregue corresponde qualitativamente àquele constante no documento hábil de aquisição;

.....
Art. 40-A. Visando à incorporação individual, para aqueles equipamentos constituídos de 2 (dois) ou mais componentes, por exemplo: computadores, equipamentos de ar-condicionado e conjuntos de equipamentos industriais, deve-se realizar a identificação correta de cada componente na nota de empenho e respectiva nota fiscal, bem como seus valores individuais e a descrição detalhada de cada item.

Art. 40-B. Todo bem móvel tangível ou intangível será cadastrado de forma analítica, com a sua perfeita caracterização, por meio do registro individualizado com, no mínimo, as seguintes informações:

- I - descrição e valor do bem móvel;
- II - características físicas;
- III - características técnicas;
- IV - termo de garantia vinculado à emissão da nota fiscal, quando couber;
- V - informações da apólice de seguro, quando couber;
- VI - documentos de aquisição do bem;
- VII - números de série ou de fabricação, quando couber; e
- VIII - no cadastro de veículos, número do chassi, placa, renavam, modelo e ano.

§ 1º Tratando-se de semovente será exigido, ainda, documento a ser emitido por profissional veterinário atestando as características do animal, seu estado de saúde e aptidão para as atividades requeridas pela Unidade Gestora.

§ 2º É vedado o cadastro por lotes, conjuntos ou assemelhados, exceto quando o valor individual do bem for inferior ao custo de controle, em que poderão ser cadastrados conjuntos, desde que devidamente justificados em razão da relação custo-benefício, em atendimento ao art. 70, da Constituição Federal que prevê o princípio da economicidade.

.....
Art. 93-A. Compete à SEPAT fiscalizar o recebimento, a incorporação e o tombamento de todo o material permanente e de consumo adquirido pelas Secretarias de Estado, em conformidade com o art. 111-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, nos seguintes termos:

I - a fiscalização prevista no **caput** deste artigo será feita por amostragem de acordo com o Plano Anual de Fiscalização a ser definido pela SEPAT;

II - a fiscalização prevista no Plano Anual de Fiscalização poderá ser realizada, conforme a necessidade exigida em cada caso:

- a) de forma presencial nas Unidades Gestoras; ou
- b) de forma online; ou
- c) através de análise documental e de informações contidas no Sistema de Gestão Patrimonial e outros meios;

III - o Plano Anual de Fiscalização será elaborado pela SEPAT seguindo como premissas a relevância dos objetos fiscalizados, a logística necessária à fiscalização e o quadro de servidores disponíveis no período das análises;

IV - o Plano Anual de Fiscalização será expedido pela SEPAT até novembro do exercício anterior ao ano de fiscalização;

.....
Art. 94-A. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Art. 94-B. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisórios e definitivos serão definidos no Manual de Recebimento, Tombamento e Incorporação dos Bens Móveis, em regulamento ou no contrato.

Art. 94-C. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Art. 94-D. Os recebimentos seguirão a ordem prevista no fluxograma de recebimento constante no Anexo IV desta Norma.

Art. 94-E. As Unidades Gestoras deverão instituir as rotinas para atendimento deste Decreto após 90 (noventa) dias corridos da data da sua publicação.

Parágrafo único. As Unidades Gestoras poderão instituir as rotinas para atendimento deste Decreto antes do período previsto no **caput** mediante validação da SEPAT.

Art. 94-F. Os regramentos específicos e/ou não tratados neste Decreto sobre o recebimento, incorporação e tombamento estarão dispostos no Manual de Recebimento, Tombamento e Incorporação dos Bens Móveis, conforme Ato Normativo a ser expedido pela SEPAT.

Parágrafo único. O Manual previsto no **caput** será de uso obrigatório para a Administração Direta e Indireta.
.....” (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos os Anexos I, II, III e IV ao Decreto nº 24.041, de 2019, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 24.041, de 2019, passa a vigorar como § 1º.

Art. 5º Ficam revogados a alínea “c” do inciso I do art. 5º, os §§1º e 2º do art. 13, o art. 14, os §§1º, 2º e 3º do art. 17, os artigos 35, 36, 39 e o parágrafo único do art. 40, todos do Decreto nº 24.041, de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

“ANEXO I

Termo de Recebimento Provisório - TRP

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Nº [__/____]

[número/ano]

DATA: [____/____/____]

PROCESSO Nº: [_____]

FORNECEDOR - RAZÃO SOCIAL: [_____]

FORNECEDOR - CNPJ: [_____]

Após constatar que os materiais estão, **quantitativamente**, de acordo com o documento fiscal, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Não foram verificados os cumprimentos contratuais por parte do fornecedor, e também não houve testes de aferição da qualidade e da funcionalidade dos materiais recebidos.

Estes testes e análises de conformidade serão realizados no processo de recebimento definitivo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS MATERIAIS RECEBIDOS

DESCRIÇÃO [Descrição sintética do material recebido]	QTD (unidades) [Quantidade em unidades do material recebido]	NF Nº [Número da nota fiscal]	EMIÇÃO [Data de emissão da nota fiscal dd/ mm/aaaa]	VALOR UNITÁRIO [Valor unitário em reais (R\$)]	VALOR TOTAL [Valor total do item em reais (R\$)]

_____/RO, ____, de _____, de _____.
[dia, mês, ano]

[Nome do(s) receptor (es)]

[Departamento ou cargo do(s) receptor(es)]

ANEXO II

Modelo de Carimbo de Recebimento Provisório

RECEBIMENTO PROVISÓRIO Conforme Lei nº 14.133/ 21, art. 140, II, a e Lei nº 8.666/93, art. 73, II, a. Não foram verificados os cumprimentos contratuais por parte do fornecedor, e também não houve testes de aferição da qualidade e da funcionalidade dos materiais recebidos.

Nome: _____
Cargo/Matrícula: _____
Data: _____

ANEXO III
TRD - Termo de Recebimento Definitivo
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº [__/__/__]
[número/ano]

DATA: [__/__/__]
PROCESSO Nº: [_____
FORNECEDOR - RAZÃO SOCIAL: [_____
FORNECEDOR - CNPJ: [_____]

Após a análise física do material recebido, seus testes de funcionamento e adequação com as condições contratuais, declaramos a verificação e a conformidade ou não conformidade dos itens abaixo.

ITENS DE ANÁLISE PELA UNIDADE GESTORA RECEBEDORA DO BEM		CONFORME/ NÃO CONFORME/ NÃO VERIFICADO/ NÃO SE APLICA
1	OBJETO X CONTRATO Verificar se o objeto recebido fisicamente condiz com as condições previstas em contrato, especialmente, nos seguintes itens:	
a.	Quantidade de material	
b.	Tipo de material	
c.	Prazos de entrega (se não conforme, indicar os dias de atraso na entrega)	
d.	Valores, quando possível	
2	OBJETO X DOCUMENTO FISCAL Verificar se o objeto recebido fisicamente condiz com as características previstas em documento fiscal, especialmente, nos seguintes itens:	
a.	Quantidade de material	
b.	Tipo de material e descrição em nota	
c.	Valores unitários e total	
d.	Números de série, quando houver	
e.	CNPJ e identificações do fornecedor	
f.	CNPJ e identificações da Unidade Gestora	
g.	Consulta e validação da chave de acesso da DANFE	
3	OBJETO X EMPENHO Verificar se há empenho prévio para o recebimento definitivo, com verificação mínima dos seguintes itens:	
a.	Nome do fornecedor na nota de empenho	
b.	CNPJ do fornecedor na nota de empenho	
c.	Descrição dos materiais na nota de empenho	
d.	Valor dos bens na nota de empenho	
4	OBJETO X TESTES FÍSICO Testes e verificações físicas:	
a.	Houve testes de uso do bem	
b.	O bem apresentou desempenho adequado ao uso	

c.	Há laudos, relatórios, pareceres ou provas de aferição de testes	
5	Outros itens analisados	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS MATERIAIS RECEBIDOS

DESCRIÇÃO	QTD (unidades)	NF Nº	EMIÇÃO [Data de emissão da nota fiscal dd/mm/aaaa]	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
[Descrição detalhada do material recebido]	[Quantidade em unidades do material recebido]	[Número da nota fiscal]		[Valor unitário em reais (R\$)]	[Valor total do item em reais (R\$)]

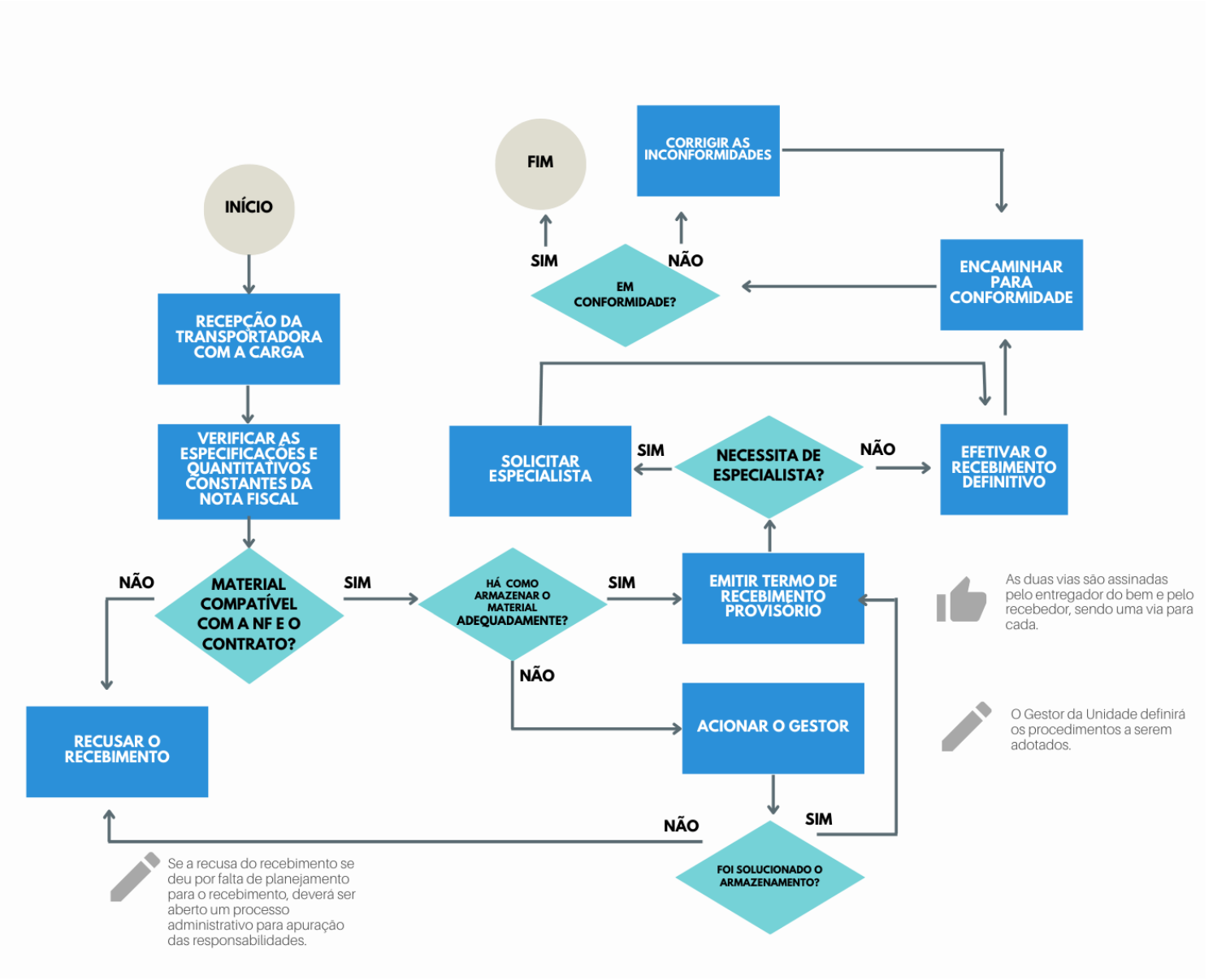
_____/RO, _____, de _____, de _____.
[dia, mês, ano]

[Nome do(s) receptor (es)]

[Nome do(s) receptor (es)]

[Departamento ou cargo do(s) receptor(es)]

ANEXO IV
FLUXOGRAMA DO RECEBIMENTO



" (NR)

Protocolo 0038224402

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, ALEX CRUZ GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038584978

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, ELEN LARISSA ANCHIETA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038585150

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, ALEX CRUZ GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038585372

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2023, MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038586613

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, JORGE MAURO COELHO SARAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038591992

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, JORGE MAURO COELHO SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038592073

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, MARIA GINA DA COSTA SICSU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038592156

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2023, GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038592239

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2023, ANA LETICIA TEIXEIRA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038592561

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2023, JOÃO BATISTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038592788

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, FÁBIO RODRIGO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos, da Comissão de Exames Teóricos e Práticos do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038594484

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, ADIR IGNACIO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038594559

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, ADIR IGNACIO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos, da Comissão de Exames Teóricos e Práticos do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038594904

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, NAYANE SOUSA CANTANHEDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038575857

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de março de 2023, CAP BM RE 200002369 HELINGTON BURATTI NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Ajudante Geral, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038586141

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CEL BM RE 200001975 IRANILDO DIAS DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador / Comandante Regional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038594433

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2023, FABIANA OLIVEIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038582791

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, NICKSON NERES DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038582953

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2023, FERNANDO SANTOS CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038587321

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2023, MATHEUS RIBEIRO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038587541

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2023, ALINE ALVES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038587703

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2023, MARIA DE JESUS BATISTA BRANDÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038588284

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2023, LAUANA DE OLIVEIRA CORRREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038588408

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2023, AUREA CELIA ROCHA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038574374

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 13 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2023, FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Serviço Residencial Terapêutico, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038588666

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor Geral do Serviço da Unidade de Atenção Psicossocial a Pessoa com Transtorno Mental em Cumprimento de Medida de Segurança I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038588793

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2023, CELIO ROBERTO DE GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038589052

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2023, LUCAS RISCIERI DELLA VECCHIA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038589201

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, JOSE EZIMAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038589427

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2023, CELIO ROBERTO DE GOES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038589302

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, ANDREIA DE SOUZA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Planejamento e Contratos de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038589617

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, PAOLA DARIANE CARVALHO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038589737

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038589895

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038590107

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, GUILHERME GUSTAVO DE OLIVEIRA LAGARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Norte, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038590324

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.68 de 11 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 1 de março de 2023, RAFAEL MARQUES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038592077

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, ANDREIA DE SOUZA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038590533

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Planejamento e Contratos de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038590690

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2023, ERIVAN WILHAN MANEDIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038578347

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de março de 2023, ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038595768

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, ELIANE CARNEIRO DE ALCANTARA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038590864

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, CATARINO BRUNO SANTOS AQUINO DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038595804

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, NIVALDO FARIA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038591169

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de maio de 2023 publicado no diário oficial nº.94 de 19 de maio de 2023 que nomeou, a partir de 22 de maio de 2023, SUELEN SANTOS GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038578447

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038591417

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, RITA DE CASSIA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Norte, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038591687

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de junho de 2023, FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Ouvidor, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038588219

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, SOLANGE DE MACEDO BESERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038577471

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, VAUCILENE CARVALHO CHAVES FRANCISCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038595843

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, FABIANA OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Ouvidor, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038588648

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038595884

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038585380

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038595934

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, NATALIA DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038585578

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, MARCOS PAULO PERIN MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038595973

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, JOSE ROBERTO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038585850

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, PATRICIA DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038596046

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, ISAIAS TIAGO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038586024

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038596121

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, JAQUELINE LINO DE ARAUJO CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038596168

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, MATHEUS MENDONCA DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038586195

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, AUDREY FAIANDS CARVALHO MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038596208

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, SILVANIA DIAS CAMARGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038586330

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, KELLY ROBERTA BARBOSA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038596247

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, LUCIVALDO CARDOZO FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038586514

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038596275

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, FABIANNI NUNES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038586854

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, THIAGO DO CARMO BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038596314

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038596352

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, KESIA VENANCIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038581709

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de abril de 2023, ÂNDERSON ALBURQUERQUE FELIZARDO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038596392

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, ELIARDO GONCALVES DELMONDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Novo Horizonte do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038582060

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038596453

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, ELAINE CHRISTINA TOMAZ VIEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Laboratório, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038582264

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, THAUANY MEIRELES NUNES DE MELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Qualidade, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038582443

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, SIRLEI DE OLIVEIRA DINIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038582638

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de abril de 2023, JOÃO BAPTISTA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038590053

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, JULIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038583120

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de abril de 2023, JOÃO BAPTISTA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Adjunto do Hospital Regional de Burity, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038590183

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, RONY ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038583310

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, LUCIA DE CRISTO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038590323

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, JOAO EDILSON GOMES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038583629

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, FRANCISCO DIVINO DA COSTA MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038583865

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2023, BRINE BARROS SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038583236

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2023, GUSTAVO VOLPATO SERBINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038587728

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, KESSI ALLEFI STEFFEN TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038588649

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, MICAEL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038588790

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, LEILA ANDRADE FELICIDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038589181

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, PAMELA RAIANE OLIVEIRA DA SILVA FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038589355

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, JUCILEY TOMAZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038589497

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2023, ADRIANO CEZAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Teixeiraópolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038591901

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, OZEIAS VICENTE GODOI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Teixeiraópolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038592007

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, ADRIANO CEZAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Teixeiraópolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038592130

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, DANIELA DA COSTA MOTTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Espigão D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038592396

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, IAGO NEVES FERREIRA ANEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038592716

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, SILVIA MICHELA NEGRÃO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038592918

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, SYRLENE DO NASCIMENTO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038593107

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, GERSON BASTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038593406

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, MARCOS ALEJANDRO GONÇALVES MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038593819

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de março de 2023 a 16 de abril de 2023, LADY LAISE AZEVEDO MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Gestão de Risco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038586423

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, JOSIANE PINTO DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Auditoria Interna, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038586837

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, LADY LAISE AZEVEDO MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Auditoria Interna, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038587102

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, LUTHIENE SA AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038588592

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, PEDRO SOUZA SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038588758

CASA CIVIL

Portaria nº 47 de 18 de maio de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **ANNA MARIA COELHO DA ROCHA**, matrícula 300.159.954, ocupante do cargo de Assessor XIV, para responder interinamente pela Diretoria Técnica Legislativa - DITEL, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023, em substituição à servidora titular **ELLEN REIS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Diretora Técnica Legislativa, matrícula 300.148.410, a qual se encontrará no gozo de férias regulamentares no período especificado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0038346399

CASA MILITAR

Portaria nº 143 de 25 de maio de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 19 de maio de 2023, o 3º SGT PM RE 100092640 MARCEL SALES HERON - Matrícula 300099046, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023**, no Inciso IV, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 29% (vinte e nove por cento) do soldo de CEL PM.**

Nomear, a contar de 19 de maio de 2023, o 3º SGT PM RE 100092640 MARCEL SALES HERON - Matrícula 300099046, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, no percentual de **23% (vinte e três por cento), do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0038548333

Portaria nº 142 de 25 de maio de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de maio de 2023, o 3º SGT PM RE 100089380 RODRIGO JOSE DA SILVA - Matrícula 300169092, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, no percentual de **23% (vinte e três por cento), do soldo de CEL PM.**

Nomear, a contar de 18 de maio de 2023, o 3º SGT PM RE 100089380 RODRIGO JOSE DA SILVA - Matrícula 300169092, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023**, no Inciso IV, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 29% (vinte e nove por cento) do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0038547318

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0121/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 50.429.810/0001-36 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de aproximadamente 9,6590909% ao contrato, o que representa o acréscimo de R\$ 3.264,00, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 37.056,00. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 170121030220344009; 170121030220344011 - Fonte de Recurso: 1500000001; 1500001002; 1600000001; 1601000001 - Natureza da Despesa: 339039 **6-PROCESSO:** 0036.300918/2021-81 **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023.

Protocolo 0038437937

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ANTERIORES À EFICÁCIA DO CONTRATO N.º 0538/PGE/2022. CONTRATADA: Centro Norte Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA, CNPJ N. 47.011.860/0001-94. OBJETO: Parceria Público-Privada na Modalidade de

Concessão Administrativa para prestação de serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. BASE LEGAL: Cláusula 34.3 do Contrato n.º 0538/PGE/2022. PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de maio de 2023.

Protocolo 0038569389

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 177/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 59.456.277/0001-76 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 177/PGE-2020 por mais doze meses, a contar de 07.05.2023. **5-PROCESSO:** 0030.367356/2019-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023.

Protocolo 0038626712

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 127/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.361.698/0001-40 **4-OBJETO:** Apostila-se o valor mensal de R\$ 3.105,56, referente à repactuação de valores ao Contrato nº 127/PGE-2021, conforme análise técnica, constante na Decisão 4 (0038254495), assim o valor mensal do contrato passou a ser de R\$ 23.785,88, totalizando-se o valor anual de R\$ 285.430,56. Os efeitos financeiros da presente Repactuação devem retroagir à 01/03/2022, data-base prevista na CCT 2022-2024. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 1236321342460246001 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33903977 **6-PROCESSO:** 0048.129254/2020-14 **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2023.

Protocolo 0038625701

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0115/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0115/SEFIN/PGE/2023 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17/05/2023. **5-PROCESSO:** 0030.000114/2023-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023.

Protocolo 0038599438

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0830/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.704.512/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 30 dias, a contar de 18/05/2023. **5-PROCESSO:** 0036.091936/2022-48 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

Protocolo 0038438507

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 198 de 26 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/PGE (0036466886), Planilha (0037605506), e Ofício 4827 (0038588753);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.000385/2023-50.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor ALEXANDRE GONÇALVES VIANA, matrícula nº 100077082, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0038598233

Portaria nº 197 de 26 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Memorando 1 (0038228086), nos autos do Processo nº 0005.002227/2023-44;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 02 (dois) dias úteis, para usufruir nos dias 18 a 19/05/2023, ao servidor JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS, matrícula nº **300160654**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo da SUGESP

Protocolo 0038589593

Portaria nº 195 de 23 de maio de 2023

O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando a Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0038094050) e o Despacho (0038096301) que constam no Processo SEI nº 0042.002462/2023-70;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora **HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES**, matrícula 300157346, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de 2023, do período de 25/04/2023 à 04/05/2023, de acordo com a Portaria de férias nº 6955 de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 222 de 22/11/2022, a qual fica transferida para fruição para o período de 27/12/2023 à 05/01/2024.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 23 de maio de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo da SUGESP

Protocolo 0038504160

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP e O FUNDO PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA - FUPEN/SEJUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência para o período de 28/05/2023 a 31/05/2023.

III - DE/CONCEDENTE: 110009- Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

SUGESP

P/A : 04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA : 339036 - 09

GPF: 336

FONTE : 1.500.0.00001

VALOR ESTIMADO: R\$ 202.444,00

SECRETARIAS REGIONAIS

P/A : 04.122.21.33.4546

ELEMENTO DE DESPESA : 339036 - 09

GPF: 336

FONTE : 1.500.0.00001

VALOR ESTIMADO: R\$ 329.560,00

TOTAL ESTIMADO: R\$ 532.004,00

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FABRÍCIA SANTOS RANGEL
Presidente do Fundo Penitenciário Estadual
FUPEN/SEJUS

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 30/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 16 de 25/01/2023 (0034868705)

Protocolo 0038489364

Portaria nº 192 de 15 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos, 0015847516, e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, 0014676616, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

CONSIDERANDO o o Memorando nº 85/2023-SUGESP-TUDOAQUI, 0034089032, Processo Administrativo nº 0042.069163/2022-34.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados Parágrafo Primeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a **Comissão de Recebimento Definitivo de Serviços** dos processos referente aos objetos dos Contratos especificados no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/TUDOAQUI.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

SERVIDORES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE	CONTRATO
1 - Unidade 7 de Setembro (Centro) - Porto Velho/ RO				
Giuliana Kimberly Souza Vilela	Assessor IV	300.186.106	Membro de Comissão	163/ PGE/2021 (lote II); 171/PGE-2019; 152/PGE-2016; 833/PGE-2021; 341/PGE-2022; 0733/PGE-2022.
Antony Luiz de Araujo e Silva	Assessor IV	300.186.080	Membro de Comissão	
2 - Unidade Município de Rolim de Moura/ RO				
Camyla Vitoria Ferreira Belletti	Assessor IV	300.178.178	Membro de Comissão	149/ PGE-2020; 171/PGE-2019; 152/PGE-2016; 835/PGE-2021; 0733/PGE-2022; 0730/PGE-2022.
Antony Luiz de Araujo e Silva	Assessor IV	300.186.080	Membro de Comissão	
3 - Unidade Município de Ji-Paraná/ RO				
Jecimara Bragança Galdino	Assessor IV	300.156.037	Membro de Comissão	171/ PGE-2019; 618/PGE-2021; 833/PGE-2021.
Antony Luiz de Araujo e Silva	Assessor IV	300.186.080	Membro de Comissão	
4 - Unidade PVH Shopping - Porto Velho/ RO				
João Paulo de Souza Miguel	Assessor VI	300.186.380	Membro de Comissão	409/ PGE-2017; 152/PGE-2016; 833/PGE-2021; 341/PGE-2022; 0733/PGE-2022;
Antony Luiz de Araujo e Silva	Assessor IV	300.186.080	Membro de Comissão	
5- Unidade Município de Ariquemes/ RO				
Liriel Eyshila de Souza	Assessor IV	300.182.165	Membro de Comissão	171/ PGE-2019; 833/PGE-2021; 0733/PGE-2022.
Antony Luiz de Araujo e Silva	Assessor IV	300.186.080	Membro de Comissão	

Parágrafo Segundo - Contratos:

***Contrato 341-PGE/2022** - Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza Interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma continua incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades desta SUGESP e as unidades do TUDOAQUI(Shopping/07 de setembro);

***Contrato 409-PGE/2017** - Locação do imóvel para atender as necessidades da Coordenadoria do TUDOAQUI/Shopping.

***Contrato 149-PGE/2020** - Locação do imóvel para atender as necessidades da Coordenadoria do TUDOAQUI/Rolim de Moura.

***Contrato 833/PGE-2021** - Contratação de empresa especializada em Fornecimento dos Serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atendente, Recepcionista, com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, visando o adequado funcionamento de todas as unidades do TUDOAQUI(07 de setembro/Shopping/Ariquemes/Ji-Paraná).

***Contrato 835/PGE-2021** - Contratação de empresa especializada em Fornecimento dos Serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atendente, Recepcionista, com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, visando o adequado funcionamento, na unidade do TUDOAQUI/Rolim de Moura.

***Contrato 171/PGE-2019** - Contratação de empresa especializada em Vigilância, Segurança patrimonial, ostensiva, armada, diurna e noturna, visando atender as necessidades da SUGESP e as unidades do TUDOAQUI(Ji-Paraná / Rolim de Moura / Ariquemes / 07 de setembro);

***Contrato 618/PGE-2021** - Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização com emprego de materiais e equipamentos, visando atender as necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades Coordenadoria TUDOAQUI/JI-PARANA através da SUGESP;

***Contrato 0731-PGE/2022** - Locação de imóvel para atender as necessidades da Coordenadoria do TUDOAQUI/Cacoal.

***Contrato 163-PGE/2021** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar do Palácio Rio Madeira (PRM - Porto Velho) e a unidade do TUDOAQUI(07 de Setembro).

***Contrato 152-PGE/2016** - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço continuado de limpeza, desinfecção e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão-de-obra e fornecimento de saneantes domissanitários, uniformes, material, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços na área interna das dependências do Palácio Rio Madeira e anexos, bem como as unidades do TUDOAQUI(07 de setembro / Rolim de Moura / Shopping / SUGESP).

***Contrato 0730-PGE/2022** - Contratação, na forma **EMERGENCIAL**, de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos, forma contínua, incluindo ponto eletrônico, para atender as unidades do TUDOAQUI Rolim de Moura e Ariquemes.

***Contrato 0733-PGE/2022** - Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades das unidades do TUDOAQUI(Shopping/07 de setembro/Rolim de Moura), Secretarias executivas Regionais e Palácio Rio Madeira.

Art. 2º - A Comissão procederá com o recebimento definitivo dos serviços de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0038257571

Portaria nº 196 de 26 de maio de 2023

O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 21/2023/SUGESP-GMA (0038035816) e o Despacho (0038067542) que constam no Processo SEI nº 0042.073488/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES, matrícula nº 100092584, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar/RO, Cedida e lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de 2022, do período 12/12/2022 a 21/12/2022, suspensa conforme Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 06 de 10/01/2023, a qual fica transferida para fruição no período de **02/10/2023 a 11/10/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 26 de maio de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo da SUGESP

Protocolo 0038588323

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 73 de 17 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019, CONSIDERANDO as nomeações, conforme Decreto de 15 de maio de 2023 ID's (0038200030) e (0038200178) RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 01/06/2023, os efeitos de estagio dos estagiários desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, conforme **ANEXO I**

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

ANEXO I

ESTUDANTE	CURSO
RAUL CHIULLO SILVA	Redes de Computadores
ISADORA MARTINS NOGUEIRA	Engenharia de Computação

Protocolo 0038306139

Portaria nº 74 de 22 de maio de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 30/12/2022, publicado na Edição 251 de 31/12/2022.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa ao serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **30/08/2022, 12/09/2022, 30/09/2022, 01/10/2022, 02/10/2022, 28/10/2022, 29/10/2022, 30/10/2022** e Treinamento virtual totalizando 18 dias de folga, conforme Certidão (0036984329);

CONSIDERANDO que os Requerimentos 0036983407 e 0036983407 e o Despacho 0038575008, nos quais o servidor solicitou o total de 3 (três) dias de folga, restando 15 (doze) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (dois) dias de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, nos dias **23/05/2023 e 25/05/2023**, ao servidor **RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA** - Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0038463441

Portaria nº 69 de 03 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 30/12/2022, publicado na Edição 251 de 31/12/2022.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

CONSIDERANDO o Requerimento 0036703437, em que o servidor solicita 08 (oito) dias de folgas por doação de sangue;

CONSIDERANDO que o servidor efetuou as 4 (quatro) doações no prazo de 1 (um) ano, conforme disposto na Declaração (0036704476).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de folgas compensatórias ao servidor **RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO - Analista de infraestrutura de TIC**, pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC, para fruição nos períodos de 25 a 28 de abril de 2023 e 02 a 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0037892915

Portaria nº 77 de 23 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 30/12/2022, publicado na Edição 251 de 31/12/2022.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa ao serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **11/09/2022, 12/09/2022, 14/09/2022, 20/09/2022, 23/09/2022, 01/10/2022, 02/10/2022, 29/10/2022 e 30/10/2022**, totalizando 18 dias de folga, conforme Certidão (0038450440);

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 02 (dois) dias de folga eleitoral no Requerimento 0038409095 e 0038502568, restando 16 (desseis) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (um) dia de folga compensatória ao servidor **JAIRO BARBOSA DA CUNHA - Analista de infraestrutura de TIC**, pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC, para fruição no período de **16 e 31** de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0038501672

Portaria nº 75 de 23 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 30/12/2022, publicado na Edição 251 de 31/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder licença prêmio em pecúnia**, de acordo com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, ao servidor **TIAGO LOPES DE AGUIAR - Analista em TIC**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC, referente ao 2º quinquênio, de 21/01/2016 a 27/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0038473654

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 3995 de 29 de maio de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR gozo de férias do (a) servidor (a) **NADICLEITON SILVA SOARES**, SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula 300123340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/07/2023 a 04/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/08/2023 a 26/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC12680

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 3643 de 26 de maio de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 317/2023/SEGEP-3CSPAD, de 26 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD-S/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de maio de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038576362

Portaria nº 3640 de 26 de maio de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 316/2023/SEGEP-3CSPAD, de 26 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038574320

Portaria nº 3636 de 26 de maio de 2023

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0037663392) HRC-NRH, Despacho (0038017163) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.017736/2023-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA SOARES RIOS PEREIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 18.8.2015 a 17.8.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038567069

Portaria nº 3635 de 26 de maio de 2023

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0037782458) HB-GRH, Despacho (0038250910) SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0049.004677/2023-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho,, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023 e 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 1º quinquênio de 12.5.2015 a 11.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038567054

Portaria nº 3634 de 26 de maio de 2023

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0036817929) SEJUS-CDFGUM, Autorização (0037535677) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.008806/2023-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANA MARTINS FERREIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300039230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 30.1.2012 a 29.1.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038567038

Portaria nº 3633 de 26 de maio de 2023

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0037071044) SEJUS-CDGUM, Autorização (0038204431) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.009688/2023-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GRACINETE ALVES BARROSO**, Técnico em Enferm, Matrícula n. 300109289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2016 a 9.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038567014

Portaria nº 3632 de 26 de maio de 2023

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0038284982) SEDAM-GFP, Declaração (0038285155) SEDAM-GFP, que consta no Processo n. 0028.002494/2023-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ EDIMAR DOURADO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300020043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM /Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2010 a 1.5.2015 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038566998

Portaria nº 3631 de 26 de maio de 2023

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0035749900) JPII-NOSOCOMIO, Despacho (0036925623) SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0050.001290/2023-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA**, Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula n. 300144198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 1º quinquênio de 28.9.2017 a 27.9.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038566981

Portaria nº 3630 de 26 de maio de 2023

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0037337242) FHEMERON-ADMHEMOJIPA, Despacho (0037623870) FHEMERON-PRES, que consta no Processo n. 0052.001288/2023-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MELISSA MORALES MARTINS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300041552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.2.2024 a 29.2.2024 e 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 4º quinquênio de 14.5.2017 a 13.5.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038566953

Portaria nº 3629 de 26 de maio de 2023

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0037996519) HRC-NRH, Despacho (0038017794) SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0051.031467/2018-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ERINETE COLETE DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de

1.7.2023 a 31.7.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023 e 1.9.2024 a 30.9.2024, referente ao 2º quinquênio de 18.8.2015 a 17.8.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038566906

Portaria nº 3628 de 26 de maio de 2023

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0037253719) HRSF-NRH, Despacho (0037758936) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.015130/2023-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CIRLEIA DIAS CONSTANCIO CORES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **1.6.2023 a 30.6.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.2015 a 31.3.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038566764

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e constante no **Processo n. 0070.000056/2023-35**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 1º de fevereiro de 2023, do servidor **RANON RODRIGUES CAVALCANTE**, do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula n. 300148218, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, lotado na SETIC, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038566756

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e constante no **Processo n. 0049.241991/2019-41**,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 7 de junho de 2019, do servidor **ALANO MIRANDA PEREIRA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300069346, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretariade Estado da Saúde, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038568627

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no **Processo n. 0036.088187/2022-71**

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, o Decreto de 24 de abril de 2023, que Convalidou a Vacância, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável a contar de 1º de julho de 2023, do servidor **JOSÉ CLEUVISSON FREITAS CASSIANO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100304, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional de Buritis, no município de Buritis-RO.

Onde se lê:

"..., a contar de 1º de julho de 2023,"

Leia-se:

"..., a contar de 1º de julho de 2022,"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038532088

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0058.155115/2019-93**,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 15 de abril de 2015, do servidor **RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA**, do cargo de Médico 40 h, Matrícula n. 300131556, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional de Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

115

Protocolo 0038538461

Portaria nº 3648 de 26 de maio de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento Despacho SEGEPI-NCP (0038551658), que consta nos autos do Processo n. 0029.212.853/2020-26,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n 6949/SEGEPI/NCSR, de 29.7.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ILCIVAN COELHO DA SILVA MARTINS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300018822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim,

ONDE SE LÊ: referente ao 3º Quinquênio de 23.11.2000 a 22.11.2005 e referente ao 4º Quinquênio de 23.11.2005 a 22.12.2010

LEIA-SE: referente ao **4º quinquênio** de 23.11.2005 a 22.12.2010 e referente ao **5º quinquênio** de 23.12.2010 a 22.12.2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0038591910

Portaria nº 3642 de 26 de maio de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POC-NRH (0037366900), Despacho SESAÚ-NOP (0037754429), que consta no Processo n. 0063068157/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC-Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023** referente ao 2º quinquênio de 1.7.2015 a 30.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0038576069

Portaria nº 3641 de 26 de maio de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0036667593 SEJUS-PESMM, Despacho 0038226991 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.008228/2023-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JAYMY KEELY DE MATOS LIMA**, Policial Penal, Matrícula n. 300120540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 2º quinquênio de 14.9.2017 a 13.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0038575963

Portaria nº 3651 de 26 de maio de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento JPIL-NCI (0036925512), Despacho SESAÚ-NOP (0038182086), que consta no Processo n. 0050.002758/2023-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DISLENE DO NASCIMENTO LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP III/Porto Velho, no período de **1.6.2023 a 30.6.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 1º quinquênio de 19.7.2010 a 18.10.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0038593313

Portaria nº 3645 de 26 de maio de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037549377 PC-7DP-PVHO, Despacho 0037632106 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.014036/2023-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 26.7.2015 a 25.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0038581324

Portaria nº 3649 de 26 de maio de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0038253323), constante nos autos do Processo n. 0036.107925/2022-97

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 10901 de 14 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 240 de 16 de dezembro de 2022, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

Matricula	Nome	REF. ANTERIOR	Periodo Avaliação	Ref./ Classe	EFEITOS FINANCEIROS
300016200	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	C16	28/ 11/2019 a 27/ 11/2021	C17	28/ 11/2021

Leia-se:

Matricula	Nome	REF. ANTERIOR	Periodo Avaliação	Ref./ Classe	EFEITOS FINANCEIROS
300016200	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	A16	28/ 11/2019 a 27/ 11/2021	A17	28/ 11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0038592078

Portaria nº 3644 de 26 de maio de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HEURO-NRH (0037916328), Despacho SESAU-NOP (0038181394), que consta no Processo n. 0036.018870/2023-22 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAPHAELLI DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.7.2023 a 31.8.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 11.9.2017 a 10.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0038579873

Portaria nº 3654 de 29 de maio de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.018904/2023-89,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: LEANDRO SOARES SANTOS

Matrícula: 300156564

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU/JI-PARANA

Período de Avaliação: 27/02/2022 a 26/02/2023

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/02/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEp

Protocolo 0038608051

Portaria nº 3520 de 18 de maio de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035.907804) CERO-NUCRE, Despacho 0036042881 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0054.000260/2023-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILDA DA SILVA**, Psicólogo, Matrícula n. 300093734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.5.2023 a 31.5.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 16.11.2014 a 15.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0038373042

Portaria nº 2725 de 18 de abril de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o constante no Memorando (0037536844), que consta no autos do processo n. 0031.000493/2020-72;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, matrícula n.300157714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, referente ao exercício de **2022**, do período de 13.2.2023 a 17.2.2023, a qual fica transferida para fruição de 5 (Cinco) dias no período de 24.4.2023 a 28.4.2023.

Porto Velho - RO, 18/04/2023.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG

Protocolo 0037537877

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e constante no **Processo n. 0029.000262/2023-51**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 1º de janeiro de 2023, do servidor **JEFFERSON ALVES PEREIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300072009, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado no CEEJA Getúlio Vargas, no município de São Miguel do Guaporé-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038591829

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

Aviso De Errata

PE 231/2023/SUPEL

Processo Administrativo: 0028.000362/2023-97

Objeto: Aquisição de utensílios para auxílio no armazenamento e transporte de materiais, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro designado pela **SUPEL/RO**, **por força das disposições contidas na Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, COMUNICA** aos interessados em especial às empresas interessadas em participar do certame licitatório que o Edital sofreu alteração na UASG, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

No Edital

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

[...] UASG 539373

No Aviso

[...] UASG 539373

ONDE SE LEIA-SE:

No Edital

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

[...] UASG 925373

No Aviso

[...] UASG 925373

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica inalterado o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2023, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo email atendimentosupel@gmail.com

Porto Velho, 29 de maio de 2023.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira -SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0038605964

ADENDO
ADENDO MODIFICADOR Nº 01

Pregão Eletrônico Nº. 685/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0053.475797/2021-12

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, compreendendo o recolhimento, transporte, processamento e devolução em condições higiênicas de lavagens de roupas hospitalares e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital de Retaguarda de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva 24h - AMI, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI e Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, de forma contínua por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do certame **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que a Unidade requisitante realizou alterações e esclarecimentos quanto ao Termo de Referência e consequentemente no Edital, conforme segue:

1. Item 10.1 do Termo de Referência e 13.7.2 (a.1, a.2, a.3, a.4, a.5) do Edital passa a ter a seguinte redação:

10.1. Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características, quantidade e prazos** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a prestação do serviço, condizente com o objeto desta licitação.

a.1.1.) Para fins de análise neste processo será considerado condizente com o objeto a prestação dos serviços de processamento de roupas em serviços de saúde.

a.2) Entende-se por pertinente e compatível **em quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, com pelo menos 30% (trinta por cento) do quantitativo previsto no item 2.1.27, para os serviços de lavanderia de acordo com cada Unidade Hospitalar contemplada neste Termo de Referência.

a.3) Entende-se por pertinente e compatível **em prazo** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, pelo período mínimo de 30% (trinta por cento) da vigência proposta.

a.4) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor**.

a.5) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a.6) Em caso de dúvidas sobre a veracidade do atestado, será facultada à Comissão de licitação ou autoridade superior, a promoção de diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93, para esclarecer ou complementar as informações do atestado. (Parecer nº 628/2020/SESAU-DIJUR (0013603259) (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

2. Fica INCLUÍDO ao item 13.7 do Edital a alínea d.3

d.3) A empresa deverá apresentar Licença Ambiental de Operação do Órgão Ambiental Municipal ou Estadual competente para a atividade pertinente ao objeto, vigente no momento da análise dos documentos.

3. Item 2.1.4 alínea C do Termo de Referência deverá ser observado que:

A definição do tipo de saco hampers ficará a cargo da contratada desde que o mesmo tenha qualidade suficiente para resistir ao peso da roupa, de modo a não romper-se durante a sua manipulação e transporte.

4. Fica EXCLUÍDO do Termo de Referência o item 9.2.3

5. Da planilha de custos item 12.3 do Termo de Referência

A planilha de custos e formação de preços exigida no subitem 12.3 deverá ser apresentada após a fase de lances, conforme convocação.

6. Da ordem dos itens no sistema Comprasnet divergentes ao Edital, esclarecemos o que o certame é composto de 06 lotes que correspondem a 07 itens:

Lote I - Item 01 - CEMETRON

Lote II - Item 02 - Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRR

Lote III - Grupo 01 (Comprasnet) - Itens 03 e 04 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e Centro de Diálise de Ariquemes - HPSJPII e CDA

Lote IV - Item 05 - Assistência Médica Intensiva - AMI

Lote V - Item 06 - Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD

Lote VI - Item 07 - Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI

7. Quanto as balanças, com base nas informações informadas pelas Unidades, tem se que:

Hospital/ Localidade	Necessitam/ Não Necessitam
Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRR; Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI; Centro de Diálise de Ariquemes - CDA.	Não necessitam de balança na localidade.
Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD; Assistência Médica Intensiva 24h - AMI; Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII; Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.	Necessitam de balança na localidade.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia **15 de junho de 2023 às 10h00min (horário de Brasília)** no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

Nilseia Ketes Costa

Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0038608208

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 49/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0048.069480/2022-09

Objeto: Aquisição de material permanente, sendo **aparelhos telefônicos, tipo Smartphone desbloqueado** para qualquer operadora, para atender a este IDEP, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, anexo I.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA O ITEM ÚNICO, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ **20.080,30**

Data de Abertura: **19/06/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 23 de Maio de 2023.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro da SUPEL/NP

Matrícula: 300109135

Protocolo 0038535252

AVISO**JULGAMENTO DA GARANTIA DA PROPOSTA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação do Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia - CELHEURO, designada através da **Portaria nº 2, de 06 de janeiro de 2023 e Portaria nº 47 de 11 de maio de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **GARANTIA DA PROPOSTA**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2022/CELHEURO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.095501/2022-72**, cujo objeto é a **Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para equipagem e prestação de serviços de bata branca e bata cinza do hospital de urgências e emergências de Rondônia - HEURO, conforme requisitos construtivos do Edital, mediante critério de MENOR PREÇO DO VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, sob regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] decidiu que a participante está **APTA**, tendo em vista que atendeu as exigências previstas no edital e seus anexos para esta primeira fase do certame licitatório. [...]"

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações admitidos em Lei e no site da SUPEL. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: servicosheurocel@gmail.com.

Porto Velho, 29 de maio de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da CELHEURO/SUPEL/RO

Protocolo 0038614861

AVISO**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.**

Pregão Eletrônico Nº 243/2023/NP/SUPEL/RO

Processo: 0029.004747/2023-13

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo - Bilhetes Passagens fluviais, em embarcações para transporte de passageiros, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que os objetos desse pregão foram adjudicados à Empresa **G2 TRANSPORTES E SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA — CNPJ: 09.334.438/0001-80** pelo critério de Menor Preço por Item, com valor total de R\$ 37.892,00 para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Publica-se. Porto Velho, RO 29 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0038595395

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 081/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0030.069017/2022-48

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática para modernização dos mecanismos de informação, comunicação, publicização e transparência, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA OS ITENS 2, 3 e 4 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 990.774,50**

Data de Abertura: **20/06/2023 às 10h00m.** (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2023.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro - SUPEL-RO

Protocolo 0038448864

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO ADENDO MODIFICADOR II****UASG: 925373****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052.151324/2021-32.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, e Assemblhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos do grupo D - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, de forma contínua, conforme características e parâmetros descritos no Termo de Referência, pelo período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 186, publicada no D.O.E do dia 28 de novembro de 2022, torna público aos interessados e, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações: **Termo de Referência anexo I do Edital, Planilha de custos e formação de preços - ANEXO B do Termo de Referência**, como também, o **Quadro Estimativo de Preços - ANEXO II do Edital**, em virtude de pedidos de esclarecimento apresentados por Licitantes. Importante salientar acerca da retificação do valor estimado para contratação que passa a ser **R\$ 2.627.923,56(Dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)**. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> como também no <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizada. Considerando que as alterações influenciam na participação ou não de licitantes, **ALTERA-SE a data de abertura do dia 31.05.2023, para o dia 13.06.2023, às 10h00min (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 29 de maio de 2023.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira em Substituição CEL/SUPEL/RO

Mat. 300137520

Protocolo 0038629664

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 117 de 22 de maio de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 Novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do 2º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao exercício de 2023, conforme Portaria STN/MF nº 1.447, de 14 de Junho de 2022 da, alterada pela Portaria STN/MF nº 288, de 27 de abril de 2023., com informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BRFO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.267.440.559,00	12.325.638.577,19	2.122.092.055,18	17,22	4.159.287.704,56	33,75	8.166.350.872,63
RECEITAS CORRENTES	12.147.821.152,00	12.150.778.581,39	2.057.638.185,88	16,93	4.092.642.893,64	33,68	8.058.135.687,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.911.359.921,00	4.911.359.921,00	800.786.512,32	16,30	1.462.295.898,34	29,77	3.449.064.022,66
Impostos	4.726.066.752,00	4.726.066.752,00	763.355.013,08	16,15	1.393.699.416,23	29,49	3.332.367.335,77
Taxas	185.293.169,00	185.293.169,00	37.431.499,24	20,20	68.596.482,11	37,02	116.696.686,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	391.414.183,00	391.414.183,00	90.700.174,36	23,17	135.188.785,69	34,54	256.225.397,31
Contribuições Sociais	391.414.183,00	391.414.183,00	90.700.174,36	23,17	135.188.785,69	34,54	256.225.397,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	524.677.075,00	524.677.075,00	120.636.474,58	22,99	231.646.799,89	44,15	293.030.275,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	535.700,00	535.700,00	391.158,61	73,02	639.607,04	119,40	-103.907,04
Valores Mobiliários	462.130.390,00	462.130.390,00	108.555.767,99	23,49	204.326.132,71	44,21	257.804.257,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		279.492,97		-279.492,97
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	61.724.823,00	61.724.823,00	11.662.466,28	18,89	26.356.873,17	42,70	35.367.949,83
Demais Receitas Patrimoniais	286.162,00	286.162,00	27.081,70	9,46	44.694,00	15,62	241.468,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	325.391.229,00	325.391.229,00	88.910.368,77	27,32	162.853.014,79	50,05	162.538.214,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	324.624.408,00	324.624.408,00	87.614.238,97	26,99	160.456.671,19	49,43	164.167.736,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	330.774,00	330.774,00	106.553,46		344.885,64		-14.111,64
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	436.047,00	436.047,00	1.189.576,34	272,81	2.051.457,96	470,47	-1.615.410,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.657.189.248,00	5.660.146.677,39	902.367.546,38	15,94	1.992.085.004,64	35,19	3.668.061.672,75
Transferências da União e de suas Entidades	4.094.447.090,00	4.097.404.519,39	677.221.416,49	16,53	1.535.753.265,80	37,48	2.561.651.253,59
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.029.838,00	1.029.838,00	0,00	0,00	0,00		1.029.838,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.493.800,00	3.493.800,00	481.797,25	13,79	1.108.329,34	31,72	2.385.470,66
Transferências de Instituições Privadas	1.687.560,00	1.687.560,00	382.846,77	22,69	762.398,15	45,18	925.161,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.556.530.960,00	1.556.530.960,00	224.281.485,87	14,41	454.454.497,89	29,20	1.102.076.462,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0	6.513,46	0	-6.513,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	337.789.496,00	337.789.496,00	54.237.109,47	16,06	108.573.390,29	32,14	229.216.105,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	55.461.855,00	55.461.855,00	11.517.475,57	20,77	20.503.239,32	36,97	34.958.615,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.344.567,00	41.344.567,00	10.638.640,33	25,73	24.767.288,62	59,90	16.577.278,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	240.983.074,00	240.983.074,00	32.080.993,57	13,31	63.302.862,35	26,27	177.680.211,65
RECEITAS DE CAPITAL	119.619.407,00	174.859.995,80	64.453.869,30	36,86	66.644.810,92	38,11	108.215.184,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	99.852,76		133.005,43		-133.005,43
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	99.852,76		133.005,43		-133.005,43
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	902.150,00	902.150,00	3.996.830,24	443,03	3.996.830,24	443,03	-3.094.680,24
Alienação de Bens Móveis	902.150,00	902.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.996.830,24		3.996.830,24		-3.996.830,24
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	118.717.257,00	173.957.845,80	60.357.186,30	34,70	62.514.975,25	35,94	111.442.870,55
Transferências da União e de suas Entidades	118.357.257,00	173.597.845,80	60.311.298,74	34,74	62.469.087,69	35,98	111.128.758,11
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	45.887,56	0	45.887,56	0	-45.887,56
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.135.395.950,00	1.135.395.950,00	142.386.883,56	12,54	265.219.106,13	23,36	870.176.843,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.402.836.509,00	13.461.034.527,19	2.264.478.938,74	16,82	4.424.506.810,69	32,87	9.036.527.716,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.402.836.509,00	13.461.034.527,19	2.264.478.938,74	16,82	4.424.506.810,69	32,87	9.036.527.716,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.402.836.509,00	13.461.034.527,19	2.264.478.938,74	16,82	4.424.506.810,69	32,87	9.036.527.716,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	494.867.845,87	-	-	494.867.845,87	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	494.867.845,87	-	-	494.867.845,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.434.434.674,00	13.001.902.126,53	1.564.963.199,38	3.927.345.906,02	9.074.556.220,51	1.509.275.553,93	2.701.147.015,59	10.300.755.110,94	2.638.199.169,62
DESPESAS CORRENTES	11.292.838.063,00	11.763.728.865,39	1.449.526.576,99	3.727.857.696,22	8.035.871.169,17	1.483.255.541,00	2.669.769.200,62	9.093.959.664,77	2.613.940.316,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.177.336.171,00	7.523.982.201,69	805.503.827,57	2.109.547.733,19	5.414.434.468,50	953.510.512,60	1.911.483.780,27	5.612.498.421,42	1.903.702.210,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	133.260.187,00	133.260.187,00	20.746.746,05	41.409.957,26	91.850.229,74	20.743.457,01	41.402.689,52	91.857.497,48	41.402.689,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.982.241.705,00	4.106.486.476,70	623.276.003,37	1.576.900.005,77	2.529.586.470,93	509.001.571,39	716.882.730,83	3.389.603.745,87	668.835.417,01
Transferências aos Municípios*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.982.241.705,00	4.106.486.476,70	623.276.003,37	1.576.900.005,77	2.529.586.470,93	509.001.571,39	716.882.730,83	3.389.603.745,87	668.835.417,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.080.062.577,00	1.176.639.227,14	115.436.622,39	199.488.209,80	977.151.017,34	26.020.012,93	31.377.814,97	1.145.261.412,17	24.258.852,88
INVESTIMENTOS	1.040.249.313,00	1.134.625.963,14	110.710.137,61	190.046.937,63	944.579.025,51	21.293.528,15	21.936.542,83	1.112.689.420,31	14.817.580,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.702.897,00	5.902.897,00	0,00	0,00	5.902.897,00	0,00	0,00	5.902.897,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.110.367,00	36.110.367,00	4.726.484,78	9.441.272,17	26.669.094,83	4.726.484,78	9.441.272,14	26.669.094,86	9.441.272,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.534.034,00	61.534.034,00	0,00	0,00	61.534.034,00	0,00	0,00	61.534.034,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	903.104.039,00	900.976.062,19	142.975.513,20	337.350.132,62	563.625.929,57	162.947.010,55	300.607.523,37	600.368.538,82	277.580.482,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.337.538.713,00	13.902.878.188,72	1.707.938.712,58	4.264.696.038,64	9.638.182.150,08	1.672.222.564,48	3.001.754.538,96	10.901.123.649,76	2.915.779.651,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	65.297.797,00	65.297.797,00	10.318.573,83	20.426.552,77	44.871.244,23	10.318.573,83	20.426.552,77	44.871.244,23	20.426.552,77
Amortização da Dívida Interna	65.297.797,00	65.297.797,00	10.318.573,83	20.426.552,77	44.871.244,23	10.318.573,83	20.426.552,77	44.871.244,23	20.426.552,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	65.297.797,00	65.297.797,00	10.318.573,83	20.426.552,77	44.871.244,23	10.318.573,83	20.426.552,77	44.871.244,23	20.426.552,77
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.402.836.510,00	13.968.175.985,72	1.718.257.286,41	4.285.122.591,41	9.683.053.394,31	1.682.541.138,31	3.022.181.091,73	10.945.994.893,99	2.936.206.204,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	139.384.219,28	-	-	1.022.325.718,96	-	1.488.300.606,01
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.402.836.510,00	13.968.175.985,72	1.718.257.286,41	4.424.506.810,69	-	1.682.541.138,31	4.424.506.810,69	-	4.424.506.810,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.135.395.950,00	1.135.395.950,00	142.386.883,56	12,54	265.219.106,13	23,36	870.176.843,87
RECEITAS CORRENTES	1.132.450.415,00	1.132.450.415,00	142.386.883,56	12,57	265.219.106,13	23,42	867.231.308,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	357.843.896,00	357.843.896,00	56.007.789,38	15,65	96.908.332,78	27,08	260.935.563,22
Contribuições Sociais	357.843.896,00	357.843.896,00	56.007.789,38	15,65	96.908.332,78	27,08	260.935.563,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.832.509,00	66.832.509,00	9.545.461,26	14,28	9.545.461,26	14,28	57.287.047,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	66.832.509,00	66.832.509,00	9.545.461,26	14,28	9.545.461,26	14,28	57.287.047,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	707.774.010,00	707.774.010,00	76.833.632,92	10,86	158.765.312,09	22,43	549.008.697,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	707.774.010,00	707.774.010,00	76.833.632,92	10,86	158.765.312,09	22,43	549.008.697,91
RECEITAS DE CAPITAL	2.945.535,00	2.945.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.535,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.945.535,00	2.945.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.535,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.945.535,00	2.945.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.535,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
	INICAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	903.104.039,00	900.976.062,19	142.975.513,20	337.350.132,62	563.625.929,57	162.947.010,55	300.607.523,37	600.368.538,82	277.580.482,29
DESPESAS CORRENTES	902.718.498,00	900.590.521,19	142.975.513,20	337.350.132,62	563.240.388,57	162.947.010,55	300.607.523,37	599.982.997,82	277.580.482,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	376.780.213,00	423.622.292,39	56.159.832,76	151.955.931,07	271.666.361,32	78.680.706,49	130.993.995,73	292.628.296,66	108.018.387,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525.938.285,00	476.968.228,90	86.815.680,44	185.394.201,55	291.574.027,25	84.266.304,06	169.613.527,64	307.354.701,16	169.562.094,67
DESPESAS DE CAPITAL	385.541,00	385.541,00	0,00	0,00	385.541,00	0,00	0,00	385.541,00	0,00
INVESTIMENTOS	385.541,00	385.541,00	0,00	0,00	385.541,00	0,00	0,00	385.541,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:
1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	12.499.732.471,00	13.067.199.923,53	1.575.281.773,21	3.947.772.458,79	92,13%	9.119.427.464,74	1.519.594.127,76	2.721.573.568,36	90,05%	10.345.626.355,17
01 - Legislativa	607.622.416,00	606.420.693,04	97.860.698,40	238.090.622,85	5,56%	368.330.070,19	69.833.194,41	147.551.203,78	4,88%	458.869.489,26
031 - Ação Legislativa	154.380.518,00	156.866.518,00	38.131.420,32	67.622.379,96	1,58%	89.244.138,04	23.081.296,21	50.096.174,69	1,66%	106.770.343,31
032 - Controle Externo	5.800.000,00	5.800.000,00	96.690,91	1.762.894,98	0,04%	4.037.105,02	147.490,00	160.319,78	0,01%	5.639.680,22
122 - Administração Geral	322.873.193,00	329.693.723,84	39.521.191,99	126.907.049,10	2,98%	202.786.674,74	42.392.577,09	92.257.517,07	3,05%	237.436.206,77
126 - Tecnologia da Informação	38.631.000,00	38.861.311,27	1.151.324,70	13.084.469,62	0,31%	25.776.841,65	2.410.788,21	2.428.783,74	0,08%	36.432.527,53
128 - Formação de Recursos Humanos	20.548.030,00	19.498.030,00	461.515,33	5.888.093,63	0,14%	13.609.936,37	1.310.446,36	1.823.112,96	0,06%	17.674.917,04
131 - Comunicação Social	28.245.000,00	26.325.000,00	18.195.014,25	22.227.554,76	0,52%	4.097.445,24	187.054,74	187.054,74	0,01%	26.137.945,26
846 - Outros Encargos Especiais	37.144.675,00	29.376.109,93	303.540,90	598.240,80	0,01%	28.777.869,13	303.540,90	598.240,80	0,02%	28.777.869,13
02 - Judiciária	1.059.163.715,00	1.071.437.326,66	36.517.262,85	439.015.540,94	10,25%	632.421.785,72	120.485.858,28	220.195.197,13	7,29%	851.242.129,53
061 - Ação Judiciária	110.303.155,00	110.315.935,00	10.241.537,47	70.152.616,76	1,64%	40.163.318,24	10.884.579,27	16.809.855,64	0,56%	93.506.079,36
122 - Administração Geral	877.860.527,00	890.121.358,66	22.156.819,94	339.279.641,40	7,92%	550.841.717,26	106.076.104,02	198.344.760,70	6,56%	691.776.804,96
126 - Tecnologia da Informação	60.000.374,00	59.989.309,00	3.163.880,69	22.241.687,71	0,52%	37.747.621,29	2.191.393,47	3.114.627,86	0,10%	56.874.681,14
128 - Formação de Recursos Humanos	10.749.659,00	10.760.724,00	923.952,90	7.276.738,43	0,17%	3.483.985,57	1.302.709,67	1.861.303,29	0,06%	8.899.420,71
846 - Outros Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	31.071,85	64.856,64	0,00%	185.143,36	31.071,85	64.856,64	0,00%	185.143,36
03 - Essencial à Justiça	632.654.856,00	667.516.384,75	36.201.922,74	169.151.405,48	3,99%	498.364.979,27	63.330.862,28	131.470.862,13	4,35%	536.046.516,82
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.107.450,00	11.904.338,84	3.016,44	3.016,44	0,00%	11.901.322,40	3.016,44	3.016,44	0,00%	11.901.322,40
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	7.863.897,00	7.857.997,00	119.525,74	179.135,43	0,00%	7.678.861,57	109.259,08	125.615,00	0,00%	7.732.382,00
122 - Administração Geral	588.120.004,00	603.163.710,31	34.094.311,26	157.007.904,45	3,65%	446.155.805,85	60.809.189,27	126.640.185,37	4,19%	476.523.524,94
126 - Tecnologia da Informação	23.525.271,00	30.576.304,60	824.205,41	6.760.421,80	0,16%	23.815.882,80	1.137.460,61	1.512.003,45	0,05%	29.064.301,15
128 - Formação de Recursos Humanos	11.907.234,00	13.973.034,00	1.144.685,41	5.176.727,86	0,12%	8.796.306,14	1.658.698,38	1.562.862,37	0,10%	10.807.171,63
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	41.000,00	41.000,00	16.178,50	24.199,50	0,00%	16.800,50	16.178,50	24.199,50	0,00%	16.800,50
04 - Administração	563.828.537,00	555.543.336,48	87.201.087,21	170.871.031,07	3,99%	384.672.305,41	79.152.681,25	141.890.396,74	4,69%	413.652.939,74
121 - Planejamento e Orçamento	302.069,00	241.069,00	0,00	0,00	0,00%	241.069,00	0,00	0,00	0,00%	241.069,00
122 - Administração Geral	485.154.117,00	477.200.916,48	75.298.721,79	147.581.947,51	3,44%	329.618.968,97	72.817.164,38	135.052.149,06	4,47%	342.148.767,42
123 - Administração Financeira	1.525.011,00	1.525.011,00	0,00	0,00	0,00%	1.525.011,00	0,00	0,00	0,00%	1.525.011,00
124 - Controle Interno	83.585,00	83.585,00	23.574,09	60.010,91	0,00%	23.574,09	23.574,09	60.010,91	0,00%	23.574,09
125 - Normalização e Fiscalização	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00%	22.000,00	0,00	0,00	0,00%	22.000,00
126 - Tecnologia da Informação	7.830.907,00	7.449.907,00	1.975.002,91	3.675.560,75	0,09%	3.774.346,25	648.525,02	867.844,25	0,03%	6.582.062,75
128 - Formação de Recursos Humanos	1.735.000,00	1.695.000,00	143.920,00	255.099,00	0,01%	1.439.901,00	80.707,21	122.269,71	0,00%	1.572.730,29
129 - Administração de Receitas	41.323.980,00	41.323.980,00	3.469.868,42	8.800.849,72	0,21%	32.523.130,28	3.170.685,22	3.278.582,60	0,11%	38.045.397,40
130 - Administração de Concessões	8.240.130,00	8.240.130,00	0,00	0,00	0,00%	8.240.130,00	0,00	0,00	0,00%	8.240.130,00
131 - Comunicação Social	16.726.750,00	16.876.750,00	6.170.000,00	10.300.000,00	0,24%	6.576.750,00	2.333.253,00	2.374.948,66	0,08%	14.501.801,34
665 - Normalização e Qualidade	884.988,00	884.988,00	120.000,00	234.000,00	0,01%	650.988,00	77.023,03	171.028,37	0,01%	713.959,63
06 - Segurança Pública	1.601.109.600,00	1.622.911.274,22	219.823.426,48	588.311.670,40	13,73%	1.034.599.603,82	225.623.676,68	434.627.330,93	14,38%	1.188.263.336,92
122 - Administração Geral	289.078.489,00	286.589.489,00	17.343.356,80	176.362.199,81	4,12%	110.227.289,19	40.762.851,40	69.810.658,99	2,31%	216.778.830,01
128 - Formação de Recursos Humanos	12.941.838,00	12.454.312,52	150.070,00	772.780,00	0,02%	11.681.552,52	301.735,00	301.735,00	0,01%	12.152.577,52
181 - Policiamento	661.570.672,00	662.769.571,30	104.555.178,22	215.805.994,36	5,04%	446.963.606,94	88.859.259,96	173.139.838,60	5,73%	489.629.632,70
182 - Defesa Civil	97.330.060,00	98.060.000,00	15.260.235,60	30.187.254,30	0,70%	67.872.745,70	67.872.745,70	27.952.175,30	0,92%	70.112.884,70
183 - Informação e Inteligência	318.063.932,00	318.426.986,20	43.458.150,91	87.452.616,76	2,04%	230.974.369,44	42.984.488,45	85.692.554,24	2,84%	232.734.431,96
274 - Previdência Especial	221.224.609,00	243.705.855,20	39.256.434,95	77.730.875,17	1,81%	165.974.980,03	39.256.434,95	77.730.875,17	2,57%	165.974.980,03
451 - Infra-Estrutura Urbana	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00%	900.000,00	0,00	0,00	0,00%	900.000,00
08 - Assistência Social	126.067.683,00	129.163.898,03	20.207.898,51	35.995.325,54	0,84%	93.168.572,49	18.217.004,15	28.510.671,60	0,94%	100.653.226,43
122 - Administração Geral	62.800.533,00	62.800.533,00	10.705.468,78	19.669.021,45	0,46%	43.131.511,55	9.592.267,90	17.654.504,59	0,58%	45.146.028,41
241 - Assistência ao Idoso	192.203,00	192.203,00	0,00	20.000,00	0,00%	172.203,00	8.010,00	14.329,00	0,00%	177.874,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	14.682.067,00	14.182.067,00	2.315.395,09	3.480.865,88	0,08%	10.701.201,12	1.258.988,05	1.884.805,73	0,06%	12.297.261,27
244 - Assistência Comunitária	48.149.368,00	51.745.583,03	7.182.766,80	12.818.670,37	0,30%	38.926.912,66	7.355.238,20	8.954.532,28	0,30%	42.791.050,75
482 - Habitação Urbana	243.512,00	243.512,00	4.267,84	6.767,84	0,00%	236.744,16	2.500,00	2.500,00	0,00%	241.012,00
09 - Previdência Social	1.601.092.297,00	1.601.092.297,00	134.169.979,24	353.231.897,31	8,24%	1.247.860.459,69	163.260.856,53	318.327.928,80	10,53%	1.282.764.368,20
122 - Administração Geral	44.151.525,00	44.151.525,00	4.298.290,19	8.663.134,67	0,20%	35.488.390,33	4.142.693,59	7.812.811,84	0,25%	36.338.713,16
126 - Tecnologia da Informação	890.009,00	890.009,00	225.163,80	863.353,50	0,01%	526.655,50	129.292,34	245.340,10	0,01%	644.668,90
128 - Formação de Recursos Humanos	74.860,00	74.860,00	0,00	20.000,00	0,00%	54.860,00	0,00	0,00	0,00%	74.860,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.555.975.903,00	1.555.975.903,00	129.666.525,25	344.185.369,14	8,03%	1.211.790.533,86	158.988.900,60	310.269.776,86	10,27%	1.245.706.126,14

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
10 - Saúde	1.656.110.414,00	1.643.025.894,86	348.992.161,80	674.925.311,83	15,75%	968.100.583,03	254.899.384,61	395.529.121,25	13,09%	1.247.496.773,61
122 - Administração Geral	601.701.980,00	622.618.410,21	147.394.277,37	275.752.505,75	6,44%	346.865.904,46	139.081.260,44	247.425.670,90	8,19%	375.192.739,31
126 - Tecnologia da Informação	1.200.000,00	4.089.000,00	1.229.824,73	1.933.049,81	0,05%	2.155.950,19	470.114,99	470.114,99	0,02%	3.618.885,01
128 - Formação de Recursos Humanos	874.960,00	1.640.253,00	46.459,56	134.459,56	0,00%	1.505.793,44	219.618,00	32.434,98	0,00%	1.607.818,02
301 - Atenção Básica	29.933.748,00	35.293.645,06	11.185.523,68	18.428.330,72	0,43%	16.865.314,34	9.385.307,61	9.550.399,04	0,32%	25.743.246,02
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	997.492.531,00	950.477.391,59	183.902.525,54	371.502.541,76	8,67%	578.974.849,83	103.039.774,60	133.645.709,33	4,42%	816.831.682,26
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	19.156.812,00	23.156.812,00	3.969.174,72	5.564.380,53	0,13%	17.592.431,47	2.007.314,69	3.305.540,11	0,11%	19.851.271,89
304 - Vigilância Sanitária	1.288.234,00	1.288.234,00	435.500,00	550.500,00	0,01%	737.734,00	187.612,00	236.161,50	0,01%	1.052.072,50
305 - Vigilância Epidemiológica	4.462.149,00	4.462.149,00	828.876,20	1.059.543,70	0,02%	3.402.605,30	703.780,40	863.090,40	0,03%	3.599.058,60
11 - Trabalho	202.112,00	202.112,00	0,00	0,00	0,00%	202.112,00	0,00	0,00	0,00%	202.112,00
334 - Fomento ao Trabalho	202.112,00	202.112,00	0,00	0,00	0,00%	202.112,00	0,00	0,00	0,00%	202.112,00
12 - Educação	2.175.243.508,00	2.174.643.331,83	274.510.740,51	732.562.726,59	17,10%	1.442.080.605,28	288.775.456,22	495.364.067,03	16,39%	1.679.279.264,80
122 - Administração Geral	475.908.026,00	467.917.100,04	90.704.922,50	170.747.155,25	3,98%	297.169.944,79	71.137.377,82	118.830.821,28	3,93%	349.086.278,76
126 - Tecnologia da Informação	27.757.250,00	27.757.250,00	922.110,00	3.282.393,00	0,08%	24.474.857,00	1.825.619,53	1.845.199,53	0,06%	25.912.050,47
128 - Formação de Recursos Humanos	12.277.284,00	12.277.284,00	555.275,72	4.185.507,54	0,10%	8.091.776,46	1.314.597,00	1.371.789,50	0,05%	10.905.494,50
361 - Ensino Fundamental	758.568.324,00	758.568.324,00	87.779.141,63	182.653.483,94	4,26%	575.914.840,06	86.971.526,54	179.687.766,71	5,95%	578.880.557,29
362 - Ensino Médio	496.180.142,00	495.944.592,62	54.733.134,24	111.151.256,64	2,59%	384.793.338,16	50.393.402,38	104.992.264,18	3,47%	390.951.190,52
363 - Ensino Profissional	12.902.659,00	12.902.659,00	1.435.375,49	3.863.394,34	0,09%	9.039.264,66	2.154.589,78	2.960.023,65	0,10%	9.942.635,35
366 - Educação de Jovens e Adultos	6.591.823,00	6.591.823,00	30.037,50	30.037,50	0,00%	6.561.785,50	5.117.510,00	5.117.510,00	0,00%	6.586.705,50
367 - Educação Especial	1.136.317,00	1.136.317,00	58.398,49	127.818,49	0,01%	1.008.498,51	51.119,70	51.119,70	0,00%	1.085.197,30
368 - Educação Básica	383.921.119,00	391.547.981,97	68.410.175,04	256.521.678,85	5,99%	135.026.302,12	74.923.244,17	85.618.826,86	2,83%	305.929.155,11
13 - Cultura	7.067.219,90	8.863.954,00	1.160.882,85	2.043.113,25	2,34%	6.904.135,65	1.258.113,25	1.258.113,25	0,18%	5.646.022,65
122 - Administração Geral	2.610.602,00	2.610.602,00	7.274.252,00	1.141.467,24	0,03%	1.469.134,76	481.410,06	714.959,06	0,02%	1.895.642,52
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	22.000,00	22.000,00	8.277,00	8.277,00	0,00%	13.723,00	8.277,00	8.277,00	0,00%	13.723,00
392 - Difusão Cultural	4.324.617,00	6.071.352,00	439.278,03	895.096,51	0,02%	5.176.255,49	460.066,08	488.388,24	0,02%	5.582.963,76
451 - Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00	0,00	0,00%	100.000,00
14 - Direitos da Cidadania	346.423.931,00	366.238.638,58	58.402.065,93	109.050.101,72	2,54%	257.388.536,96	53.588.828,40	93.646.617,15	3,10%	273.692.021,53
122 - Administração Geral	230.289.360,00	230.589.360,00	33.940.107,28	68.279.613,23	1,59%	162.309.747,77	33.953.165,64	67.946.738,25	2,25%	162.642.624,18
128 - Formação de Recursos Humanos	530.000,00	530.000,00	111.076,00	230.326,00	0,01%	299.674,00	83.575,00	83.575,00	0,00%	446.425,00
421 - Custódia e Reintegração Social	115.361.267,00	134.875.968,00	24.266.002,28	40.421.407,00	0,94%	94.454.567,68	19.248.699,79	25.430.102,36	0,84%	109.445.872,32
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	243.304,00	243.304,00	84.882,37	118.745,49	0,00%	124.548,51	73.387,97	86.293,97	0,00%	157.100,03
15 - Urbanismo	102.264.934,00	103.140.934,00	13.398.859,65	23.735.132,28	0,55%	79.405.801,72	5.984.624,74	10.238.694,06	0,34%	92.902.239,94
122 - Administração Geral	45.487.649,00	46.487.649,00	6.559.098,52	12.840.861,15	0,30%	33.646.787,85	5.984.624,74	10.238.694,06	0,34%	36.248.954,94
451 - Infra-Estrutura Urbana	56.777.285,00	56.653.285,00	6.839.761,13	10.894.271,13	0,02%	55.813.513,87	0,00	0,00	0,00%	55.813.513,87
16 - Habitação	13.695.743,00	21.768.675,31	2.281.184,85	3.261.372,85	0,08%	18.507.302,85	1.195.816,78	1.840.369,97	0,04%	19.928.305,34
121 - Planejamento e Orçamento	1.140.000,00	630.500,00	50.000,00	104.000,00	0,00%	526.500,00	7.832,00	11.832,00	0,00%	618.668,00
122 - Administração Geral	2.633.816,00	2.940.016,00	820.802,28	1.512.973,79	0,04%	1.427.042,21	824.683,31	1.381.971,40	0,05%	1.558.044,60
481 - Habitação Rural	4.026.803,00	12.559.083,31	1.195.445,21	1.329.461,31	0,03%	11.229.624,00	229.557,01	265.563,11	0,01%	12.293.522,20
482 - Habitação Urbana	5.895.124,00	5.639.074,00	214.937,36	534.137,36	0,01%	5.304.936,64	134.744,46	181.003,46	0,01%	5.458.070,50
17 - Saneamento	120.849.152,00	120.849.152,00	9.135.507,28	14.107.953,54	0,33%	106.741.198,46	1.935.831,26	1.935.831,26	0,06%	118.913.320,74
512 - Saneamento Básico Urbano	120.849.152,00	120.849.152,00	9.135.507,28	14.107.953,54	0,33%	106.741.198,46	1.935.831,26	1.935.831,26	0,06%	118.913.320,74
18 - Gestão Ambiental	69.178.772,00	69.178.772,00	9.450.495,18	18.374.872,42	0,43%	50.803.893,58	8.663.985,67	13.994.877,65	0,46%	55.183.894,35
122 - Administração Geral	44.678.647,00	44.628.647,00	6.281.186,69	12.374.516,36	0,29%	32.254.130,64	6.109.504,70	10.655.655,87	0,35%	33.972.991,13
128 - Formação de Recursos Humanos	100.000,00	150.000,00	58.177,50	72.160,00	0,00%	77.840,00	72.160,00	72.160,00	0,00%	77.840,00
542 - Preservação e Conservação Ambiental	2.099.917,00	4.385.650,00	2.099.917,00	2.099.917,00	0,00%	2.285.733,00	47.500,00	47.500,00	0,00%	2.099.917,00
628 - Controle Ambiental	22.300.208,00	22.300.208,00	3.067.775,99	5.839.674,16	0,14%	16.460.532,99	2.433.919,98	3.219.580,96	0,11%	19.080.647,12
19 - Ciência e Tecnologia	8.605.794,00	8.605.794,00	592.642,30	1.248.202,83	0,03%	7.357.591,17	585.009,37	1.005.075,13	0,03%	7.600.718,87
122 - Administração Geral	2.260.958,00	2.260.958,00	234.142,30	501.202,83	0,01%	1.759.755,17	245.744,81	442.357,80	0,01%	1.818.600,20
571 - Desenvolvimento Científico	6.344.836,00	6.344.836,00	358.500,00	747.000,00	0,02%	5.597.836,00	339.264,56	562.717,33	0,02%	5.782.118,67
20 - Agricultura	291.621.461,00	385.810.425,75	53.276.046,41	89.813.108,06	2,10%	295.997.317,69	35.749.791,01	68.721.982,28	2,27%	317.088.443,47
122 - Administração Geral	175.045.171,00	176.233.627,88	25.286.785,56	49.492.120,98	1,15%	126.741.506,90	23.965.538,84	46.214.566,82	1,53%	130.019.061,06
128 - Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	16.633,89	24.075,39	0,00%	75.924,61	14.388,50	14.388,50	0,00%	85.511,50
606 - Extensão Rural	73.310.106,00	73.310.106,00	10.639.854,74	20.631.117,70	0,48%	53.078.988,30	9.879.405,03	19.370.205,36	0,64%	54.339.900,64
608 - Promoção da Produção Agropecuária	20.146.968,00	107.527.465,87	15.027.173,49	15.340.121,31	0,36%	92.187.344,56	604.798,15	662.147,88	0,02%	106.865.317,99

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
609 - Defesa Agropecuária	22.589.226,00	27.909.226,00	2.102.522,73	4.286.334,68	0,10%	23.622.891,32	1.459.999,49	2.432.549,72	0,06%	25.476.676,28
631 - Reforma Agrária	400.000,00	300.000,00	28.514,00	39.338,00	0,00%	260.662,00	19.669,00	28.124,00	0,00%	271.876,00
784 - Transporte Hidroviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00
22 - Indústria	4.815.000,00	23.724.987,83	5.771.732,87	6.138.388,43	0,14%	17.586.599,40	1.409.926,09	1.410.156,45	0,05%	22.314.831,38
661 - Promoção Industrial	4.815.000,00	23.724.987,83	5.771.732,87	6.138.388,43	0,14%	17.586.599,40	1.409.926,09	1.410.156,45	0,05%	22.314.831,38
23 - Comércio e Serviços	46.860.387,00	64.838.433,00	9.259.406,64	15.280.145,88	0,36%	49.158.687,12	5.913.394,18	9.000.992,69	0,30%	55.437.840,31
122 - Administração Geral	30.174.919,00	26.702.419,00	3.856.698,41	7.554.199,58	0,18%	19.148.219,42	3.864.178,46	6.874.971,62	0,23%	19.827.521,38
123 - Administração Financeira	2.195.000,00	5.157.766,00	897.956,78	1.310.779,54	0,03%	3.846.986,46	800.215,82	800.215,82	0,03%	4.357.550,18
125 - Normatização e Fiscalização	110.180,00	110.180,00	7.787,50	19.017,50	0,00%	91.162,50	7.787,50	14.017,50	0,00%	96.162,50
126 - Tecnologia da Informação	3.975.000,00	6.520.180,00	811.360,18	1.236.355,50	0,03%	5.283.824,50	166.638,65	166.638,65	0,01%	6.353.541,35
130 - Administração de Concessões	5.100.000,00	7.100.000,00	1.785.643,59	1.794.643,59	0,04%	5.305.356,41	3.000,00	8.767,80	0,00%	7.091.232,20
334 - Fomento ao Trabalho	3.713.718,00	14.017.718,00	1.066.120,68	2.324.875,03	0,05%	11.692.842,97	763.852,64	783.852,12	0,03%	13.233.855,88
691 - Promoção Comercial	1.121.000,00	4.121.000,00	631.862,49	796.547,49	0,02%	3.324.452,51	208.845,30	231.505,90	0,01%	3.889.494,10
695 - Turismo	470.570,00	709.570,00	202.177,01	243.727,65	0,01%	465.842,35	98.875,81	121.087,28	0,00%	588.482,72
26 - Transporte	374.521.174,00	389.643.174,00	91.844.405,25	127.469.774,85	2,97%	262.173.399,15	54.653.618,84	73.336.351,21	2,43%	316.306.822,79
122 - Administração Geral	156.454.072,00	157.718.072,00	21.485.585,12	40.668.703,80	0,95%	117.049.368,20	19.353.186,21	36.539.704,52	1,21%	121.178.367,48
452 - Serviços Urbanos	2.000.000,00	5.000.000,00	2.450.710,23	2.850.710,23	0,07%	2.149.289,77	1.653.185,52	1.653.185,52	0,05%	3.346.814,48
781 - Transporte Aéreo	6.595.759,00	6.535.759,00	1.791.276,17	2.404.370,57	0,06%	4.131.388,43	1.382.080,56	1.394.127,72	0,05%	5.141.631,28
782 - Transporte Rodoviário	209.471.343,00	220.389.343,00	66.116.833,73	81.545.990,25	1,90%	138.843.352,75	32.265.166,55	33.749.333,45	1,12%	186.940.009,55
27 - Desporto e Lazer	5.102.873,00	8.008.288,35	1.497.538,63	2.161.861,05	0,05%	5.845.307,91	914.889,64	1.434.429,82	0,04%	6.573.858,54
122 - Administração Geral	2.943.982,00	2.943.982,00	582.180,32	1.051.151,74	0,02%	1.892.830,26	592.180,32	1.051.151,74	0,03%	1.892.830,26
811 - Desporto de Rendimento	1.997.330,00	2.700.665,36	842.570,81	1.036.216,31	0,02%	1.664.449,05	251.432,82	308.665,08	0,01%	2.392.000,28
812 - Desporto Comunitário	103.661,00	2.285.641,00	47.113,50	55.600,50	0,00%	2.230.040,50	55.600,50	0,00%	2.230.040,50	
813 - Lazer	58.000,00	78.000,00	15.675,00	19.012,50	0,00%	58.987,50	15.675,00	19.012,50	0,00%	58.987,50
28 - Encargos Especiais	1.024.196.843,00	1.363.497.711,73	63.705.906,91	132.931.086,55	3,10%	1.230.566.625,18	64.103.607,23	130.429.160,21	4,32%	1.233.068.551,52
843 - Serviço da Dívida Interna	232.981.117,00	232.981.117,00	35.798.869,06	71.291.911,00	1,66%	161.689.206,00	35.795.580,02	71.284.643,23	2,36%	161.696.473,77
844 - Serviço da Dívida Externa	3.171.685,00	3.171.685,00	0,00	0,00	0,00%	3.171.685,00	0,00	0,00	0,00%	3.171.685,00
845 - Transferências	274.373.761,00	239.360.884,68	0,00	0,00	0,00%	239.360.884,68	0,00	0,00	0,00%	239.360.884,68
846 - Outros Encargos Especiais	513.670.280,00	887.984.025,05	27.907.037,85	61.639.175,55	1,44%	826.344.849,50	28.308.027,21	59.144.516,98	1,96%	828.939.508,07
99 - Reserva de Contingência	61.534.034,00	61.534.034,00	0,00	0,00	0,00%	61.534.034,00	0,00	0,00	0,00%	61.534.034,00
999 - Reserva de Contingência	61.534.034,00	61.534.034,00	0,00	0,00	0,00%	61.534.034,00	0,00	0,00	0,00%	61.534.034,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	903.104.039,00	900.976.062,19	142.975.613,30	337.360.132,02	7,87%	563.615.929,87	162.947.010,55	300.607.523,37	9,94%	600.368.538,82
01 - Legislativa	21.335.428,00	22.537.160,96	2.429.371,38	6.310.079,10	0,15%	16.227.077,86	2.703.346,19	5.285.132,40	0,17%	17.252.016,56
031 - Ação Legislativa	0,00	135.000,00	21.500,28	32.636,71	0,00%	102.363,29	21.500,28	32.636,71	0,00%	102.363,29
122 - Administração Geral	20.335.428,00	21.402.150,96	2.407.871,10	6.277.442,39	0,15%	15.124.708,57	2.681.845,91	5.252.495,69	0,17%	16.149.655,27
128 - Formação de Recursos Humanos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000.000,00
02 - Judiciária	73.465.528,00	73.465.528,00	65.235,93	29.697.358,33	0,69%	43.768.169,67	9.893.689,36	18.719.343,58	0,32%	54.746.184,42
061 - Ação Judiciária	2.968.000,00	2.968.000,00	22.000,00	2.613.770,00	0,06%	54.230,00	299.724,46	438.479,86	0,01%	2.529.520,14
122 - Administração Geral	70.470.028,00	70.470.028,00	43.235,93	27.083.588,33	0,63%	43.386.439,67	9.593.964,90	18.280.863,72	0,60%	52.189.164,28
128 - Formação de Recursos Humanos	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00%	27.500,00	0,00	0,00	0,00%	27.500,00
03 - Essencial à Justiça	39.220.176,00	39.998.276,00	3.108.944,72	13.019.245,59	0,30%	26.979.030,41	5.153.539,92	10.132.037,50	0,34%	29.866.238,50
091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	3.948,63	0,00%	1.051,37	3.948,63	3.948,63	0,00%	1.051,37
122 - Administração Geral	38.665.565,00	39.239.565,00	3.104.844,72	12.363.786,66	0,29%	26.875.778,34	5.149.591,29	10.128.088,87	0,34%	29.111.476,13
128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	753.711,00	4.100,00	651.510,30	0,02%	102.200,70	0,00	0,00	0,00%	753.711,00
04 - Administração	5.530.578,00	15.208.304,00	5.021.835,58	9.930.040,08	0,23%	5.278.263,92	5.023.157,93	9.927.960,98	0,34%	5.280.343,02
122 - Administração Geral	5.530.578,00	15.208.304,00	5.021.835,58	9.930.040,08	0,23%	5.278.263,92	5.023.157,93	9.927.960,98	0,33%	5.280.343,02
06 - Segurança Pública	57.532.258,00	58.952.258,00	7.291.345,87	21.804.563,69	0,51%	37.147.694,31	8.249.465,55	15.754.196,50	0,52%	43.198.061,50
122 - Administração Geral	11.154.250,00	12.822.250,00	1.373.542,35	10.074.182,83	0,24%	2.748.067,17	2.331.837,21	4.023.990,82	0,13%	8.798.259,18
181 - Policiamento	71.580,00	71.580,00	7.027,47	18.323,21	0,00%	53.256,79	6.852,29	18.140,03	0,00%	53.431,97
182 - Defesa Civil	82.428,00	82.428,00	7.546,58	22.639,74	0,00%	59.788,26	7.546,58	22.639,74	0,00%	59.788,26
183 - Informação e Inteligência	46.224.000,00	45.976.000,00	5.903.229,47	11.689.417,91	0,27%	34.286.582,09	5.903.229,47	11.689.417,91	0,39%	34.286.582,09

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
08 - Assistência Social	3.013.526,00	3.013.526,00	527.339,22	1.054.091,51	0,02%	1.959.434,49	527.339,22	1.052.663,11	0,03%	1.960.862,89
122 - Administração Geral	3.013.526,00	3.013.526,00	527.339,22	1.054.091,51	0,02%	1.959.434,49	527.339,22	1.052.663,11	0,03%	1.960.862,89
09 - Previdência Social	62.265.855,00	62.265.855,00	9.415.441,29	19.883.216,99	0,46%	42.382.638,01	6.941.948,88	10.253.663,37	0,33%	52.141.896,63
122 - Administração Geral	3.835.346,00	3.835.346,00	1.042.827,05	1.224.836,54	0,03%	2.610.509,46	941.948,88	1.123.958,37	0,04%	2.711.387,63
272 - Previdência do Regime Estatutário	58.430.509,00	58.430.509,00	8.372.614,24	18.658.380,45	0,44%	39.772.128,55	6.000.000,00	9.000.000,00	0,30%	49.430.509,00
10 - Saúde	4.737.888,00	38.570.044,43	11.006.530,76	22.311.046,87	0,52%	16.258.997,56	11.257.293,99	17.204.291,82	0,57%	21.365.752,61
122 - Administração Geral	4.737.888,00	38.570.044,43	11.006.530,76	22.311.046,87	0,52%	16.258.997,56	11.257.293,99	17.204.291,82	0,57%	21.365.752,61
12 - Educação	145.951.026,00	146.865.430,80	19.901.437,14	39.688.211,90	0,93%	107.167.218,60	28.936.489,66	38.940.477,32	1,28%	107.924.953,18
122 - Administração Geral	20.096.660,00	21.011.064,50	3.460.674,46	6.833.301,81	0,15%	14.377.762,69	4.243.491,64	5.875.567,23	0,19%	15.135.497,27
361 - Ensino Fundamental	73.827.815,00	9.543.098,57	19.214.649,53	54.613.165,47	0,45%	54.613.165,47	14.352.853,84	19.214.649,53	0,64%	54.613.165,47
362 - Ensino Médio	51.825.151,00	51.825.151,00	6.851.912,53	13.757.403,33	0,32%	38.067.747,67	10.294.392,60	13.757.403,33	0,46%	38.067.747,67
363 - Ensino Profissional	201.400,00	201.400,00	45.751,58	92.857,23	0,00%	108.542,77	45.751,58	92.857,23	0,00%	108.542,77
13 - Cultura	123.745,00	123.745,00	937,48	2.812,44	0,00%	120.932,56	937,48	2.812,44	0,00%	120.932,56
122 - Administração Geral	9.600,00	9.600,00	937,48	2.812,44	0,00%	6.787,56	937,48	2.812,44	0,00%	6.787,56
392 - Difusão Cultural	114.145,00	114.145,00	0,00	0,00	0,00%	114.145,00	0,00	0,00	0,00%	114.145,00
14 - Direitos da Cidadania	14.444.088,00	14.483.501,30	3.534.025,60	7.124.837,23	0,17%	7.358.664,07	3.542.447,56	7.113.309,06	0,24%	7.370.192,24
122 - Administração Geral	14.414.088,00	14.414.088,00	3.534.025,60	7.097.837,23	0,17%	7.316.250,77	3.534.025,60	7.097.837,23	0,23%	7.316.250,77
421 - Custódia e Reintegração Social	30.000,00	69.413,30	0,00	27.000,00						

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO MAI/2022 A ABR/2023														
2º BIMESTRE 2023														
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA DOS ÚLTIMOS 12 MESES														
RREO- ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2023)
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	1.488.841.911,36	1.405.182.953,73	1.453.568.850,99	1.314.837.520,43	1.209.962.083,14	1.133.452.146,21	1.236.389.886,14	1.506.018.970,91	1.209.217.100,79	1.427.689.632,00	1.278.994.450,63	1.387.732.456,48	16.051.707.951,90	15.845.950.763,39
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	880.970.039,05	892.330.049,21	729.894.486,29	613.173.729,05	565.495.338,41	630.646.276,89	531.637.404,66	635.072.844,52	538.960.222,33	525.846.755,21	587.210.691,01	673.022.041,48	7.295.261.978,11	7.799.090.085,00
1.1.1 - ICMS	531.025.399,14	572.885.530,48	589.714.407,90	487.517.919,75	472.404.238,02	438.139.596,65	439.594.376,54	488.978.910,14	430.547.028,68	387.966.385,22	424.234.705,07	530.258.184,25	5.793.266.681,84	6.346.780.180,00
1.2 - IPVA	60.138.753,52	53.760.180,30	51.798.507,37	49.632.657,31	35.030.370,27	26.913.343,96	20.052.226,48	21.208.402,31	60.972.985,13	56.914.541,77	71.856.879,14	59.270.347,47	567.549.195,03	535.312.646,00
1.3 - ITCMD	2.141.123,93	2.045.882,39	1.771.596,28	2.357.717,92	3.604.474,32	2.783.258,08	2.024.857,63	3.128.531,25	1.656.382,79	1.808.899,50	5.205.155,28	2.114.156,63	30.742.037,97	36.540.748,00
1.4 - IRPF	69.391.593,21	45.692.335,11	60.067.871,63	54.612.005,80	37.369.852,24	46.696.173,74	54.996.989,94	103.453.837,53	30.739.165,79	62.938.695,79	65.786.980,46	64.074.824,98	695.712.234,92	650.172.413,00
1.5 - Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.273.169,25	17.946.120,93	17.542.101,11	19.053.428,27	17.086.403,56	16.111.904,46	15.078.955,37	18.303.262,29	15.044.659,94	16.120.322,93	20.126.971,06	17.304.528,18	207.991.828,35	165.293.169,00
2 - Contribuições	34.780.044,04	32.311.355,07	31.118.326,30	43.679.767,36	58.995.201,73	32.921.818,15	50.064.845,14	99.901.133,34	13.217.145,06	31.271.466,27	46.567.186,57	44.132.987,79	518.961.276,82	591.414.183,00
3 - Receita Patrimonial	91.473.237,90	53.105.492,13	127.331.442,16	66.759.571,41	86.126.571,41	59.759.881,31	65.397.705,54	74.115.769,25	59.538.283,34	51.472.041,97	67.689.928,57	52.966.546,01	855.716.051,50	524.477.075,00
3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	72.425.913,98	46.598.359,09	120.967.688,41	60.336.289,92	79.246.849,33	53.116.633,91	57.715.890,55	65.067.201,42	52.070.065,13	43.700.299,59	60.502.901,35	48.052.765,15	760.853.456,33	620.130.390,00
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	19.047.724,02	6.247.133,44	6.373.753,75	6.422.862,99	6.879.722,08	6.643.247,40	7.681.814,09	8.445.567,83	7.468.218,21	7.171.742,93	7.167.027,22	4.913.780,86	95.062.595,17	62.546.685,00
4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Receita de Serviços	42.065.435,70	46.119.901,29	39.422.041,14	39.832.019,86	32.786.616,51	29.493.740,40	26.434.807,76	33.833.851,97	38.255.776,34	35.686.869,69	49.202.422,04	39.707.945,73	446.841.429,42	325.391.229,00
7 - Transferências Correntes	589.282.698,87	547.039.892,82	494.796.919,86	511.890.041,62	434.167.425,46	449.524.694,56	532.872.414,54	624.274.916,40	535.856.713,32	752.383.171,45	601.879.504,98	558.130.542,46	6.533.288.774,39	5.687.978.760,00
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	393.597.069,45	367.194.829,30	313.184.435,38	357.341.073,00	296.782.826,90	313.840.757,53	392.878.826,25	421.441.936,21	411.055.682,85	574.352.704,12	344.012.130,56	396.609.930,25	4.435.312.023,00	3.749.292.000,00
7.2 - Cota-Parte Do IPI - Estados - Principal	1.379.542,97	1.946.381,28	2.006.245,79	1.598.034,42	2.108.157,15	2.151.554,18	1.564.506,52	2.222.839,43	2.078.490,10	1.482.213,46	1.836.926,66	1.958.295,74	22.333.187,70	37.762.392,00
7.3 - Transferências do FUNDEB	121.466.000,23	119.995.725,74	118.685.237,87	113.061.407,61	100.655.197,32	100.771.965,57	105.255.040,07	127.213.031,24	89.649.189,89	141.026.085,80	108.220.055,78	115.259.474,71	1.556.530.960,00	1.556.530.960,00
7.4 - Outras Transferências Correntes	82.949.997,22	57.902.866,56	60.921.020,76	39.079.525,96	34.611.244,11	32.760.417,28	33.174.041,70	73.397.109,61	33.075.347,48	35.522.168,07	47.810.392,00	36.302.841,78	567.040.972,48	538.352.055,39
9 - Outras Receitas Correntes	40.260.544,80	40.276.353,21	40.005.615,29	40.312.810,63	32.300.929,60	31.105.734,09	29.882.708,50	38.820.504,48	23.388.963,40	30.947.317,42	26.464.717,46	27.772.392,01	401.638.441,66	398.468.441,66
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judicial	4.057.751,24	13.184.260,87	2.875.944,34	18.753.147,20	5.191.371,00	5.967.562,91	4.554.034,08	6.232.500,76	4.460.019,01	4.525.744,74	6.770.230,99	4.747.244,58	81.919.811,52	55.461.855,00
9.2 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.926.309,75	2.583.115,35	4.123.360,85	7.259.136,82	5.647.880,38	8.626.991,73	7.504.740,25	12.527.364,00	5.412.615,39	8.716.032,90	6.399.656,90	4.238.983,43	80.966.188,49	51.344.567,00
9.3 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9 - Demais Receitas Correntes	28.276.483,81	24.508.976,96	33.006.310,30	14.300.526,81	21.461.678,22	16.511.180,28	17.923.934,13	20.960.488,78	13.516.329,00	17.705.539,78	13.204.829,57	18.786.164,00	239.352.441,65	240.983.274,00
2 - DEBÜÇÕES (II)	(389.252.027,65)	(370.801.364,11)	(446.822.688,64)	(348.372.991,28)	(362.092.708,95)	(291.630.461,46)	(322.000.464,18)	(395.046.290,64)	(309.207.002,58)	(348.285.292,00)	(335.107.699,98)	(380.341.836,16)	(4.298.960.827,63)	(4.298.960.827,63)
2.1 - Transferências Constitucionais e Legais	(161.633.217,97)	(171.070.617,15)	(175.495.883,39)	(146.258.717,78)	(136.778.900,85)	(123.534.739,14)	(119.346.351,75)	(129.067.370,86)	(138.089.275,68)	(126.422.146,41)	(142.685.573,42)	(161.065.178,65)	(1.731.447.973,05)	(1.881.946.379,00)
2.1.1 - ICMS	(131.903.434,13)	(143.177.419,35)	(148.162.994,32)	(121.100.354,32)	(118.241.377,75)	(109.158.255,87)	(107.969.295,63)	(117.969.295,63)	(109.273.670,21)	(96.899.533,24)	(105.901.825,63)	(130.608.090,68)	(1.441.093.810,20)	(1.599.527.130,00)
2.1.2 - IPVA	(29.384.898,10)	(27.406.602,48)	(26.114.324,62)	(24.768.854,85)	(18.010.463,81)	(13.881.840,16)	(10.257.666,05)	(10.620.593,27)	(28.270.518,18)	(29.152.059,81)	(36.324.516,12)	(29.967.514,04)	(283.668.811,49)	(283.668.811,49)
2.1.3 - IPI - Exportação	(344.885,74)	(488.595,32)	(501.561,45)	(399.508,61)	(527.039,29)	(537.888,54)	(391.126,63)	(477.481,56)	(370.553,36)	(459.231,67)	(489.573,93)	(5.505.069,02)	(9.346.165,00)	(9.346.165,00)
2.1.4 - Cota - Parte CIDE	(16.404,00)	0,00	(17.003,00)	0,00	0,00	(156.754,57)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(890.222,34)	(8.154.754,00)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdencia	(34.780.044,04)	(32.311.355,07)	(31.118.326,30)	(43.679.767,36)	(58.995.201,73)	(32.921.818,15)	(50.064.845,14)	(99.901.133,34)	(13.217.145,06)	(31.271.466,27)	(46.567.186,57)	(44.132.987,79)	(518.961.276,82)	(518.961.276,82)
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(34.780.044,04)	(32.311.355,07)	(31.118.326,30)	(43.679.767,36)	(58.995.201,73)	(32.921.818,15)	(50.064.845,14)	(99.901.133,34)	(13.217.145,06)	(31.271.466,27)	(46.567.186,57)	(44.132.987,79)	(518.961.276,82)	(518.961.276,82)
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência - RGPS e RPPS	(2.326.941,61)	0,00	(7.375.039,00)	(2.038.188,77)	(919.475,91)	0,00	(1.193.674,82)	(899.479,13)	0,00	(886.453,93)	0,00	0,00	(17.530.405,92)	(17.530.405,92)
4 - Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	(28.983.163,45)	(1.230.525,13)	(75.599.951,60)	(7.347.856,31)	(29.552.655,20)	(4.374.661,20)	(4.271.411,48)	(6.421.540,54)	(5.316.960,61)	(5.178.253,68)	(5.333.013,35)	(10.327.627,20)	(181.897.619,75)	(181.897.619,75)
5 - Dedução para Formação do FUNDEB	(163.528.660,59)	(166.188.866,76)	(157.273.468,05)	(149.948.461,06)	(135.846.975,26)	(130.799.242,37)	(147.124.100,99)	(152.756.766,77)	(152.853.920,61)	(144.726.971,71)	(140.521.926,64)	(164.816.042,52)	(1.851.214.704,54)	(1.913.225.560,00)
5.1 - FPE	(78.719.413,88)	(73.438.965,84)	(62.636.887,05)	(71.468.214,70)	(69.356.565,35)	(62.768.151,48)	(78.575.765,23)	(84.268.387,22)	(82.211.135,64)	(110.704.540,80)	(68.802.426,09)	(79.321.986,04)	(916.458.440,22)	(887.062.450,00)
5.2 - ICMS	(78.420.663,87)	(86.463.079,43)	(88.754.539,26)	(71.993.754,40)	(71.731.459,76)	(64.349.091,24)	(65.775.939,75)	(70.624.317,66)	(64.477.436,03)	(63.295.805,60)	(63.295.807,19)	(78.563.475,83)	(867.743.424,22)	(859.716.283,00)
5.3 - IPI	(206.931,44)	(291.957,18)	(300.936,85)	(730.705,15)	(316.223,56)	(322.733,12)	(234.675,97)	(333.425,91)	(311.773,51)	(272.538,98)	(275.744,35)	(334.978,03)	(5.607.699,00)	(5.607.699,00)
5.4 - IPVA	(5.762.918,93)	(5.556.479,05)	(5.275.242,37)	(4.836.740,71)	(3.787.559,18)	(2.717.755,40)	(2.131.418,73)	(2.579.447,63)	(5.231.905,04)	(6.042.145,36)	(7.011.120,44)	(6.213.981,26)	(57.147.114,10)	(57.147.114,10)
5.5 - ITCMD	(418.732,45)	(435.385,26)	(350.862,52)	(510.046,10)	(654.267,41)	(641.511,73)	(406.381,31)	(651.134,15)	(351.370,11)	(296.147,94)	(1.137.033,94)	(422.855,04)	(7.398.150,00)	(7.398.150,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)	1.099.589.883,71	1.034.381.589,62	1.006.746.162,34	966.464.529,15	847.769.374,19	841.821.684,75	914.389.421,96	1.110.972.679,37	900.010.098,21	1.079.324.330,00	943.886.750,65	1.007.390.620,32	11.561.712.261,39	11.561.712.261,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	716.250,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.098.873.633,71	1.034.281.589,62	1.006.746.162,34	966.464.529,15	847.769.374,19	841.821.684,75	914.389.421,96	1.110.972.679,37	900.010.098,21	1.079.324.330,00	943.886.750,65	1.007.390.620,32	11.561.712.261,39	11.561.712.261,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM														

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	1.540.969.649,00	343.561.417,97	310.017.111,03	310.017.111,03
Aposentadorias	1.215.430.125,00	290.628.404,19	260.227.327,00	260.227.327,00
Pensões por Morte	325.539.524,00	52.933.013,78	49.789.784,03	49.789.784,03
Outras Despesas Previdenciárias	15.084.254,00	623.951,17	252.665,83	252.665,83
Compensação Previdenciária entre os regimes	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.484.254,00	623.951,17	252.665,83	252.665,83
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.556.053.903,00	344.185.369,14	310.269.776,86	310.269.776,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-649.421.501,00	-96.651.621,16	-62.736.028,88	-62.736.028,88
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	158.765.312,09			
Outros Aportes para o RPPS	1.235.523,71			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	488.430.338,56			
Investimentos e Aplicações	3.131.107.042,13			
Outros Bens e Direitos	11.578.432.108,55			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	58.352.509,00	9.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	58.352.509,00	9.000.000,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Despesas Correntes (XIII)	50.648.741,00	14.127.324,71	11.231.060,55	11.231.060,55
Pessoal e Encargos Sociais	24.497.328,00	6.777.599,94	6.777.599,94	6.777.599,94
Demais Despesas Correntes	26.151.413,00	7.349.724,77	4.453.460,61	4.453.460,61
Despesas de Capital (XIV)	7.703.768,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	58.352.509,00	14.127.324,71	11.231.060,55	11.231.060,55
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	(5.127.324,71)	(2.231.060,55)	(2.231.060,55)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.723.606,01
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Aposentadorias	164.389.683,00	70.468.340,91	70.468.340,91	70.468.340,91
Pensões	17.678.866,00	5.711.462,95	5.711.462,95	5.711.462,95
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	182.068.549,00	76.179.803,86	76.179.803,86	76.179.803,86
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(182.068.549,00)	(76.179.803,86)	(76.179.803,86)	(76.179.803,86)

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIALDOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	40.277.814,00	7.987.071,56
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	0,00	3.125.594,50
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	0,00	293.013,20
Outras contribuições	557.112,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	40.834.926,00	11.405.679,26

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Inatividade	38.219.212,91	909,82	909,82	909,82
Pensões	25.096.959,29	2.148.402,29	2.148.402,29	2.148.402,29
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	63.316.172,20	2.149.312,11	2.149.312,11	2.149.312,11
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	(22.481.246,20)	9.256.367,15	9.256.367,15	9.256.367,15

Nota Explicativa:

1- O quadro Fundo em Repartição (Plano Financeiro), não contém informações devido a extinção da segregação de massa do IPERON, com a junção do capital e dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado e do Fundo Previdenciário Financeiro apenas no Fundo Previdenciário Capitalizado, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, Processo SEI 0016.025355/2022-56.

2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 - No quadro Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização), na linha de Demais Despesas Previdenciárias o mapeamento do Anexo 04 do RREO, não prevê as ND 31909125/ 31909126/ 31909197 e 31909401 executadas na FS 09272 e FR *800. Desta forma, ajustou-se os valores para as colunas de Dotação atualizada, Empenhadas, Liquidadas e Pagas nas linhas correspondentes.

4 - No quadro Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização), na linha de Demais Despesas Previdenciárias, conforme disponibilizado em novo Leiaute do Mapeamento e Síntese de alterações do dia 28/04/2023 foi excluído desta linha, a natureza de despesa 3.3.91.3.9.00 - Taxa de Administração em decorrência da atualização do IPC 14. No entanto, devido a recente atualização, o Estado ainda não adota o repasse de recursos do ente para o RPPS, efetuando a transferência através execução orçamentária.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL/2023 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	11.610.470.075,39	3.942.562.939,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.911.359.921,00	1.462.295.898,34
ICMS	3.877.536.684,00	1.060.692.658,81
IPVA	214.125.057,00	100.791.993,26
ITCD	29.232.598,00	8.675.187,14
IRRF	605.172.413,00	223.539.577,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.293.169,00	68.596.482,11
Contribuições	40.277.814,00	11.405.679,26
Receita Patrimonial	372.652.501,00	205.490.945,05
Aplicações Financeiras (II)	310.105.816,00	178.170.176,38
Outras Receitas Patrimoniais	62.546.685,00	27.320.768,67
Transferências Correntes	5.660.146.677,39	1.992.085.004,64
Cota-Parte do FPE ¹	3.548.249.618,00	1.380.824.358,31
Transferências da LC 61/1989	22.430.798,00	4.413.555,63
Transferências do FUNDEB	1.556.530.960,00	454.154.806,16
Outras Transferências Correntes	532.935.301,39	152.692.284,54
Demais Receitas Correntes	626.033.162,00	271.285.412,41
Outras Receitas Financeiras (III)	443.072,00	3.390,34
Receitas Correntes Restantes	625.590.090,00	271.282.022,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	11.299.921.187,39	3.764.389.372,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.520.734.347,00	389.143.205,23
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	152.024.574,00	26.155.854,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	177.805.530,80	66.644.810,92
Operações de Crédito (VIII)	0,00	133.005,43
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	902.150,00	3.996.830,24
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	902.150,00	3.996.830,24
Transferências de Capital	173.957.845,80	62.514.975,25
Convênios	168.990.452,80	58.687.555,74
Outras Transferências de Capital	4.967.393,00	3.827.419,51
Outras Receitas de Capital	2.945.535,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.945.535,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	177.805.530,80	66.511.805,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	12.998.461.065,19	4.220.044.383,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	11.477.726.718,19	3.830.901.178,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				PAGOS (a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	10.999.264.233,58	3.688.236.754,54	2.639.875.886,58	2.561.019.961,62	69.404.358,39	422.978.994,47	412.473.408,39
Pessoal e Encargos Sociais	6.371.653.263,08	1.911.040.695,18	1.725.625.493,71	1.694.868.315,54	41.391.754,63	48.856.063,63	48.855.930,69
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	133.260.187,00	41.409.957,26	41.402.689,52	41.402.689,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.494.350.783,50	1.735.786.102,10	872.847.703,35	824.748.956,56	28.012.603,76	374.122.930,84	363.617.477,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.494.350.783,50	1.735.786.102,10	872.847.703,35	824.748.956,56	28.012.603,76	374.122.930,84	363.617.477,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	10.866.004.046,58	3.646.826.797,28	2.598.473.197,06	2.519.617.272,10	69.404.358,39	422.978.994,47	412.473.408,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.665.055.153,00	376.971.074,30	330.500.837,41	330.500.837,41	0,00	1.585.205,07	1.585.205,07
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.234.618.797,14	219.914.762,57	51.804.367,74	44.685.405,65	17.943.884,68	224.494.076,42	201.055.423,34
Investimentos	1.127.307.736,14	190.046.937,63	21.936.542,83	14.817.580,74	17.943.884,68	224.494.076,42	201.055.423,34
Inversões Financeiras	5.902.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.902.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	101.408.164,00	29.867.824,94	29.867.824,91	29.867.824,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.133.210.633,14	190.046.937,63	21.936.542,83	14.817.580,74	17.943.884,68	224.494.076,42	201.055.423,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	61.534.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	7.703.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	13.733.507.634,72	4.213.844.809,21	2.950.910.577,30	2.864.935.690,25	87.348.243,07	649.058.275,96	615.114.036,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	12.060.748.713,72	3.836.873.734,91	2.620.409.739,89	2.534.434.852,84	87.348.243,07	647.473.070,89	613.528.831,73

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	652.646.413,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	595.589.250,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	625.610.862,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	178.170.176,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	185.216.960,89

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	588.542.466,32
---	----------------

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/	Até o
	<Exercício Anterior>	<Bimestre>
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.149.779.573,54	5.200.345.564,40
DEDUÇÕES (XL)	4.581.031.512,90	4.259.031.774,04
Disponibilidade de Caixa	4.579.650.989,69	4.257.651.250,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.209.886.092,94	5.124.483.855,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	94.735.107,74	42.819.779,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	535.499.995,51	824.012.824,96
Demais Haveres Financeiros	1.380.523,21	1.380.523,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	568.748.060,64	941.313.790,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-372.565.729,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		540.754.108,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/ <Exercício>		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-51.915.327,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		431.525,84
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		6.219.160,05
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		74.081.650,29
OUTROS AJUSTES (XLIX)		933.154.239,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		588.542.466,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		595.589.250,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	494.867.845,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	494.867.845,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota explicativa:

- 1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.
- 2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.
- 3 - Os valores de Meta Fiscal do Resultado Primário e Nominal foram definidos de acordo com a Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2023- BIMESTRE MARÇO E ABRIL												
R\$ 01												
Restos a Pagar Processados												
Inscrição												
Restos a Pagar - Não Processados												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												
R\$ 01												

290012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia	0,00	1.390,00	1.390,00	0,00	0,00	0,00	5.535.524,47	4.541.295,75	1.270.732,32	15.003,48	4.249.788,67	4.249.788,67
290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia	0,00	8.800.099,10	8.201.803,75	0,00	598.295,35	0,00	39.932.536,50	15.871.400,35	15.578.729,75	118.796,45	24.235.010,30	24.833.305,65
05 DEFENSORIA PÚBLICA	12.145,73	194.838,21	185.266,43	123,38	91.995,13	0,00	8.638.960,44	3.674.481,94	3.643.960,34	168.224,32	1.886.775,78	1.938.375,91
300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0,00	194.838,21	185.266,43	123,38	39.449,40	0,00	3.665.184,17	1.746.148,79	1.746.148,79	87.664,93	1.821.370,45	1.860.819,85
300011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	12.145,73	0,00	0,00	0,00	12.145,73	0,00	1.983.716,27	1.928.313,15	1.897.751,55	20.559,39	65.405,33	77.551,06
ENTRORCAMENTARIOS III	524,27	2.175.677,63	2.175.677,63	0,00	524,27	7.500,00	1.200.859,48	686.935,94	686.935,94	134.996,72	386.826,82	387.351,09
01 EXECUTIVO	524,27	123.716,06	123.716,06	0,00	524,27	7.500,00	440.955,17	201.398,73	201.398,73	41.193,32	205.813,12	206.337,39
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.221,50	25.538,04	25.538,04	1.683,46	0,00	0,00
110023 - Instituto de Pesos e Medidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,86	20,61	20,61	0,00	345,25	345,25
110026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539,44	0,00	0,00	1.539,44	0,00	0,00
130009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	1.753,56	0,00	0,00	0,00	9.253,56	9.253,56
110004 - Superintendência Estadual de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.396,08	0,00	0,00	0,00	143.396,08	143.396,08
190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.984,38	0,00	0,00	0,00	18.984,38	18.984,38
150003 - Polícia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,42	0,00	0,00	1.050,42	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,52	0,00	0,00	0,00	55,52	55,52
150020 - Departamento Estadual de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.194,71	163.080,00	163.080,00	36.820,00	194,71	194,71
160001 - Secretaria de Estado da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.893,56	12.760,08	12.760,08	0,00	2.133,48	2.133,48
170012 - Fundo Estadual de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,34	0,00	0,00	0,00	419,34	419,34
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	524,27	123.716,06	123.716,06	0,00	524,27	0,00	30.530,80	0,00	0,00	0,00	30.530,80	31.055,07
02 LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.523,15	116.167,51	116.167,51	30.615,64	124.740,00	124.740,00
010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.943,15	100.327,51	100.327,51	30.615,64	0,00	0,00
020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.580,00	15.840,00	15.840,00	0,00	124.740,00	124.740,00
03 JUDICIÁRIO	0,00	2.051.961,57	2.051.961,57	0,00	0,00	0,00	164.786,71	143.389,70	143.389,70	17.200,30	4.196,71	4.196,71
030011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.196,71	0,00	0,00	0,00	4.196,71	4.196,71
030001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	0,00	2.051.961,57	2.051.961,57	0,00	0,00	0,00	160.590,00	143.389,70	143.389,70	17.200,30	0,00	0,00
04 MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.756,03	202.183,57	202.183,57	45.887,46	0,00	0,00
290013 - Fundo de Reconstrução de Bens Lesados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.974,14	8.974,14	8.974,14	0,00	0,00	0,00
290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.781,89	193.194,43	193.194,43	45.887,46	0,00	0,00
05 DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.888,42	23.811,43	23.811,43	0,00	52.076,99	52.076,99
300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.888,42	23.811,43	23.811,43	0,00	52.076,99	52.076,99
TOTAL (III) = (I + II)	6.176.792,72	90.734.516,92	87.348.243,07	687.525,87	8.875.540,70	140.599.920,26	1.086.249.991,54	649.058.275,96	615.114.036,80	23.498.320,16	688.237.554,84	697.113.095,64

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS												PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS											
												(a)		Até o Bimestre	(b)										
1- RECEITA DE IMPOSTOS												7.613.805.911,00		2.256.445.227,92											
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS												6.436.780.105,00		1.773.006.303,22											
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)												6.398.108.551,00		1.762.874.598,89											
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)												38.671.554,00		10.131.704,33											
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD												36.540.748,00		10.884.594,17											
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA												535.312.645,00		249.014.753,51											
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF												605.172.413,00		223.539.577,02											
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS												4.474.638.616,00		1.733.675.096,18											
2.1- Cota-Parte FPE												4.435.312.023,00		1.726.030.447,78											
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação												37.384.662,00		7.355.925,96											
2.3- Cota-Parte IOF-Ôuro												1.941.931,00		288.722,44											
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais												0,00		0,00											
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS												1.876.529.625,50		568.245.709,39											
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)												1.599.527.138,00		442.683.119,76											
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)												267.656.322,50		123.723.608,15											
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)												9.346.165,00		1.838.981,48											
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)												10.211.914.901,50		3.421.874.614,71											
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))†												1.913.225.802,50		642.648.562,10											
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)												632.018.613,88		215.859.390,63											
FUNDEB																									
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO												PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS											
												(a)		Até o Bimestre	(b)										
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS												1.579.131.263,00		457.351.096,41											
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos												1.579.131.263,00		454.573.982,72											
7.1.1- Principal												1.556.530.960,00		451.377.692,47											
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira												18.991.961,00		2.645.156,39											
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb												3.608.342,00		551.133,86											
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF												0,00		0,00											
7.2.1- Principal												0,00		0,00											
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira												0,00		0,00											
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb												0,00		0,00											
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT												0,00		0,00											
7.3.1- Principal												0,00		0,00											
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira												0,00		0,00											
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb												0,00		0,00											
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR												0,00		2.777.113,69											
7.4.1- Principal												0,00		2.777.113,69											
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira												0,00		0,00											
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb												0,00		0,00											
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)†												(356.694.842,50)		(191.270.869,63)											
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)														VALOR											
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT														2.782.633,47											
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR														2.782.633,47											
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS														0,00											
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)														460.133.729,88											
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)												DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS							
												(c)		(d)		(e)		(f)							
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB												1.579.131.263,00		399.461.510,85		395.332.086,97		386.204.116,52							
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA												1.393.271.298,00		348.379.516,92		344.254.007,32		335.122.125,49							
11.1.1- Ensino Fundamental												776.402.614,00		190.771.609,22		187.841.936,99		183.085.596,52							
11.1.2- Ensino Médio												469.705.341,00		111.006.369,44		110.606.213,17		107.151.483,75							
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos												0,00		0,00		0,00		0,00							
11.1.4- Educação Especial												0,00		0,00		0,00		0,00							
11.1.5- Administração Geral												147.163.343,00		46.601.538,26		45.805.857,16		44.885.045,22							
11.2- OUTRAS DESPESAS												185.859.965,00		51.081.993,93		51.078.079,65		51.081.991,03							
11.2.1- Ensino Fundamental												28.588.746,00		11.060.479,25		11.060.479,25		11.060.479,25							
11.2.2- Ensino Médio												22.732.152,00		5.971.096,01		5.971.093,11		5.971.093,11							
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos												0,00		0,00		0,00		0,00							
11.2.4- Educação Especial												0,00		0,00		0,00		0,00							
11.2.5- Administração Geral												127.539.067,00		28.849.978,95		28.846.067,57		28.849.978,95							
11.2.6- Transporte (Escolar)												0,00		0,00		0,00		0,00							
11.2.7- Outras												7.000.000,00		5.200.439,72		5.200.439,72		5.200.439,72							
INDICADORES DO FUNDEB																									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO												DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)		DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			
												(d)		(e)		(f)		(g)		(h)		6,9			
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO												399.461.510,85		395.332.086,97		386.204.116,52		0,00		0,00		0,00		0,00	
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos												399.461.510,85		395.332.086,97		386.204.116,52		0,00		0,00		0,00		0,00	
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF												0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT												0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR												0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA												348.379.516,92		344.254.007,32		335.122.125,49		0,00		0,00		0,00		0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL												0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2												VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES		% APLICADO							
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica												318.201.787,90		344.254.007,32		344.254.007,32		75,73%							
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital												0,00		0,00		0,00		0,00%							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3												VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO		% NÃO APLICADO					
												(n)		(o)		(p)		(q)		(r)					
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício												45.735.109,64		62.019.009,44		62.019.009,44		16.283.899,80		13,56%					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3												VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE		VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE		VALOR NÃO APLICADO (v) -			
												(s)		(t)		(u)		(v)							
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB												0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos												0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)												0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
	(c)	(d)	(e)	(f)		
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	684.824.369,33	343.060.704,94	123.564.819,90	117.499.642,99		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	27.404.779,00	36.045,00	0,00	0,00		
19.3- ENSINO MÉDIO	48.656.196,00	8.629.936,99	2.872.241,82	2.867.269,32		
19.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	10.169.059,00	3.257.506,10	2.354.138,41	1.705.181,85		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.591.823,00	30.037,50	5.117,50	5.117,50		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.136.317,00	127.818,49	51.119,70	49.860,50		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	214.225.754,54	101.928.939,85	50.054.463,78	48.023.552,74		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
19.10- OUTRAS	376.640.440,79	229.050.418,01	68.227.738,69	64.848.661,08		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
	(c)	(d)	(e)	(f)		
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.263.955.632,33	742.522.215,79	518.896.906,87	503.703.759,51		
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	832.396.139,00	201.868.133,47	198.902.416,24	194.146.075,77		
20.3- ENSINO MÉDIO	1.431.559.493,33	540.654.082,32	319.994.490,63	309.557.683,74		
20.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)				123.564.819,90		
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)				642.648.562,10		
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)				16.283.899,80		
24- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1)(x)				0,00		
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00		
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1)(af) + L29.2(af))				3.345.162,82		
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))				746.584.319,38		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (a) □□□□	VALOR APLICADO (aa) □□□□	% APLICADO (ab) □□□□		
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		855.468.653,68	746.584.319,38	21,82%		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8		SALDO INICIAL (ac) □□□□	RP LIQUIDADOS (ad) □□□□	RP PAGOS (ae) □□□□	RP CANCELADOS (af) □□□□	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae+af) □□□□
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		328.196.893,67	240.776.146,39	232.234.235,13	3.345.162,82	92.617.495,72
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		297.292.931,75	218.892.093,54	210.829.147,09	3.342.922,14	83.120.862,52
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		30.903.961,92	21.884.052,85	21.405.088,04	2.240,68	9.496.633,20
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		57.461.765,00	35.176.878,27			
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		57.461.765,00	31.263.213,87			
30.1.1- Salário-Educação		23.787.948,00	11.096.966,24			
30.1.2- PODE		34.380,00	1.956,07			
30.1.3- PNAE		17.283.641,00	5.966.467,16			
30.1.4 - PNATE		4.773.796,00	332.241,43			
30.1.5- Outras Transferências do FNDE		11.582.000,00	13.865.582,97			
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	2.694,02			
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	3.910.970,38			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		57.461.765,00	29.695.357,66	15.365.865,48	15.350.639,88	
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
31.3- ENSINO MÉDIO		9.611.054,82	0,00	0,00	0,00	
31.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
31.8- OUTRAS		47.850.710,18	29.695.357,66	15.365.865,48	15.350.639,88	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)		2.321.417.397,33	772.217.573,45	534.262.772,35	519.054.399,39	
32.1- Despesas Correntes		2.221.328.841,18	731.279.052,49	530.404.177,21	515.952.886,48	
32.1.1- Pessoal Ativo		1.493.554.225,00	381.832.570,33	377.474.029,61	367.967.225,90	
32.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		14.594.622,49	10.776.982,52	10.141.429,99	10.141.429,99	
32.1.4 - Outras Despesas Correntes		713.179.993,69	338.669.499,64	142.788.717,61	137.844.230,59	
32.2- Despesas de Capital		100.088.556,15	40.938.520,96	3.858.595,14	3.101.512,91	
32.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		2.202.312,33	1.059.704,61	1.059.704,61	1.059.704,61	
32.2.2 - Outras Despesas de Capital		97.886.243,82	39.878.816,35	2.798.890,53	2.041.808,30	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		FUNDEB (ae) □□□□□□	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) □□□□□□			
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		37.566.326,46	36.239.929,00			
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		457.351.096,41	11.096.966,24			
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		407.609.204,56	13.735.402,40			
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		87.308.218,31	33.601.492,84			
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		15.805.623,04	11.129.803,99			
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00			
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		103.113.841,35	44.731.296,83			

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
						Até o Bimestre	%		
					(a)	(b)	(b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				7.613.805.911,00	7.613.805.911,00	2.256.445.227,92	29,64%		
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS				6.436.780.105,00	6.436.780.105,00	1.773.006.303,22	27,54%		
ICMS				6.217.206.512,00	6.217.206.512,00	1.724.517.914,14	27,74%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS				180.902.039,00	180.902.039,00	38.356.684,75	21,20%		
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)				38.671.554,00	38.671.554,00	10.131.704,33	26,20%		
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD				36.540.748,00	36.540.748,00	10.884.594,17	29,79%		
ITCD				36.157.110,00	36.157.110,00	10.603.501,05	29,33%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD				383.638,00	383.638,00	281.093,12	73,27%		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				535.312.645,00	535.312.645,00	249.014.753,51	46,52%		
IPVA				505.616.289,00	505.616.289,00	233.190.239,43	46,12%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA				29.696.356,00	29.696.356,00	15.824.514,08	53,29%		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				605.172.413,00	605.172.413,00	223.539.577,02	36,94%		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				4.472.696.685,00	4.472.696.685,00	1.733.386.373,74	38,75%		
Cota-Parte FPE				4.435.312.023,00	4.435.312.023,00	1.726.030.447,76	38,92%		
Cota-Parte IPI-Exportação				37.384.662,00	37.384.662,00	7.355.925,96	19,68%		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00			
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996				0,00	0,00	0,00			
Outras				0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)				1.876.529.625,50	1.876.529.625,50	568.245.709,39	30,28%		
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)				1.599.527.138,00	1.599.527.138,00	442.683.119,76	27,68%		
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)				267.656.322,50	267.656.322,50	123.723.608,15	46,22%		
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)				9.346.165,00	9.346.165,00	1.838.981,48	19,68%		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)				10.209.972.970,50	10.209.972.970,50	3.421.585.892,27	33,51%		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS	
					(c)	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
					(d)	(d/c) x 100		(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)				29.508.748,00	34.759.198,00	18.256.554,66	52,52%	9.497.577,54	27,32%
Despesas Correntes				29.508.748,00	31.319.968,00	18.256.554,66	58,29%	9.497.577,54	30,32%
Despesas de Capital				0,00	3.439.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)				690.441.279,00	637.612.035,16	283.896.669,49	44,52%	109.914.913,36	17,24%
Despesas Correntes				670.025.699,00	616.063.705,16	283.299.714,33	45,99%	109.382.523,36	17,76%
Despesas de Capital				20.415.580,00	21.548.330,00	596.955,16	2,77%	532.390,00	2,47%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)				3.556.812,00	7.556.812,00	5.097.466,11	67,46%	3.176.492,71	42,03%
Despesas Correntes				3.556.812,00	7.556.812,00	5.097.466,11	67,46%	3.176.492,71	42,03%
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)				602.533.915,00	660.936.994,64	299.451.592,89	45,31%	264.746.912,49	40,06%
Despesas Correntes				593.576.449,00	645.979.528,64	289.627.530,22	44,84%	264.140.050,88	40,89%
Despesas de Capital				9.957.466,00	14.957.466,00	9.824.062,67	65,68%	606.861,61	4,06%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)				1.326.040.754,00	1.340.865.039,80	606.702.283,15	45,25%	387.335.896,10	28,89%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
				(d)	(e)	(f)			
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)				606.702.283,15	387.335.896,10	371.818.631,48			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)									
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)				606.702.283,15	387.335.896,10	371.818.631,48			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)						410.590.307,07			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 1% (Constituição Estadual)									
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - XVIII)1				196.111.976,08	-23.254.410,97	-38.771.675,59			
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)									
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)				17,73%	11,32%				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Inicial	
				(no exercício atual)	Despesas Custeadas	no Exercício de Referência		(i) = (h - (j ou k))	
				(h)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas		
					(i)	(j)	(k)		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)									
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)									
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO				Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite
				(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	q = (XIVd)	r) = (p - (o + q)) se < 0, então r) = (0)
Empenhos de 2022 (regra nova)				1.174.315.827,88	1.392.070.872,14	217.755.044,48	142.084.066,03		(75.690.978,43)
Empenhos de 2021 (regra nova)				1.043.168.110,88	1.152.387.391,94	109.219.281,26	344.829.569,82	-	235.610.288,56
Empenhos de 2020 (regra nova)				791.789.748,64	910.762.334,52	118.972.585,88	121.340.279,05	-	255.291.510,07
Empenhos de 2019-RPNP+RPP				777.626.964,88	844.418.552,38	66.791.587,50	78.909.798,28	-	7.946.834,90
Empenhos de 2018 e anteriores RPNP				1.354.217.601,48	1.453.809.766,43	99.592.164,95	54.984.922,30	-	3.617.768,22
									28.573,00
									8.585.252,81
									91.006.912,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna v)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012				Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)1	
				(w)	Despesas Custeadas	no Exercício de Referência		(aa) = (w - (x ou y))	
					Empenhadas	Liquidadas	Pagas		
					(x)	(y)	(z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXV)									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)									
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					(a)	Até o Bimestre	%		
						(b)	(b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)				332.116.000,00	332.116.000,00	96.798.521,99	29,15%		
Proveniente da União				332.116.000,00	332.116.000,00	96.798.521,99	29,15%		
Proveniente dos Estados				0,00	0,00	0,00			
Proveniente dos Municípios				0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)				0,00	0,00	0,00	0,00%		
OUTRAS RECEITAS (XXXI)				0,00	0,00	6.513,46			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)				332.116.000,00	332.116.000,00	96.805.035,45	29,15%		

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	425.000,00	534.447,06	171.776,06	32,14%	52.821,50	9,88%	52.821,50	9,88%
Despesas Correntes	425.000,00	534.447,06	171.776,06	32,14%	52.821,50	9,88%	52.821,50	9,88%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	307.051.252,00	312.865.356,43	87.605.872,27	28,00%	23.730.795,97	7,59%	21.739.263,11	6,95%
Despesas Correntes	306.871.231,00	312.665.335,43	87.605.872,27	28,02%	23.730.795,97	7,59%	21.739.263,11	6,95%
Despesas de Capital	180.021,00	180.021,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	14.000.000,00	14.000.000,00	466.914,42	3,34%	129.047,40	0,92%	80.142,00	0,57%
Despesas Correntes	14.000.000,00	14.000.000,00	466.914,42	3,34%	129.047,40	0,92%	80.142,00	0,57%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.288.234,00	1.288.234,00	550.500,00	42,73%	236.161,50	16,33%	228.151,50	17,71%
Despesas Correntes	888.234,00	888.234,00	265.000,00	29,83%	236.161,50	26,59%	228.151,50	25,59%
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	285.500,00	71,38%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	4.462.149,00	4.462.149,00	1.059.543,70	23,75%	863.090,40	19,34%	808.743,00	18,12%
Despesas Correntes	4.462.149,00	4.462.149,00	1.059.543,70	23,75%	863.090,40	19,34%	808.743,00	18,12%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	5.980.713,00	5.980.713,00	679.469,10	11,36%	385.600,20	6,45%	385.600,20	6,45%
Despesas Correntes	1.373.320,00	1.373.320,00	679.469,10	49,48%	385.600,20	28,08%	385.600,20	28,08%
Despesas de Capital	4.607.393,00	4.607.393,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	333.207.346,00	339.130.899,49	90.534.075,55	26,70%	25.397.516,97	7,49%	23.294.721,31	6,87%

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	29.933.748,00	35.293.645,06	18.428.330,72	52,21%	9.550.399,04	27,06%	7.704.918,66	21,83%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	997.492.531,00	950.477.391,59	371.502.541,76	39,09%	133.645.709,33	14,06%	120.001.714,93	12,63%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	17.556.812,00	21.556.812,00	5.564.380,53	25,81%	3.305.540,11	15,33%	3.021.531,61	14,02%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.288.234,00	1.288.234,00	550.500,00	42,73%	236.161,50	18,33%	228.151,50	17,71%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.462.149,00	4.462.149,00	1.059.543,70	23,75%	863.090,40	19,34%	808.743,00	18,12%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	608.514.628,00	606.917.707,64	300.131.061,99	49,45%	265.132.512,69	39,75%	263.348.193,09	39,49%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.669.246.102,00	1.679.995.939,29	697.236.356,76	41,56%	412.733.413,07	24,57%	395.113.352,79	23,62%

Nota Explicativa:
1 - Até o exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2023- BIMESTRE MARÇO E ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	413.298.881,77	413.298.881,77									
Obrigações contratuais	396.962.968,44	396.962.968,44									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias concedidas	16.335.913,33	16.335.913,33									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		109.624.027,00									
Contratadas (I.1)		109.624.027,00									
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		109.624.027,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	11.599.606.062,92	11.561.712.261,39									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		109.624.027,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,95 %									

Nota:
1 - Na linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III), coluna EXERCÍCIO CORRENTE, nos cinco primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Previsão Atualizada do Anexo 03 RREO, bem como, no último bimestre deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Total últimos 12, conforme o Manual Demonstrativo Fiscais - MDF 13ª edição.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		13.402.836.509,00		
Previsão Atualizada		13.461.034.527,19		
Receitas Realizadas		4.424.506.810,69		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		494.867.845,87		
DESPESAS				
Dotação Inicial		13.402.836.510,00		
Dotação Atualizada		13.968.175.985,72		
Despesas Empenhadas		4.285.122.591,41		
Despesas Liquidadas		3.022.181.091,73		
Despesas Pagas		2.936.206.204,68		
Superávit Orçamentário		1.402.325.718,96		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		4.285.122.591,41		
Despesas Liquidadas		3.022.181.091,73		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		11.752.747.124,27		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		11.751.930.874,27		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		11.751.863.272,85		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		247.533.747,98		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		344.185.369,14		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		310.269.776,86		
Despesas Previdenciárias Pagas		310.269.776,86		
Resultado Previdenciário		(62.736.028,88)		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		11.405.679,26		
Despesas Empenhadas		2.149.312,11		
Despesas Liquidadas		2.149.312,11		
Despesas Pagas		2.149.312,11		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		9.256.367,15		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		625.610.862,00	595.589.250,83	95,20%
Resultado Nominal - Acima da Linha		540.754.108,00	588.542.466,32	108,84%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		96.911.309,64	687.525,87	87.348.243,07
Poder Executivo		47.797.542,52	656.714,54	40.132.788,94
Poder Legislativo		6.063.622,10	30.687,95	4.815.322,97
Poder Judiciário		34.041.671,98	0,00	34.041.671,98
Ministério Público		8.801.489,10	0,00	8.203.193,75
Defensoria Pública		206.983,94	123,38	155.265,43
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.226.849.911,80	23.498.320,16	615.114.036,80
Poder Executivo		1.097.568.911,61	20.494.488,41	552.767.382,43
Poder Legislativo		31.203.067,79	1.105.005,67	18.007.000,45
Poder Judiciário		46.432.706,54	1.611.214,37	23.455.671,51
Ministério Público		45.930.437,00	179.387,39	17.216.270,64
Defensoria Pública		5.714.788,86	108.224,32	3.667.711,77
TOTAL		1.323.761.221,44	24.185.846,03	702.462.279,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		746.584.319,38	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		344.254.007,32	25%	21,82%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			70%	75,73%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			50%	
			15%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		387.335.896,10	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			12%	11,32%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		109.624.027,00		

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2023.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 0038454984

RELATÓRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2023)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, o **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023** do Poder Executivo, contendo dados relativos ao período e, no que couber, acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Estado de Rondônia, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4 e 6), regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN/MF nº 1.447, de 14 de Junho de 2022 da , alterada pela Portaria STN/MF nº 288, de 27 de abril de 2023.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DE MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023

DESPESAS EXECUTADAS													R\$ 1,00	
(Últimos 12 meses)														
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESCATOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	384.194.935,95	436.445.787,63	523.208.773,90	451.292.516,50	423.860.953,72	430.704.661,80	551.403.082,49	612.020.964,64	371.272.077,70	414.217.533,97	413.630.639,67	414.323.292,03	5.426.575.220,00	67.651.539,29
Pessoal Ativo	312.912.531,45	362.033.301,42	414.748.837,23	373.862.921,39	350.941.143,78	355.747.966,61	440.583.503,82	533.444.699,18	298.592.722,10	341.269.390,29	337.593.884,92	333.250.302,13	4.454.981.204,32	51.986.098,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	275.942.706,48	320.398.599,32	405.136.883,36	328.685.580,35	319.027.092,51	330.092.278,39	388.715.502,00	473.889.065,54	288.564.688,84	304.506.191,01	290.836.945,09	305.847.774,62	4.031.643.307,51	51.841.787,25
Obrigações Patronais	36.969.824,97	41.634.702,10	9.611.953,87	45.177.341,04	31.914.051,27	25.655.688,22	51.868.001,82	59.555.633,64	10.028.033,26	36.763.199,28	46.756.939,83	27.402.527,51	423.337.896,81	144.310,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	69.396.409,13	70.492.796,85	104.598.153,17	71.184.570,35	71.545.135,56	71.328.995,64	107.116.595,52	74.518.268,34	72.688.901,83	72.965.830,21	75.345.779,11	77.749.967,70	938.129.494,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	58.472.989,81	58.973.529,62	87.849.872,96	59.988.557,20	59.190.040,56	59.627.118,71	89.612.040,77	61.232.849,81	60.463.195,07	60.864.572,52	62.118.094,36	64.115.765,34	781.508.646,73	0,00
Pensões	11.123.419,32	11.519.267,23	16.748.280,21	12.196.013,15	12.355.095,00	11.701.867,93	17.503.554,75	13.285.418,53	12.224.806,76	12.101.257,69	13.227.684,75	13.634.182,36	157.620.847,68	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.636.258,62	3.940.577,78	3.519.514,04	6.116.188,69	1.593.966,74	3.682.424,25	3.741.576,69	4.108.918,08	0,00	0,00	279.000,00	3.653.432,07	32.271.856,93	15.695.441,09
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	49.736,75	-20.888,39	342.289,46	128.836,97	-219.292,36	-54.715,70	-37.593,54	-50.820,96	-8.646,23	-17.886,53	411.975,64	-330.409,97	192.654,34	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	56.928.963,00	56.554.305,84	87.256.389,54	65.687.887,10	64.783.727,78	83.985.996,64	124.706.751,05	77.320.067,64	59.127.480,82	59.856.360,35	60.687.393,38	63.838.867,14	860.683.720,68	379.107,88
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	3.516.462,17	2.244.558,16	129.787,32	213.864,60	4.226.964,11	8.325.201,36	8.694.860,79	2.553.947,83	25.786,39	2.875.426,25	1.392.679,96	3.262.195,09	37.461.744,03	378.413,09
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.169.774,65	2.259.428,87	9.740.458,16	12.458.162,94	4.483.924,59	4.256.792,72	7.668.916,90	10.790.273,27	3.776.246,91	3.189.305,59	3.282.513,37	2.713.428,12	66.789.226,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	995,14	88.606,28	88.098,79	85.255,30	35.185,01	71.322,26	439.621,22	303.815,13	0,00	3.575,11	11.644,25	909,82	1.129.028,31	694,50
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	51.241.631,04	51.961.712,53	77.287.696,27	52.910.294,26	56.007.654,07	71.332.679,70	107.893.352,14	63.672.021,41	55.325.447,52	53.788.053,40	55.980.555,89	57.862.334,11	755.283.722,25	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	327.266.072,95	379.891.481,79	435.952.423,36	385.624.949,40	359.107.225,94	346.718.665,76	426.966.331,44	534.700.907,00	312.144.596,88	354.361.173,62	352.963.246,29	350.484.424,89	4.565.911.499,32	67.302.431,70
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													VALOR	% SOBRE A RCL
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) *													11.782.747.124,37	
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													816.250,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													67.601,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + i + ii b)													11.791.863.272,85	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.633.213.931,02	39,43%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.768.413.003,70	49,00%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5.470.492.353,52	46,55%
Nota Explicativa:													5.182.571.703,33	44,10%
1 - Os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior sofreram alterações devido aos cancelamentos ocorridos até o mês do Exercício 2023, excluídos conforme orientação da 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).														
2 - As Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispôs que a RCL utilizada para o cálculo do limite da despesa com pessoal não deve considerar os valores das transferências Obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares individuais e de bancada.														
3 - A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Em que pese as defensorias públicas não possuem limites expressos na LRF, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da LRF, o órgão deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2153/2014 - TCU - Plenário. Por oportuno, vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª Edição, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo, portanto neste demonstrativo está incluído a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.														
4 - A linha DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: inclusão da Fonte de Recursos FR 803 - Recursos vinculados às pensões e aos inativos militares, pois as despesas com benefícios dos militares custeadas com os recursos vinculados, e desde que tenham sido inicialmente consideradas, devem ser deduzidas do computo da despesa com pessoal conforme orientação do mapeamento dos demonstrativos fiscais - síntese das alterações 12ª edição disponibilizado em 08 de novembro de 2021.														
5 - Na linha de Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente devem ser incluídas as despesas com pessoal que deveriam ser executadas orçamentariamente no período de referência do demonstrativo, mas que não passaram por essa execução. Foram registrados até o 1º Quadrimestre o valor de R\$ 192.654,34 referente as despesas não executadas orçamentariamente, sendo executadas R\$ 585.117,78.														
6 - As linhas DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) - Pessoal Inativo e Pensionistas e DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados não estão considerando no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo as despesas com Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa executadas no IPERON pelo detalhamento de fonte 1800001121/2800001121, essa exclusão tem como finalidade atender o artigo 20º, § 7º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI que não considera o referido detalhamento.														

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2023

Terça-feira, 23 de Maio de 2023

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$1,00		
		EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	5.149.779.573,54	5.200.345.564,40		
Divida Mobiliária	0	0,00		
Divida Contratual	2.882.252.333,88	2.926.592.870,07		
Empréstimos	261.682.452,82	252.605.089,25		
Internos¹	240.930.633,65	232.716.321,76		
Externos	20.751.819,17	19.888.767,49		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.575.418.128,50	2.628.902.791,46		
Financiamentos	0	0,00		
Internos¹	0	0,00		
Externos	0	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	45.151.752,56	45.084.989,36		
De Tributos	0	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	25.645.502,77	25.599.151,93		
De Demais Contribuições Sociais	18.900.998,15	18.900.998,15		
Do FGTS	605.251,64	584.839,28		
Com Instituição Não financeira	0	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	2.267.527.239,66	2.273.752.694,33		
Outras Dívidas	0	0,00		
DEDUÇÕES (II)	4.581.031.512,90	4.259.031.774,04		
Disponibilidade de Caixa	4.579.650.989,69	4.257.651.250,83		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.209.886.092,94	5.124.483.855,65		
(-) Restos a Pagar Processados	94.735.107,74	42.819.779,86		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	535.499.995,51	824.012.824,96		
Demais Haveres Financeiros	1.380.523,21	1.380.523,21		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	568.748.060,64	941.313.790,36		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.599.606.062,92	11.752.747.124,27		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.061.426,00	816.250,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	11.597.544.636,92	11.751.930.874,27		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	44,40%	44,25%		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,90%	8,01%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	23.195.089.273,84	23.503.861.748,54		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	20.875.580.346,46	21.153.475.573,69		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	57.178.329,25	66.458.408,58		
PASSIVO ATUARIAL	13.902.324.395,04	13.413.914.196,35		
RP NÃO PROCESSADOS	1.222.029.239,25	552.197.023,60		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

Nota Explicativa:
1 - O Déficit Técnico Previdenciário do Estado de Rondônia corresponde ao montante de R\$ 11.042.876.220,14 conforme relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2022		
		EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	11.599.606.062,92	11.752.747.124,27		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.061.426,00	816.250,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	11.597.544.636,92	11.751.930.874,27		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22,00%>	2.551.459.820,12	2.585.424.792,34		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.296.313.838,11	2.326.882.313,11		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
AOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna	133.005,43	133.005,43
Empréstimos	133.005,43	133.005,43
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)		
TOTAL (III)	133.005,43	133.005,43
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	11.752.747.124,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	816.250,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	11.751.930.874,27	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	133.005,43	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.880.308.939,88	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.692.278.045,89	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	822.635.161,20	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2023 - QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
Terça-feira, 23 de Maio de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6R		
"R\$1,00"		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	11.752.747.124,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	11.751.930.874,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	11.751.863.272,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.633.213.931,02	39,42%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.758.413.003,70	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.470.492.353,52	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.182.571.703,33	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	941.313.790,36	8,01%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.503.861.748,54	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.585.424.792,34	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	133.005,43	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.880.308.939,88	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	822.635.161,20	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

Protocolo 0038455056

Portaria nº 120 de 25 de maio de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** à servidora **SAMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300161056, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **01 (um) dia de folga compensatória eleitoral**, no dia **19 de Maio de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração Justiça Eleitoral (0033576127).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0038548982

Portaria nº 121 de 29 de maio de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **DANIELE PAULA SANCHES**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300108299, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **06 (seis) dias de folgas compensatórias eleitorais**, nos dias **14,17,18,19,20 e 21 de Julho de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022 Comprovante TRE - RO (0038606036) , nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0038608210

Portaria nº 119 de 25 de maio de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicada no DOE n/ 224, de 12 de novembro de 2021.

Considerando o Processo SEI nº0088.000449/2023-50;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **Ednaldo Gomes de Paiva Sodré** , ocupante do cargo de Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal, matrícula nºxxx125xxx, crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para cobertura de despesas miúdas e de pronto atendimento, em conformidade com o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, Elementos de Despesas 33.90.30, para fins mencionados no Plano de Aplicação id (0037839374)

Art.2º- O prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para prestação de contas, instituída conforme art. 11 do Decreto n/ 10.851/2003.

Art.3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinaram a matéria.

Art.4º- O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes á responsabilidade do funcionário.

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087 Assegurar a Manutenção Administrativa	2023NE000089	33.90.30	R\$ 1.600,00

Porto Velho, 22 de maio de 2022.

JURANDIR CLAUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado-COGES

Protocolo 0038533139

Instrução Normativa nº 25/2023/GAB/CRE

Revoga item da Instrução Normativa nº 004/2020/GAB/CRE/SEFIN, que disciplina a concessão de inscrição no Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado de Rondônia - CAD/ICMS/RO para contribuinte que registra ato constitutivo na JUCER.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica revogado do Anexo Único da Instrução Normativa nº 004/2020/GAB/CRE/SEFIN, de 27 de fevereiro de 2020, que institui as atividades econômicas que necessitam de inscrição no CAD/ICMS/RO, o seguinte item:

Código	Descrição da atividade
6203-1/ 00	Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0038477738

EDITAL Nº 2/2023/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

EDITAL Nº2/2023/SEFIN-AGJIP

DATA: 29/05/2023

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar os créditos tributários lançados por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/>(tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20222701200017

Sujeito Passivo: V. MOUTINHO DE JESUS

CNPJ: 12.238.651/0001-01

CAD/ICMS: 0000000309893-1

Proc.: 20222701200017

Responsável Solidário: VALDECY MONTINHO DE JESUS

CPF: 777.623.042-15

Proc.: 20222701200017

Responsável Solidário: ROGER & SAMUELSSON LTDA

CNPJ: 18.503.131/0001-57

Edson Luis Neves de Oliveira

Analista Tributário da Receita Estadual

Agente de Rendas de Ji-Paraná

Matrícula 300027430

Protocolo 0038607259

Ato Público nº 14/2023/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

ERRATA PAUTA DE JULGAMENTO

JUNHO/2023/TATE/SEFIN

Ficam transferidos os processos do Relator Dr., Juarez Barreto Macedo Júnior conforme abaixo:

2ª CÂMARA**DIA: 06/06/2023****HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20222906300381 E-PAT: 018.272

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 03/2023

RECORRENTE : NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 08/06/2023**HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20222910400009 E-PAT: 018.284

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 04/2023

RECORRENTE : SYNAPCOM COM. ELETRÔNICO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 15/06/2023**HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20222703600001 E-PAT: 013.820

RECURSO : DE OFÍCIO N°. 08/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SP REPRES. COMERCIAL DE PROD. ALIM.

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 20/06/2023**HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20222700300026 E-PAT: 016.672

RECURSO : DE OFÍCIO N°. 047/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : VANZIN INDUSTRIA COMERCIO D FERRO E AÇO LTDA

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Não foram incluídos ou excluídos processos, apenas remanejados entre as sessões de julgamento já existentes.

Porto Velho, TATE, em 29 de maio de 2023.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT**PRESIDENTE DO TATE****SEFIN-RO**

Protocolo 0038607206

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, nos autos do processo nº 0030.004835/2023-86 objetivando a contratação da empresa **Rosaleti Soluções Tecnológicas Eireli - ME E-Digital**, CNPJ nº **27.273.800/0001-32**, no valor de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** para Contratação de empresa especializada no fornecimento de *Certificado Tipo A1 (eCNPJ) - padrão ICP-Brasil*, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho - RO, 26 de maio de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0038573526

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC**

Portaria nº 881 de 17 de maio de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Decreto 19538/2023 (0038069320) do Processo Sei nº 0037.002712/2023-41;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.05.2023, o (a) servidor (a) **AMANDA BATISTA RODRIGUES**, matrícula: 300190675, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, Assessor II, na Gerência de Convênios SESDEC-GECONV, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.05.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038303924

Portaria nº 892 de 19 de maio de 2023

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras providências.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Inciso II.

Considerando a Requerimento (10112229), Declaração SESDEC-GEPLAN (0023694905) do Processo Sei nº 0005.049144/2020-76;

Considerando as Portaria nº 824 de 24 de novembro de 2021 (0022318280);

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0028612274) e Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o teor da Portaria nº 474 de 26 de maio de 2022, publicada no DOE n. 99 de 30 de maio de 2022 que Converteu Férias em Pecúnia, fundamentado no no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ao **CB PM RE 100090673 ANDERSON ANTONIO SETÚBAL SANTOS**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente aos exercícios de 2014 e 2016

Onde se Lê: Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

Leia-se: Conversão de Férias em Pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038393731

Portaria nº 906 de 26 de maio de 2023

Dispõe sobre outorga da **Medalha do Mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira** e dá outras providências.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 37/2018/SESDEC-GAB, de de 13 de janeiro de 2023, publicada do DOE nº 16, de 25 de janeiro de 2023, referente à outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira", quanto aos erros de redação observados, das personalidades abaixo relacionadas:

ONDE SE LÊ:

Perita ADAGILSA PATRICIA MIRANDA

Servidor SESDEC, GLEISSON RIBEIRO ONÇA

Agente de Polícia Civil ALEXANDER MENDES

Agente de Polícia Civil LINDEBERGUE JOSÉ NUNES DA SILVA

LEIA-SE:

Perita ADALGISA PATRÍCIA MIRANDA FORTES

CB BM GLEISSON RIBEIRO ONÇA
Agente de Polícia Civil ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO
Agente de Polícia Civil LINDEMBERGUE JOSÉ NUNES DA SILVA

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, a indicação nº 21, das Personalidades da Polícia e Corpo de Bombeiros Militar, da Portaria nº 37/2018/SESDEC-GAB, de de 13 de janeiro de 2023, publicada do DOE nº 16, de 25 de janeiro de 2023, referente à outorga da Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”, por contrariar o artigo 1º do *Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012*.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038567598

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CONVOCAÇÃO PARA 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO II CURSO DE NEGOCIAÇÃO POLICIAL EM OCORRÊNCIAS DE ALTÍSSIMA COMPLEXIDADE - SESDEC/2023

No dia 26 (vinte e seis) do mês de maio (05) de 2023, reuniram-se os integrantes da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Processo Seletivo do **II CURSO DE NEGOCIAÇÃO POLICIAL EM OCORRÊNCIAS DE ALTÍSSIMA COMPLEXIDADE - SESDEC/2023**, sob a presidência do CAP PM RE 100095125 ÉLVIS JÁCQSON RAMOS, e tendo como membros o DPC 30138368 WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO, o TC BM 2000002448 CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS, o TC BM 200005579 MÉRYCLES GUEDES NUNES e o CB PM 100092657 MÁRCIO NASCIMENTO DA SILVA, com o fito de convocar os candidatos aptos na 2ª Fase - Investigação Social e Entrevista para a **3ª fase - Exame Psicotécnico: Exame Psicotécnico: Terça-Feira, dia 30/06, às 07h30min - local: batalhão de operações especiais - BOPE**

ORD	POSTO/ GRADUAÇÃO/CARGO	RE/ MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
01	2º TEN BM	200010366	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
02	2º TEN BM	200004197	ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA	APTO
03	1º SGT BM	200004109	FRANCISCO FREDERICO VIEIRA DE SOUZA	APTO
04	2º SGT PM	100069800	CHARLISSON DOS SANTOS SILVA	APTO
05	2º SGT BM	200005464	LADISLAU PEREIRA BASTOS	APTO
06	3º SGT PM	100092905	WAGNER SILVA SANTOS	APTO
07	3º SGT PM	100082133	LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	APTO
08	3º SGT PM	100086108	ALEXANDRE DINIZ ROELA DE AGUIAR	APTO
09	3º SGT PM	100089491	ROBSON LOUREIRO HERMINIO	APTO
10	3º SGT PM	100092485	JEFFREY CORRÊA FERNANDES	APTO
11	3º SGT PM	100091875	DIEGO ARAÚJO CAVALCANTI	APTO
12	CB PM	100095004	JEAN CARLOS DE PAULA	APTO
13	SD PM	100096620	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	APTO
14	SD BM	200010316	TATIANE MARIA DE SA	APTO
15	SD BM	200010017	DIEGO PATRICK ALVES FERREIRA	APTO
16	SD BM	200009460	HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR	APTO
17	SD BM	200010330	MAIARA TAVARES DE SOUSA	APTO
18	DPC	300150348	CELSO ANDRÉ KONDAGESKI	APTO
19	APC	300060207	LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS	APTO
20	3º SGT EB	050.292.587-8	LUCAS DE SOUZA RIBEIRO DIAS	APTO
21	3S SGS	7346301	VINICIUS SACCOMAM BARROS	APTO
22	3S SGS	7331940	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS PEREIRA	APTO
23	3º SGT PM	100080784	ANNI CLEYSON MODESTO DE BRITO	APTO
24	3º SGT PM	100078522	ANDERSON BOTELHO DA CONCEIÇÃO	APTO
25	3º SGT PM	100078133	WELLINGTON DE BRITO LEMOS	APTO
26	CB PM	100095215	ANA CÁSSIA ROSA SILVA AMAZONAS	APTO
27	CB PM	100095353	GEORGE LUNGUINHO MARTINS	APTO

28	CB PM	100094128	FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO	APTO
29	CB PM	100095523	RENAN SENA ROSA	APTO
30	CB PM	100094764	ADÉLISON FRANÇA COUTINHO	APTO
31	CB PM	100095236	BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	APTO
32	SD PM	100095935	VICTOR LACERDA PORTO	APTO
33	SD PM	100095954	TYANNY KELLY MOURA CAVALCANTE VIEIRA	APTO
34	SD PM	100096012	LUCAS RODRIGUES DIAS	APTO
35	SD PM	100096587	RAZEC CASTRO ANDRADE	APTO
36	PP	300117266	DHONATA BRASIL BRISSOW	APTO
37	PRF	1358895	FELIPE DE ANDRADE CAMPOS	APTO
38	PRF	3263799	CONRADO FIGUEIRA DA ROSA	APTO
39	PRF	3266602	JOAO VICTOR MORAIS CARDEAL SIMAO	APTO
40	PRF	3264897	DAVID DE SOUSA VIEIRA	APTO
41	PRF	2312739	ANDREI MILTON	APTO

42	PRF	3210956	PEDRO SCHWARZBACH GASPERINI	APTO
43	PRF	3211036	HENRIQUE HEPP	APTO

3ª Fase - Exame Psicotécnico: Os candidatos APTOS nas duas primeiras fases serão submetidos a ao Teste Psicotécnico, que consiste em uma avaliação de traços de personalidade, características psicológicas e capacidades de cognição, por meio da aplicação de testes escritos e verbais, individuais e coletivos, realizados por equipe de psicólogos policiais, que em linhas gerais irão avaliar:

Avaliação da inteligência: inteligência geral do candidato, incluindo habilidades cognitivas, raciocínio lógico e verbal, memória, entre outras;

Habilidades interpessoais: habilidades interpessoais, como empatia, assertividade, capacidade de comunicação e resolução de conflitos;

Estresse e resiliência: O teste deve avaliar a capacidade do candidato de lidar com situações estressantes e de alta pressão, bem como a capacidade de se recuperar após experiências traumáticas.

Tomada de decisão: capacidade de tomar decisões rápidas e precisas em situações de alto risco;

Ética e moral: senso ético e moral sólido;

Capacidade de trabalhar em equipe: os negociadores policiais muitas vezes trabalham em equipe e precisam ser capazes de cooperar e colaborar com colegas de trabalho. Capacidade de trabalhar em equipe e de se comunicar efetivamente com os outros membros da equipe.

Resistência ao estresse: capacidade de lidar com situações estressantes sem perder o controle emocional. Manter a calma sob pressão e lidar com situações de alta tensão;

Flexibilidade e adaptação: as situações com as quais os negociadores policiais lidam podem mudar rapidamente, e o candidato precisa ser capaz de se adaptar a novas circunstâncias e de mudar de estratégia conforme necessário. Capacidade de ser flexível e adaptável.

Habilidades de negociação: Capacidade de persuadir, negociar, mudar comportamentos e resolver conflitos de maneira eficaz;

Conhecimento das leis e regulamentações: compreensão sobre questões legais e éticas.

Empatia e compaixão: capacidade de entender e se conectar com os outros.

O Exame Psicotécnico possui caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

Porto Velho - RO, 26 de maio de 2023

ÉLVIS JÁQSON RAMOS - CAP PM

Presidente da Comissão

WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO - DEL POLICIA CIVIL

Membro

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS - TC BM

Membro

MÉRYCLES GUEDES NUNES - TC BM

Membro

MÁRCIO NASCIMENTO DA SILVA -CB PM

Membro

Protocolo 0038565958

ERRATA

Considerado o **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - CONVOCAÇÃO PARA 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO II CURSO DE NEGOCIAÇÃO POLICIAL EM OCORRÊNCIAS DE ALTÍSSIMA COMPLEXIDADE - SESDEC/2023 (0038565958)**, esta Comissão informa que:

Onde se lê:

EXAME PSICOTÉCNICO: TERÇA-FEIRA, DIA 30/06, ÀS 07H30MIN - LOCAL: BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE

leia-se:

EXAME PSICOTÉCNICO: TERÇA-FEIRA, DIA 30/05, ÀS 07H30MIN - LOCAL: BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE

ÉLVIS JÁCQSON RAMOS - CAP PM

Presidente da Comissão

Protocolo 0038622594

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 3705 de 26 de maio de 2023

Ariquemes-RO, 26 de maio de 2023.

Cria o Diploma Amigo do 7º BPM.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 89, inciso XLIV, do Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Criar o Diploma Amigo do 7º BPM, conformemodelo.

Art. 2º O Diploma Amigo do 7º BPM tem por objetivo distinguir e reconhecer, anualmente, personalidades e instituições, civis e militares, que tenham, direta ou indiretamente, contribuído ou prestado relevantes serviços ao 7º Batalhão da Polícia Militar, observado a idoneidade moral do indicado, como forma de agradecimento pelo apoio e/ou suporte recebido, bem como, promover a aproximação da Unidade com a comunidade.

Art. 3º A outorga do Diploma Amigo do 7º BPM, ocorrerá no dia 26 de novembro de cada ano, coincidindo com a data de aniversário da PMRO.

Art. 4º A indicação e a outorga do Diploma é de competência do Comandante do 7º BPM, podendo os Comandantes de Companhias e Chefes de Seções sugerir as indicações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - TC QOPM

Comandante do 7º BPM

Protocolo 0038572062

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2022/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV - CTPM IV.

PARTES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV - CTPM IV E COMERCIAL URUPÁ LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, CNPJ: 22.859.417/0001-47, situado na Rua Castelo Branco, Nº 1523 - BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76908-340 pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de Repasses Estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente via Cartão Corporativo, agência 2757-X Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0021.035173/2023-03

CONTRATO ID: 0038344542

VALOR: R\$5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023

ASSINAM: Edvaldo de Araújo Elias e Sônia Regina Salvador Forte.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV

SÔNIA REGINA SALVADOR FORTE

Representante da Contratada

Protocolo 0038344543

ATO Nº 90/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.019349/2023-71, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 74/2023/PGE-SPSM (0037254814) de 16.04.2023, e a Informação nº 123/2023/SESDEC-GESPM (0038412117), de 22.05.2023.

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo SEI nº 0021.019349/2023-71, concedendo Pensão Militar mensal à beneficiária do **EX-CB PM REF RE 100034477 JEOVÁ BATISTA DE LIMA**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento em 10.02.2023, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, no artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, na alínea "a" do inciso I e no inciso II do § 9º, ambos do artigo 19, no parágrafo único e *caput* do artigo 20, no parágrafo único do artigo 26 e no artigo 28, todos da Lei Ordinária nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a **ALCENILDA DE ANDRADE SILVA** (cônjuge), portadora do RG nº 347.319 SSP/RO, inscrita no CPF nº 359.933.402-15, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)**, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 10 de fevereiro de 2023, conforme disposto no inciso I do artigo 18 da Lei nº 5.245, de 2022.

3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção das remunerações dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do inciso II do artigo 17 da Lei nº 5.245, de 2022.

4. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038478115

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EXTRATO

CONTRATO Nº0036585098/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, **INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 6.033,85 (seis mil trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO:0004.002692/2023-95

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

MOACYR DE PAULA JÚNIOR

Representante / Contratante

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratado

Protocolo 0036602710

EXTRATO

CONTRATO Nº0036585913/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69**

CONTRATADA: **M. DO S. BRAGA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ:21.921.760/0001-01**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 11.378,32 (onze mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**

PROCESSO:0004.002692/2023-95

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

MOACYR DE PAULA JÚNIOR

Representante / Contratante

MARIA DO SOCORRO BRAGA

Representante / Contratada

Protocolo 0036602730

EXTRATO

CONTRATO Nº0037947610/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 1.366,35 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

PROCESSO:0004.002692/2023-95

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

MOACYR DE PAULA JÚNIOR

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0037949610

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037948609 /2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 1.313,15 (um mil trezentos e treze reais e quinze centavos)**

PROCESSO:0004.002692/2023-95

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

MOACYR DE PAULA JÚNIOR
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0037949654

EDITAL Nº 26/2023/CBM-CP
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE
OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE E DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR
COMPLEMENTAR - ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 26 - SESDEC - CBM/RO, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em razão do disposto no art. 2º da Lei nº 2.573, de 10 de outubro de 2011, torna público o **procedimento para requerer a realização de novo exame psicotécnico pelos candidatos considerados inaptos no referido exame**, conforme a seguir especificado.

1 DO PROCEDIMENTO PARA REQUERER A REALIZAÇÃO DE NOVO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 O candidato considerado inapto no exame psicotécnico poderá, no período das **10 horas do dia 29 de maio de 2023 às 18 horas do dia 30 de maio de 2023**, ininterruptamente, requerer a realização de novo exame psicotécnico, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_ro_22. Após esse período, não serão aceitos pedidos de nova realização.

1.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a solicitação.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O edital de convocação para a realização de novo exame psicotécnico para os candidatos que fizeram o requerimento conforme previsto neste edital será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_ro_22, na data provável de **6 de junho de 2023**.

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM

Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Portaria nº 549 de 20 de maio de 2023 (0038424086)

Protocolo 0038535661

EDITAL Nº 24/2023/CBM-CP
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC/RO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DO QUADRO
DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 24 - SESDEC - CBM/RO, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, torna público o **resultado da investigação social** referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Oficial Bombeiro Militar Temporário do Quadro Complementar de Oficial Bombeiro Militar Temporário (QCOBMT).

1 CANDIDATOS A OFICIAL BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO - ENGENHEIRO CIVIL:

INSC.	NOME	INVESTIGAÇÃO SOCIAL
1175486	FELIPE FORTE	APTO
1177129	FLAVIA BENTES DA SILVA	APTA
1179376	HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	APTO
1179264	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA	APTA
1179151	YURI DARTIBALE	APTO

2 CANDIDATA A OFICIAL BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO - CONTADOR:

INSC.	NOME	INVESTIGAÇÃO SOCIAL
1176509	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	APTA

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM
Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Portaria nº 549 de 20 de maio de 2023 (0038424086).

Protocolo 0038521384

EDITAL Nº 25/2023/CBM-CP
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC/RO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DO QUADRO DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 25 - SESDEC - CBM/RO, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, torna público o **resultado preliminar da entrevista** referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Oficial Bombeiro Militar Temporário do Quadro Complementar de Oficial Bombeiro Militar Temporário (QCOBMT).

1 CANDIDATOS A OFICIAL BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO - ENGENHEIRO CIVIL:

INSC.	NOME	ENTREVISTA
1175486	FELIPE FORTE	19,403
1177129	FLAVIA BENTES DA SILVA	13,950
1179376	HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	19,283
1179264	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA	17,725
1179151	YURI DARTIBALE	19,775

2 CANDIDATA A OFICIAL BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO - CONTADOR:

INSC.	NOME	ENTREVISTA
1176509	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	20

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ENTREVISTA

3.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 26 de maio de 2023 às 18 horas do dia 27 de maio de 2023 (horário local/RO), interpor recurso contra o resultado preliminar da entrevista, por meio de envio do recurso ao e-mail: datpvh@cbm.ro.gov.br. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O modelo de recurso está disponibilizado no endereço eletrônico <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br/>.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

4.1 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão dos avaliadores.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Recurso cujo teor desrespeite a corporação será preliminarmente indeferido.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O edital de resultado final da entrevista (6ª etapa do Processo Seletivo), bem como de convocação para matrícula para o curso de adaptação será divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br/>.

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM
Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Portaria nº 549 de 20 de maio de 2023 (0038424086).

Protocolo 0038521392

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 535 de 29 de maio de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 889/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 26 de maio de 2023.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 28/05/2023, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2022/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 28/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0038627791

Portaria de férias nº 4040 de 29 de maio de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE BORGES BACCARINI**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300059678, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/01/2023 a 21/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/12/2022 a 18/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC12681

Portaria de férias nº 4042 de 29 de maio de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/05/2023 a 10/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NECY ALICE SILVEIRA MAIA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300104147, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/05/2023 a 10/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC12682

Portaria de férias nº 4039 de 29 de maio de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIME CELIO VILARIM DE SA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300029729, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023) e (14/11/2023 a 23/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023) e (06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC12683

Portaria de férias nº 4041 de 29 de maio de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA BONFIM**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060007, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/08/2023 a 08/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC12685

Portaria de férias nº 4043 de 29 de maio de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **RODOLPHO GUSTAVO ENTRINGER STEIN COELHO PEREIRA E BLANCO**, MÉDICO LEGISTA, matrícula 300124762, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(06/11/2023 a 20/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 25/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC12686

Portaria nº 536 de 29 de maio de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.018344/2023-71 de 23/05/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **ALISSON FERNANDO MARINHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula 300060045, CPF 804.229.851-04, RG 545159 SSP/RO, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 906053548, Data de Validade: 16/05/2028, Cadastro SINARM 2023/906053292-84, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 29 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0038635282

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1688 de 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.082618/2022-16, instaurado através da portaria nº 2045 de 04 de julho de 2022, DOE nº 225, publicado 25/11/2022 (0030143158).

CONSIDERANDO o Memorando nº 51/2023/SEJUS-CPPAD3, que informa a necessidade de redesignação da 3ª CPPAD/SEJUS-COGER para continuação do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores Aldo de Souza Carvalho - matrícula nº 300.088.183, Danielle Endlish Rocha - matrícula nº 300.055.929 e Anderson Alex Garcia dos Santos - matrícula nº 300.037.958, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038009091

Portaria nº 1751 de 11 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.001951/2023-13, instaurado por meio da Portaria nº 333, de 25 de janeiro de 2023, DOE nº 24, publicado 06/02/2023 (0035325090).

CONSIDERANDO o Memorando nº 55/2023/SEJUS-CPPAD3, que informa a necessidade de redesignação da 3ª CPPAD/SEJUS-COGER para continuação do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho - matrícula nº 300.088.183, Danielle Endlish Rocha - matrícula nº 300.055.929 e Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038141172

Portaria nº 1906 de 22 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que tramita nesta Corregedoria o PAD nº 0033.072078/2019-67, instaurado através da Portaria nº 763/2019/SEJUS-COGER, DOE 048, publicado dia 15/03/2019 (4776921), em que apura a conduta do servidor A.R.F.J., Policial Penal, matrícula nº 300.099.666, em virtude de faltas lançadas no mês de novembro de 2018 e janeiro de 2019, na Penitenciária Estadual Milton Soares, em Porto Velho-RO.

CONSIDERANDO o despacho (0038411980), em que declara arevelia do servidor Antônio Raiol Frade Júnior, conforme a ata (6132858 pág 23) quemenciona " *Colegiado Processante procedeu com as documentações de praxe, bem como a notificação e citação do aludido servidor para ser submetido à interrogatório, porém não sendo possível dá cumprimento aos presentes mandados, devido o servidor em questão, encontra-se em endereço incerto e não sabido*"

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no § 2º, do art. 201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: "(...) Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como **defensor dativo**, ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister."

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Thiago de Barba Avaroma, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula nº 300.056.623, para atuar como Defensor Dativo do servidor Antônio Raiol Frade Júnior - matrícula nº 300.099.666, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.072078/2019-67, instaurado através da Portaria nº 763/2019/SEJUS-COGER, DOE 048, publicado dia 15/03/2019 (4776921), afim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - DISPENSAR o servidor Thiago de Barba Avaroma, Policial Penal, matrícula nº 300.056.623, das suas atividades laborais ordinárias, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência de sua designação para realização das atividades defensórias.

Art. 3º -REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: Giovana Stela Magni, matrícula n. 300.087.367, Marcos Rodrigues da Silva, matrícula n. 300.116.693 e Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0038453408

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para aparelhamento e funcionamento do Conselho Penitenciário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.092919/2022-58 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75,II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor) c/c Decreto nº 10.922, 30 de dezembro de 2021, Aquisição de Material Permanente para aparelhamento e funcionamento do Conselho Penitenciário, em favor das empresas **Eletro J. M. S/A, CNPJ: 04.966.780/0049-24**, os itens 03, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor total **R\$ 12.954,04 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)** e em segundo a empresa **EVIMERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 10.477.147/0002-01**, os itens 01, 02, 04 e 05 no valor total de **R\$ 14.569,84 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, por serem mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0038574292

Portaria nº 1914 de 22 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº**0033.014277/2023-37**

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0038298599) e Ofício 12917/2023 SEJUS-NAFAS (0038297975).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao **1ºLote de ABRIL-2023.**

1ºLOTE DE ABRIL-2023			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	EDIVALDO SOARES CAETANO	300092811	30
2	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	30
3	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	300060523	30
4	EDIO VIEIRA BIET	300055931	50
5	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	60
6	CLEICIVANIA LIMA DA SILVA CAMARGO	300087753	55

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038464631

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.099068/2022-74

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 426 (0037265148) e Despacho 0038552996, **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: MARCIO JOSÉ PACHECO, matrícula: **300.088.300**, da CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS, bem como determina à Gerência

Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 26 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038568533

PORTARIA CONJUNTA Nº 149, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e a Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 18001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: 04.122.1015-20870000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-09

Valor: R\$ 234.360,00 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais).

FONTE: 1500000001

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN/SEJUS

Protocolo 0036985091

Portaria nº 1964 de 26 de maio de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 26 e 27 do Decreto Estadual 21.431/2016;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 3431 de 20 de outubro de 2022 (0033056938), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Análise e Julgamento de Proposta para celebração de parceria que visa à contratação de serviços com Organização de Sociedade Civil - OSC, mediante a aplicação da metodologia ACUDA do Projeto "Iluminar", na forma do novo Plano de Trabalho - 2022/2023 (0038205523) e demais documentos apresentados pela interessada, sendo o colegiado composto pelos seguintes servidores:

II- EBENEZER MOREIRA BORGES, Matrícula 300140719 - Assessor Técnico; e"

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038586404

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****PROCESSO:** 0033.266137/2018-85**ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO JI-PARANÁ

A secretaria de Estado de Justiça, pelo presente instrumento, nos termos dos art. 1º e 2º do Decreto nº 5459/92, torna público o Reconhecimento e Homologação da Despesa conforme Nota Fiscal Nº5849 (0037452191) no valor de **R\$ 874.365,24 (oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** referente a **diferença de Reajuste no período de Abril/2019 a Dezembro/2021** do contrato nº 096/PGE-2017 de fornecimento de refeições prontas para atender ao Sistema Penitenciário do Município de Ji-Paraná em favor da Empresa **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº17.079.925/0001-72, em atenção ao 7º Termo Aditivo/PGE-PA, (0022900189), Informação 92/2021/CGE-NCAL (0019157924), Parecer nº 404/2021/PGE-PA (0021923825), Despacho PGE-SEJUS (0037342892), Nota de empenho nº 2023NE000432 (0037542744) e Parecer nº 508/2023/SEJUS-ACI (0037723296).

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038482452

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.019812/2023-16**

Objeto: Contratação de empresa especializada em **EXAMES DE IMAGEM**, de forma emergencial, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerência e Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0038470006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PROCESSO Nº 0036.072924/2022-14

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, a título de indenização, reconhece e homologa a despesa cujo **OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE**

SAÚDE - RSS (GRUPOS A, B E E), EXCLUSIVAMENTE NO LABORATÓRIO DA FRONTEIRA - LAFRON, SERVIÇO REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 84.750.538/ 0001-03	Novembro/ 2022	HRE	13749 0034498933	0034498984	R\$3.884,66
	Dezembro/ 2022		13784 0035116267	0035116391	R\$ 5.060,29
VALOR TOTAL					R\$8.944,95

No valor Total **R\$ 8.944,95 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, Conforme o Checklist SESAU-SC (0035091251), Justificativa SESAU-SC (0037801013), Parecer nº364/2023/PGE-SESAU (0038137913), INFORMAÇÃO N°309-SESAU/SC (0038273899) e Despacho SESAU/SC (0038389156). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0038338535

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
PROCESSO Nº0036.073559/2022-65**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (GRUPOS A, B E E) DE FORMA CONTÍNUA, EM CARÁCTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER O HOSPITAL DE RETAGUARDA E RONDÔNIA, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE OUTUBRO À DEZEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
M.X.P USINA INC. RES. LTDA - ME CNPJ: 13.273.219/ 0001-06	OUTUBRO/ 2022	Hospital de Retaguarda	7090 0033496860	(0033496933)	R\$ 3.713,87
	NOVEMBRO/ 2022		7818 0034711319	(0034700513)	R\$ 2.941,74
	DEZEMBRO/ 2022		7349 0034909775	(0034909759)	R\$ 1.526,04
VALOR TOTAL					R\$ 8.181,65

No valor Total de **R\$ 8.181,65 (oito mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**. Conforme o Checklist SESAU-SC Id. (0037906247), Justificativa SESAU-SC Id. (0035286153), Parecer nº 369/2023/PGE-SESAU(0038166891), Informação nº319-SESAU-SC (0038412549), DespachoSESAU-SC (0038408416) e Análise nº220-SESAU-NAP (0038585212). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0038587213

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.023542/2023-48**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de Adesão/Carona, a Ata de Registro de Preços, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E REFEIÇÃO, PARA**

ATENDER A 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NOS DIAS 29 A 31 DE MAIO DE 2023, POR MEIO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CPL/PRESI/TJRO (0038563008), GERENCIADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	17.515.170/ 0001-01	01 e 05.	R\$ 409.850,00
VALOR TOTAL			R\$409.850,00

No valor total de **R\$ 409.850,00 (quatrocentos e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**. Conforme a Ata CPL/PRESI/TJRO (0038563008), Autorização do Órgão gerenciador (0038563033), Termo de Referência SESAU-GECOMP (0038564879), Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0038565211), Informação Nº733/2023/SESAU-NPPS (0038578645), Justificativa SESAU-GECOMP (0038565212), CHECKLIST SESAU-GECOMP (0038565251), Despacho SESAU-GECOMP (0038598255) e Análise nº221/SESAU-NAP (0038598912). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0038598917

Resolução N. 61/2023/SESAU-CES

REGIMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA- CES/RO

Dispõe sobre as regras relativas à realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde-CES/RO.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve, *ad referendum* do Pleno do Conselho Estadual de Saúde:

- Considerando o Art. 196 e inciso III do art. 198 da Constituição Federal;
- Considerando os Arts. 2º e 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Considerando a Terceira Diretriz, inciso IX da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012;

Considerando as Resoluções nº 701, nº 680, nº 669 e nº 664 do Conselho Nacional de Saúde;

O Conselho Estadual de Saúde de Rondônia- CES/RO, no uso de suas competências legais, sendo deliberado e aprovado na 339ª Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 22 de maio de 2023.

RESOLVE:

Aprovar o Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde (10ª CES/RO), que tem por tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”**. Conforme decisão do Pleno do CES/RO em ata da 339ª (trecentésima trigésima nona) Reunião Ordinária realizada em 22 de maio de 2023.

REGIMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE - 10ª CES/RO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 10ª CES, convocada pela Resolução CES nº 016/2022/SESAU-CES , de 29 de agosto de 2022, publicada, na Edição 179, do Diário Oficial da União, em 19 de setembro de 2022, tem por objetivos:

- I - Debater o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.
- II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seu aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 10ª CES;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 10ª CES, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue “ascendendo” para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional.

II - Conferência Livre: de caráter deliberativo, as conferências livres fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, mas prescindem de processos oficiais, uma vez que não precisam seguir formalidades como quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa principal.

III - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.

IV - Pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa estadual. Na esfera estadual e do Distrito Federal é a participante eleita para representar o seu estado ou Distrito Federal na etapa nacional. Nas Conferências Livres é a participante eleita para representar uma Conferência Livre na etapa de sua respectiva Unidade da Federação ou na etapa nacional.

V - Pessoas LGBTI+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTI+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da 16ª Conferência Estadual de Saúde acerca dessa temática.

VI - Etapas Regionais refere-se às conferências de saúde realizadas no âmbito das Regiões Administrativas.

VII - Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município na Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, são eleitas, por via ascendente, representantes do Estado na Etapa Nacional.

VIII - Eleição por via horizontal: processo de escolha de representantes de uma delegação realizado numa Conferência Livre para a etapa de sua respectiva Unidade da Federação. As pessoas eleitas, por via horizontal, nas Conferências Livres de âmbito Estadual poderão ser delegadas na Etapa Estadual da 10ª CES, conforme Art. 6º inciso I, II e III.

IX - Atividades Autogestionadas: são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, que acontecerão durante a Etapa Estadual da 10ª CES, sem concorrer com a sua programação oficial e cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão Organizadora em instrumento próprio.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 3º A 17ª CNS, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

§1º Os eixos temáticos da 17ª CNS são:

I - O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 4º Consideram-se etapas preparatórias da 10ª CES, eventos de âmbito nacional, coordenados pelo Conselho Estadual de Saúde, como conferências temáticas em andamento, e aqueles comunicados à Comissão Organizadora da 10ª CES, de novembro de 2022 a maio de 2023, que tenham por objetivos discutir os temas da 17ª CNS.

§1º As atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituem parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento.

§2º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem as etapas Municipal, Estadual/Distrito Federal e Nacional, com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 17ª CNS objetivo envolver setores da sociedade em defesa do SUS e da democracia, e que são assim apresentados:

I - Etapas Preparatórias de responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde, refere-se à 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - 3ª CESM, e ainda, às atividades temáticas, a serem coordenadas pelas Comissões Intersectoriais do CES-RO.

II - Etapas Preparatórias de iniciativa da sociedade, se referem aos seguintes eventos:

a) Congresso Estadual do CONEMS, em julho de 2022;

CAPÍTULO IV

DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 5º As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Estadual de Saúde, como também pela sociedade civil, podendo ser realizadas em âmbito Municipal, Regional, Macrorregional, Estadual e Distrital, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da 17ª CNS, conforme definidos no *caput* e §1º do Art.3º deste regimento, e, enquanto espaços deliberativos, poderão ter seus relatórios integrados, assim como eleger pessoas delegadas no processo da 10ª CES.

Art. 6º Para que integrem o processo da 10ª CES, as Conferências Livres, deverão:

I - No âmbito municipal

a) comunicar a sua realização à Comissão Organizadora da 10ª CES, até março de 2023, bem como ao Presidente do CES-RO;

b) aguardar a sua aprovação para integrar a 10ª CES pela Comissão Organizadora, que devesse seguir as orientações da 17ª CNS;

c) uma vez aprovadas, encaminhar os seus Relatórios Finais para a Comissão Organizadora da 10ª CES no prazo de até 10 dias (dez dias) de sua realização; e

d) encaminhar as respectivas fichas de inscrição dos representantes eleitos para participarem como delegados na etapa Estadual da conferência, no prazo de até 05 (cinco) dias de sua realização.

Parágrafo único. A eleição de pessoas delegadas para a 10ª CES, por meio de Conferências Livres Estadual, se dará da seguinte forma:

II - De 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) participantes: 01 (uma) indicação;

III- De 101 (cento e um) a 200 (duzentos) participantes: 02 (duas) indicações;

IV- A partir de 201 (duzentos e um) participantes: 03 (três) indicações;

CAPÍTULO V

DAS ETAPAS DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL SAÚDE

Art. 7º A 17ª CNS conta com 3 (três) etapas e com as Conferências Livres como processos de debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário, previsto pela Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que aprovou a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde:

I - Etapa Municipal: de novembro de 2022 a março de 2023;

II - Etapa Estadual e do Distrito Federal: de abril a maio de 2023;

III - Etapa Nacional: de 02 a 05 de julho de 2023.

§1º Todas as etapas deverão ser antecedidas de atividades preparatórias, bem como da definição de modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão.

§2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipal, Microrregional (Municípios com população de até 10 mil habitantes) e estadual com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 3º Além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da 10ª CES, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, com vistas a contribuir com a conscientização sobre o direito à saúde e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre a defesa do SUS na sociedade.

§4º As deliberações da 10ª CES serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§5º A Etapa Estadual ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas municipais e ou microrregionais.

§6º Em todas as etapas da 10ª CES será assegurada a paridade de representantes do segmento Usuário em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CES nº 453,

de 10 de maio de 2012 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§7º Em todas as etapas da 10ª CES será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Inter Estadual sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e com o “Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde” do Conselho Estadual de Saúde.

§8º Recomenda-se que as deliberações aprovadas nas etapas da 10ª CES apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual/Distrito Federal e Federal.

Art. 8º A competência para a realização de cada etapa da 17ª CNS, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão (Municipal, Estadual/Distrito Federal e Nacional) e seus Conselhos de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Art.9º A 10ª Conferência Estadual de Saúde, mediante seus objetivos, previstos no Art. 1º deste regimento, incentivará a realização de conferências livres, com caráter deliberativo, no que tange à aprovação de propostas e eleição de pessoas delegadas.

Parágrafo único. As Conferências Livres não competem com a realização das etapas Municipal, Estadual, nem substituem a eleição das pessoas delegadas das 2 etapas descritas no Art. 6º deste Regimento.

Seção I

DA ETAPA MUNICIPAL

Art.10 As Etapas Municipais da 17ª CNS será realizada, entre os meses de novembro de 2022 e março de 2023, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde de sua Unidade da Federação e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- a) analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- b) debater o tema e os eixos temáticos, definidos no *caput* e §1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais e Estadual de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;
- c) formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e
- d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§2º Os documentos do Conselho Estadual de Saúde referidos no *caput* deste artigo serão definidos pelo CES/RO e editados após a publicação deste Regimento.

§3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual, serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, durante o mês de abril de 2023.

§5º Os dados sobre as Conferências Municipais de Saúde serão registrados, por cada Conselho Municipal de Saúde e pelo Conselho Estadual, durante o mês de abril de 2023, em espaço a ser definido pelo Conselho Estadual de Saúde e divulgado por instrumento próprio.

§6º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o último dia do mês de abril de 2023.

Seção II

DA ETAPA ESTADUAL

Art.11 A Etapa Estadual da 10ª CES será constituída por momentos estratégicos:

I - A Plenária de Abertura;

II - Grupos de Trabalhos

III - Atividades de arte, cultura e educação popular; e VI - A Plenária Final.

Art.12 São instâncias deliberativas da Etapa Estadual da 10ª CES:

I - Os Grupos de Trabalho; e

II - A Plenária Deliberativa.

Art.12 A Etapa Estadual da 10ª CES, com base nos documentos do respectivo Conselho de Saúde, no Relatório Consolidado das Etapas Municipais e no Documento Orientador da Conferência, ocorrerá entre os meses de abril e maio

de 2023, com o objetivo de:

I - Analisar as propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, partindo das proposições provenientes das Conferências Municipais;

II - Formular diretrizes para o Plano Plurianual de Saúde (2024-2027) para o Plano de Saúde Estadual e do Distrito Federal (2024-2027);

III - O Relatório Final da Conferência Estadual deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional durante o mês de junho de 2023.

IV- A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho Estadual de Saúde até o último dia do mês de junho de 2023

Art.13 Participam da Etapa Estadual pessoas eleitas nas Conferências Municipais e pelas Conferências Livres, assim como convidadas e demais participantes, nos termos deste regimento.

§1º Os critérios de participação para a Etapa Estadual são estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Saúde, observando-se a recomendação do Art. 29 deste Regimento.

§2º Os conselheiros(as) que estejam no exercício de mandato no Conselhos Estadual de Saúde, titulares, participarão como delegados natos e na sua ausência seu suplente na Etapa Estadual, sendo os mesmos indicados pelo pleno do CES-RO

.CAPITULO VI

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art.14 Nas Conferências Municipais de Saúde serão eleitas de forma paritária, delegados e delegadas que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme Resolução CNS nº 453/2012, e anexo I.

§1º As pessoas delegadas eleitas nas conferencias livres, participarão da 10ª CES, conforme definido no parágrafo único do Art. 6º deste regimento. Tendo suas vagas asseguradas pela Coordenação da 10ª CES.

§2º As fichas das pessoas delegadas eleita nas etapas municipais deverá ser enviadas pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até o último dia do mês de abril de 2023.

§3º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 17ª CNS.

§4º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundamentada no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

Art.15 As atividades preparatórias das Etapas Municipais da 10ª CES, devem ser organizadas com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da garantia dos direitos e da defesa do SUS, da vida e da democracia.

§1º Todas as instituições, entidades e movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular poderão organizar atividades preparatórias para a 10ª CES, bem como Conferências Livres, de acordo com o Capítulo IV deste Regimento.

§2º Para participar das etapas subsequentes, na condição de delegados, é desejável que as pessoas tenham participado ativamente nos processos e atividades preparatórias da Etapa Municipal.

§3º Conforme resolução 453/2012, não será permitido, bem como credenciado delegados trabalhadores da saúde, assim como profissionais que atuam nos setores da secretária de saúde nas vagas dos segmentos de Usuários, garantindo assim a participação dos 50% deste segmento.

Seção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO ESTADUAL PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 16 A delegação da Etapa Estadual para participação na Etapa Nacional será eleita, pela via ascendente, entre participantes das respectivas plenárias finais, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012, considerando-se a proporcionalidade populacional de cada estado, conforme tabela em anexo a este Regimento, sendo recomendada a escolha de um total de 20% de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas.

§1º A Conferência Estadual deverá incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 17ª CNS.

§2º Recomenda-se que as Conferências Estaduais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTI+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, de idosos e de aposentados;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI- Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§3º Conforme resolução 453/2012, não será permitido, bem como credenciado delegados trabalhasores da saúde, assim como profissionais que atuam nos setores das secretária se saude nas vagas dos segmetos de Usuários, garantindo assim a participação dos 50% deste segmento.

§4º As despesas com o deslocamento da delegação estadual para a Etapa Nacional em Brasília serão de responsabilidade dos seus respectivos Estados de origem.

§5º As inscrições das pessoas delegadas, titulares e suplentes, para a Etapa Nacional são de responsabilidade da Comissão Organizadora da Etapa Estadual, e devem ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional, até 05 dias (cinco dias) depois de sua realização, por meio de instrumento a ser definido pelo Conselho Nacional de Saúde.

§6º A composição do conjunto de pessoas delegadas da 10ª CES buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§7º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento Usuário nas etapas Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Nacional da 17ª CES será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e pessoas trabalhadoras da saúde, sendo assim configurada a participação:

I- 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento Usuário, e de suas entidades e movimentos;

II- 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Trabalhador da Saúde; e

III- 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Gestor e Prestador de Serviços de Saúde.

§8º O número de pessoas convidadas previsto no *caput* deste Artigo equivale a 30% (trinta por cento) do número total de pessoas delegadas, ajustado para múltiplo de quatro.

Art.17 As pessoas participantes da Etapa Estadual distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I - Delegadas, com direito a voz e voto;

II - Convidadas, com direito a voz; e

III - Integrantes das Atividades Autogestionadas com direito a voz.

CAPITULO VII

PARTICIPANTES DA ETAPA ESTADUAL

Art.18 A Etapa Estadual da 10ª CES, terá um público variável, sendo uma média de 700 (setecentas) pessoas conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com uma media de 360 (trezentos e sessentas) pessoas delegadas e 220 (duzentos e vinte) pessoas convidadas, 80 (oitenta) inscrições livres , bem como 40 pessoas para apoio na realização dos serviços sendo os mesmo convidados pelas Coordenações das comissões nos termos do Anexo deste Regimento.

Art. 19 As pessoas convidadas para a 10ª CES poderão ser escolhidas entre as participantes:

I - Das Plenárias Populares;

II - Das Conferências livres;

III - Das atividades preparatórias;

IV - Dos Debates e Encontros, realizados por unidades de saúde, entidades sindicais e da sociedade civil, movimentos e associações comunitárias, IES, vilas, bairros, assentamentos, comunidades, inclusive virtuais, distritos ou regiões, desde que abertas a ampla participação, e informadas para a Comissão Organizadora da 10ª CES, em cadastro específico a ser divulgado;

Art.20 O Conselho Municipais de Saúde ou respectivas Comissões Organizadoras das conferências comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, participantes com crianças ou com outras necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

Art. 21 A Etapa Estadual da 10ª CES estará aberta ao credenciamento livre de participantes nas Atividades Autogestionadas e cultural, cujo limite será de 80 (oitenta) vagas. As inscrições serão realizadas em instrumento próprio (LINK), ofertado pela comissão organizadora.

Seção III

DA ETAPA NACIONAL

Art.22 A Etapa Nacional 17ª CNS ocorrerá em Brasília, de 02 a 05 de julho de 2023, e tem por objetivos principais analisar e votar o Relatório Nacional Consolidado, elaborado pela Comissão de Relatoria, com base nos Relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal e das Conferências Livres de âmbito nacional.

CAPÍTULO VIII

DAS PROPOSTAS E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.23 Os relatórios finais das conferências municipais, devem conter até uma (01) Diretriz para cada um dos quatro (04) eixos temáticos e até cinco (05) Propostas por Diretriz.

§1º Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

§2º Para efeito do Relatório Estadual Consolidado compreende-se:

I - Diretriz: deve expressar o enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo sintético. Pode conter números ou prazos, mas isso cabe essencialmente em detalhamento referente a objetivos e metas definidos para planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política.

II - Proposta: indica as ações a serem realizadas, sempre vinculado a uma Diretriz. As propostas indicarão onde se quer chegar, o que deverá ser feito, os prazos, as responsabilidades e as competências de execução.

Art.24 Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total.

§1º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos dos Relatórios Municipais Consolidado.

§2º A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal e Estadual.

§3º O Relatório Final e o Plano de Ação aprovados na Plenária Deliberativa da 10ª CES serão apresentados na Plenária Final da Conferência e, posteriormente, encaminhados ao CES e ao Secretarias Estadual de Saúde que providenciarão a sua edição até dezembro de 2023.

§4º As propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da 10ª CES serão aprovadas em resolução do CES até agosto de 2023, para orientar as diretrizes do PPA e do PNS.

§5º A Resolução do CES com as propostas e diretrizes aprovadas na 10ª CES será amplamente divulgada, por meios eletrônicos e impressos, com versão em braile, quando solicitado ao Conselho Estadual de Saúde, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

§6º O Relatório Final da Etapa Estadual será de responsabilidade do Conselhos de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até 10 dias (dez dias) de sua realização.

Seção VI

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art.25 Caberá ao Pleno do CES, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento das Etapas Municipais e Estadual da 10ª CES, bem como Conferências Livres que se realizarem, de acordo com este regimento.

Art.26 O Monitoramento da 10ª CES, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações

aprovadas nas Conferências Municipais de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 17ª CES.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.27 As despesas com a preparação e realização da Etapa Estadual da 10ª CES, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Secretaria Estadual de Saúde/SESAU.

§1º A Secretaria Estadual da Saúde arcará com as despesas relativas à Etapa Estadual da 10ª CES, da seguinte forma:

I - Pessoas delegadas eleitas na Etapa Estadual incluindo as vias ascendente e horizontal (conforme parágrafo único do Art. 6º deste regimento), terão suas despesas de deslocamento para Brasília custeadas pelos seus respectivos Estados e as despesas com alimentação e hospedagem durante o evento custeadas pelo Ministério da Saúde;

II - Pessoas delegadas eleitas pelas Conferências Livres Nacionais, aprovadas nesta categoria pela Comissão Organizadora da 17ª CNS, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento para Brasília custeadas pelo Ministério da Saúde;

III - Pessoas convidadas e participantes das Atividades Autogestionadas terão suas despesas com alimentação durante o evento custeadas pelo 10ª CES;

IV - Pessoas que atuarem na qualidade de apoio para a realização da Etapa Estadual terão suas despesas com alimentação durante o evento custeadas pelo 10ª CES.

§1º A Comissão Organizadora buscará, em conjunto com o SESAU Saúde e outras entidades, especialmente as integrantes do CES, meios solidários de alojamento e transporte local para as pessoas convidadas nacionais e internacionais.

Seção I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 A metodologia para a 10ª CES será objeto de resolução do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 29 As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como os membros da Comissão Organizadora da 10ª CES estão dispostas na Portaria nº 1532 de 19 de abril 2023. CES-RO

Art. 30 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª CES, *ad referendum* do Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA 17ª CONFERÊNCIANACIONAL DE SAÚDE

ESTADO/ REGIÃO	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS
Região Norte	444
Rondônia	56
Acre	48
Amazonas	76
Roraima	48
Pará	112
Amapá	48
Tocantins	56
Região Nordeste	872
Maranhão	100
Piauí	68
Ceará	120
Rio Grande do Norte	72
Paraíba	76

Pernambuco	124
Alagoas	72
Sergipe	60
Bahia	180
Região Centro-Oeste	296
Mato Grosso do Sul	64
Mato Grosso	68
Goiás	96
Distrito Federal	68
Região Sudeste	960
Minas Gerais	232
Espírito Santo	76
Rio de Janeiro	192
São Paulo	460
Região Sul	380
Paraná	14
Santa Catarina	100
Rio Grande do Sul	140
TOTAL DE PESSOAS DELEGADAS ELEITAS PELAS ETAPAS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL	2.952
TOTAL DE PESSOAS DELEGADAS ELEITAS PELAS CONFERÊNCIAS LIVRES NACIONAIS	600
TOTAL DE PESSOAS DELEGADAS NACIONAIS*	296
TOTAL DE PESSOAS INDÍGENAS DELEGADAS	200
TOTAL DE PESSOAS DELEGADAS NA ETAPA NACIOANAL DA 17ª CES	4.048
TOTAL DE PESSOAS CONVIDADAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - 30% DE PESSOAS DELEGADAS	1.200
TOTAL DE PESSOAS CONVIDADAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - 30% DE PESSOAS DELEGADAS	1.200
TOTAL DE PARTICIPANTES NA 17ª CES	5.248

NOTA 1 - Para a 17ª Conferência Nacional de Saúde utiliza-se como critério de equidade territorial a proporção 40%-60%. Isso significa que 40% da população total do país foi dividida igualmente pelas 27 Unidades da Federação (Estados e Distrito Federal), independentemente do número de habitantes, e os demais 60% de acordo com a população de cada unidade federada. Para garantir paridade entre usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores (50%, 25%, 25%) o resultado foi arredondado para o múltiplo de quatro mais próximo. Para o cálculo utilizou-se a projeção do IBGE para 2014, realizada para o TCU.

NOTA 2 - O número de vagas foi calculado de modo a não haver redução, em nenhuma Unidade da Federação, do número de pessoas delegadas que participaram da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do CES/RO

Homologo a Resolução n.º 60/2023/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de

Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde

Ten. Cel. PM. Jeferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0038601034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.023165/2023-47

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em Razão do VALOR Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRANSLADO URBANO, VISANDO REALIZAR O TRANSPORTE DOS DELEGADOS PARTICIPANTES DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE NO PERCURSO DO HOTEL PARA O LOCAL DO EVENTO, E O RETORNO DOS MESMOS PARA O HOTEL APÓS O EVENTO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
A2R SERVICOS LTDA	08.198.728/ 0001-81	1.	R\$23.999,91
VALOR TOTAL			R\$ 23.999,91

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0038522962),Justificativas SESAU-GECOMP (0038599719), Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA (0038600089), Quadro Comparativo SESAU-GECOMP (0038582980), Parecer nº 12/2023/SESAU-GECOMP (0038599709), Checklist SESAU-GECOMP (0038599725), Despacho SESAU-GECOMP (0038599733) e Análise nº 223/SESAU/NAP (0038601781). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 23.999,91 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0038601782

Portaria nº 2158 de 29 de maio de 2023

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 03 de abril de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 15311/2023/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0036.019371/2023-52

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras e plantões extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores nível fundamental, médio e superior lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2023**, conforme relacionados abaixo.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
1	300188264	ANA PAULA DO CARMO SOARES	ENFERMEIRA	84
2	300143168	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	12
3	300136089	IRENE SALETE VALANDRO DA FONSECA	TEC. EM ENFERMAGEM	12
4	300188181	JULIANA FERREIRA VIEIRA	ENFERMEIRA	72
5	300143199	MARIA MACENA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	24
6	300185546	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA	ENFERMEIRO	84
7	300131532	SILVANA PEREIRA CORDEIRO	ENFERMEIRO	12
8	300131546	SUELI DE LAVOR LIMA	TEC. EM ENFERMAGEM	24
9	300135854	VIVIANE CARDOSO ROSA	ENFERMEIRO	84

São Francisco do Guaporé, 29 Maio de 2023.

JESSICA TEZORI
Diretora Geral
HRSF/SESAU

Protocolo 0038605912

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº
0036.022052/2023-24

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35mg e EZETIMIBA 10mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7001641-82.2023.8.22.0009.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação:0115/2023/NMJ/SESAU			Cotador (a): CAMILA	Data: 22/05/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7001641-82.2023.8.22.0009			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS				REGIONAL: CACOAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35mg	COMPRIMIDO	360				
02	EZETIMIBA 10mg	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico0038334104 - SEI: 0036.022052/2023-24

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:		Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa		
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Katibianca Morisini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
(Assinatura Eletrônica)
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0038448791

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** nº 61(**SEI 464**)/GECOMP/SESAU/RO/2023

(Dispensa em razão do valor - Art. 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**Processo Eletrônico (SEI: 0036.004454/2023-47)**

Objeto: Contratação de Empresa que atue na Especialidade de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados nas dependências do Hospital Regional de Buritis - HRB, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 02/05/2023 às 23h59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Havendo divergência entre os documentos, prevalece o Termo de Referência. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao1gadsesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cotacao1gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone fixo: (0XX69) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 29 de Maio de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU

Protocolo 0038624841

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** nº 060(**SEI nº462**)/GECOMP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial - Em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**Processo Eletrônico (SEI): 0050.002323/2023-47**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de autoclave, da marca PHOENIX, para atender o Hospital Regional de Buritis - HRB.. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 02/06/2023 às 23h:59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau, **havendo divergência, nos documentos publicados, prevalece o documento Termo de Referência.** Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotchefiagadsesau@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Pesquisa de Preço- GECOMP/SESAU/RO, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cotchefiagadsesau@gmail.com ou pelo Telefone fixo: (069) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 29 de Maio de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0038622785

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP**ATA****ATA DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE COORDENADOR DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, às 08 horas da manhã, no centro de atividades da COREME, situado a Av. Jorge Teixeira nº 3766 Setor Industrial. Iniciou a eleição para Coordenador e vice coordenador da Comissão de Residência Médica, para o pleito de 03 (três) anos 2023/2026, as candidaturas homologadas foram em nome dos candidatos chapa única: Dra **Lucia de Fátima Viana Rego Maiorquin** (coordenadora) e **Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço** (vice coordenador). O Edital nº 19/2023/HB-COREME foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 72 do dia 17/04/2023. Período de Inscrições: 17/04/2023 à 16/05/2023 - Local para Inscrições: Centro de Atividades da COREME - Horário: 08:00 às 13:00 horas. As inscrições no Processo Eleitoral implicam conhecimento tácito e aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Tiveram direito a voto os supervisores nomeados na Portaria nº 3141 publicada no DOE/RO nº 199 de 03/09/2021 responsáveis pelos Programas de Residência Médica. A eleição transcorreu em clima de harmonia, tranquilidade e transparência. Às 12 horas do mesmo dia foi finalizada a votação. Foram contados o número de votantes, com um total de 08 (oito), pela lista de assinatura. Então foi aberta a urna na presença dos Membros da Comissão Eleitoral: Dra Thais de Carvalho Campos, Dr. Agenor Gomes Moura Junior e das servidoras Joana D'Arc Caetano Passos e Maria Solange de Souza Coelho Ferreira.

Diante dos votos computados ficam eleitos os seguintes candidatos da Chapa Única:

- **Dra Lucia de Fatima Viana Rego Maiorquin** reconduzida a ocupar o cargo de Coordenadora da Comissão de Residência Médica
- **Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço** reconduzido a ocupar o cargo de Vice Coordenador da Comissão de Residência Médica

Os candidatos eleitos serão empossados a partir 01/06/2023 e como não houve mais nem uma pauta, foi encerrada a reunião. A presente Ata, que vai assinada pela Comissão Eleitoral.

Porto Velho(RO), 23 de maio de 2023.

Dra. Thais de Carvalho Campos

Presidente da Comissão Eleitoral

Dr. Agenor Moura Gomes Junior

Membro da Comissão Eleitoral

Joana D'arc Caetano Passos

Membro da Comissão Eleitoral

Maria Solange de Souza Coelho Ferreira

Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 0038526535

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 224 de 23 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.f

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
				NÍVEL SUPERIOR		
1.	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	300126370	NS	ENFERMEIRA	96	
2.	AINA BARBOSA FEITOSA	300133738	NS	PSICOLOGO	72	

3.	ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300179583	NS	ENFERMEIRA	96
4.	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	300123248	NS	FISIOTERAPEUTA	84
5.	ALINE DO NASCIMENTO	300183699	EMERGENCIAL NS	FISIOTERAPEUTA	12
6.	ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	300183608	NS	ENFERMEIRA	36
7.	ALINE REZIO MATOS	300121017	NS	NUTRICIONISTA	24
8.	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	300057523	NS	ENFERMEIRA	84
9.	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	300162387	NS	ENFERMEIRA	96
10.	ANA PAULA ALVES FONSECA	300183826	NS	NUTRICIONISTA	24
11.	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	300131142	NS	FARMACÊUTICO	66
12.	AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRO	300183543	EMERGENCIAL NS	ENFERMEIRA	96
13.	BRIGIDA VALERIA ANDRADE BATISTA	300183542	NS	NUTRICIONISTA	48
14.	BRUNA DE SOUZA INES	300184007	NS	NUTRICIONISTA	96
15.	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	300182768	NS	FARMACÊUTICO	96
16.	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	300182963	EMERGENCIAL NS	ENFERMEIRA	84
17.	CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES	300135594	NS	BIOMEDICO	36
18.	CELIA GARCIA DE SOUZA	300123264	NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
19.	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	300042639	NS	ENFERMEIRA	42
20.	CINTIA LINS ROSA DOS SANTOS	300188099	EMERGENCIAL NS	FISIOTERAPEUTA	24
21.	DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI	300093425	NS	FISIOTERAPEUTA	84
22.	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	300171163	NS	FISIOTERAPEUTA	96
23.	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	300056933	NS	CIRUR. DENTISTA	12
24.	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	300134716	NS	FARMACÊUTICO- BIOQUIMICO	60
25.	ELIEZER RIÇA CRUZ	300183742	EMERGENCIAL NS	ENFERMEIRO	12
26.	ELIZANDRA VAZ DA SILVA	300187511	EMERGENCIAL NS	ENFERMEIRA	48
27.	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	300134071	NS	ENFERMEIRA	24
28.	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	300097145	NS	CIRUR. DENTISTA	12
29.	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	300131657	NS	ENFERMEIRA	96
30.	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300162994	NS	FISIOTERAPEUTA	96
31.	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	300179108	NS	ENFERMEIRA	24
32.	FRANCO ULISSES LIMA SOBREIRA	300183679	EMERGENCIAL NS	FISIOTERAPEUTA	24

33.	FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	300145644		NS	FISIOTERAPEUTA	96
34.	GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	300184147	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	96
35.	GERLANIA PEREIRA DE SOUZA	300131278		NS	ENFERMEIRA	12
36.	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	300156676		NS	ENFERMEIRA	84
37.	GIGLIANE CASTRO DA SILVA LIMA	300134758		NS	ENFERMEIRA	84
38.	HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA	300162468		NS	ENFERMEIRA	12
39.	HISMAYLLA JULIEN GAGO DE SOUZA	300182902		NS	FISIOTERAPEUTA	30
40.	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	300078080		NS	ENFERMEIRA	48
41.	IRIS REGINA PEREIRA DA MOTA	300183680	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	12
42.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI	300154935		NS	ENFERMEIRA	84
43.	IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA	300056909		NS	ENFERMEIRA	42
44.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001		NS	ENFERMEIRO	96
45.	JOAO PAULO FERRAZ DE LIMA	300184125		NS	FARMACÊUTICO	96
46.	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298		NS	ENFERMEIRO	96
47.	JOSE CAMPELO DA SILVA	300154893		NS	ENFERMEIRO	96
48.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581		NS	NUTRICIONISTA	96
49.	KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255		NS	FARMACEUTICO	78
50.	KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA	300183799	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	12
51.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489		NS	NUTRICIONISTA	24
52.	LARISSA LUANA CLARA CASTILHO	300188297	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	24
53.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON LIMA	300149703		NS	ENFERMEIRO	60
54.	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	300187509	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	72
55.	LORENA FARIAS FALCAO	300171214		NS	ENFERMEIRA	48
56.	LUCIO FIGUERA	300105743		NS	ENFERMEIRO	96
57.	LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	300132376		NS	ENFERMEIRO	36
58.	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	300162239		NS	FISIOTERAPEUTA	48
59.	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	300185878	EMERGENCIAL	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
60.	MARIA GONÇALVES DA SILVA	300124704		NS	FISIOTERAPEUTA	96
61.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400		NS	ENFERMEIRA	96
62.	MARILIA GABRIELA RODRIGUES CIARINI	300187469	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	06

63.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	300093508		NS	FISIOTERAPEUTA	36
64.	MATHEUS FONTELE FERNANDES	300187922	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	48
65.	MATHEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300171520		NS	FISIOTERAPEUTA	30
66.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598		NS	PSICOLOGO	24
67.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783		NS	CIRUR. DENTISTA	24
68.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930		NS	PSICOLOGO	84
69.	MELQUIIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397		NS	ENFERMEIRO	12
70.	MIDIA QUIRINO ROBERTO	300145196		NS	ENFERMEIRA	84
71.	MILANA REIS GOMES DA SILVA	300149775		NS	FARMACÊUTICO	42
72.	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010		NS	ENFERMEIRO	36
73.	MIRLENE CONCEICAO DA SILVA	300134843		NS	ENFERMEIRA	72
74.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	300162498		NS	ENFERMEIRO	96
75.	NAIR FUCHS SILVA	300187553	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	48
76.	NATALIA CORREIA FONSECA	300137735		NS	ENFERMEIRO	36
77.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777		NS	NUTRICIONISTA	48
78.	OTAVIO COELHO BEZERRA	300182778	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	60
79.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686		NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
80.	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	300068604		NS	FISIOTERAPEUTA	48
81.	PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA	300187248		NS	NUTRICIONISTA	36
82.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119		NS	CIRUR. DENTISTA	12
83.	PRICILA LOPES CORDEIRO	300150082		NS	FONOAUDIOLOGO	96
84.	PRISCILA MENOM DOS SANTOS	300123193		NS	FISIOTERAPEUTA	24
85.	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	300136071		NS	ENFERMEIRO	96
86.	RAFAEL FABIANO	300182968	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	96
87.	RAFAEL NEVES ARAUJO	300187470	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	48
88.	RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI	300141089		NS	ENFERMEIRA	84
89.	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	300149486		NS	ENFERMEIRA	60
90.	RAI DA SILVA LOPES	300188050	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	96
91.	RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES	300187986	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	18
92.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254		NS	ENFERMEIRA	48
93.	REGIS ANDRE GEORG	300124924		NS	ENFERMEIRA	12

94.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841	NS	NUTRICIONISTA	96
95.	ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO	300022548	NS	NUTRICIONISTA	36
96.	ROSANGELA VASCONCELOS	300187664	EMERGENCIAL	FISIOTERAPEUTA	18
97.	SANDRA THAUANE RIBEIRO NEVES DOURADO	300178320	EMERGENCIAL	FISIOTERAPEUTA	12
98.	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	300159381	NS	FONOAUDIOLOGO	12
99.	SILVIANE PASSOS MONTEIRO	300183765	EMERGENCIAL	FISIOTERAPEUTA	78
100.	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	300184013	NS	NUTRICIONISTA	48
101.	TANARA LOUISE MORAES SANTOS	300188122	NS	ENFERMEIRA	48
102.	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	300182915	NS	FARMACÊUTICO	12
103.	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTINI	300182531	NS	ENFERMEIRA	96
104.	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625	NS	ENFERMEIRO	72
105.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090	NS	ENFERMEIRA	24
106.	THAMIRES FERNANDA DE MIRANDA MORAIS	300188095	EMERGENCIAL	FISIOTERAPEUTA	30
107.	VANUSA GONÇALVES TEIXEIRA	300187918	EMERGENCIAL	FISIOTERAPEUTA	48
108.	WYRDELY CARVALHO RELVAS	300183592	NS	FISIOTERAPEUTA	36
NÍVEL MÉDIO					
109.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
110.	ADENILDO ALVES VIEIRA	300060802	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
111.	ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	300062430	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
112.	ADNEIA DA SILVA CHAVES	300131125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
113.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
114.	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	300156613	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
115.	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	300120322	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
116.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
117.	ALINE LOPES SANTOS	300143502	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
118.	ALLAN GOMES LINS	300146591	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
119.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
120.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
121.	ANA CRISTINA SANTIAGO	300183745	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
122.	ANA EMACULADA LABORDA	300053332	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
123.	ANA LUCIA REBOUÇAS ROCA	300183831	EMERGENCIAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

124.	ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
125.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
126.	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66
127.	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	300143306		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
128.	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	300053336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
129.	ANTONIA NETA SILVA OLIVEIRA	300053385		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
130.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
131.	ARELI BALDUINO FARIAS	300183305		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
132.	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	300150161		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
133.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
134.	AURILENE MACEDA DE SOUZA	300046712		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
135.	BARBARA AMANDA FAUSTINO DE AZEVEDO	300180742		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	48
136.	BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	300145110		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
137.	BRAULLER GAUDENCIO SALES DE LIMA	300183142	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
138.	BRENDA MARIA GOLÇALVES DE BRITO	300188394	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
139.	BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR	300183110	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
140.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
141.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
142.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
143.	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
144.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
145.	CORINA FERREIRA DE LIMA	300183988	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
146.	CRISTIANE BIELINKI	300057671		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
147.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
148.	CRISTINA ROCHA DA SILVA	300062455		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
149.	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	300143574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
150.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
151.	DANIELE ALVES DE SOUZA	300182812	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
152.	DANIELE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300146032		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	48
153.	DANIELE LOPES AGUIAR	300104823		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

154.	DANIELE UMBELINO DA SILVA	300162397	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	
155.	DARLAN CHAGAS DA SOUZA	300102082	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24	
156.	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96	
157.	DEBORA CRISTIANE DOS SANTOS	300143252	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	60	
158.	DEBRAIR CANDIDO DIAS	300143525	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36	
159.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96	
160.	DINELZA PINTO DOS SANTOS	300131762	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	
161.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36	
162.	DORLAMES MELGAR MACENO	300149488	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	
163.	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	300034925	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	
164.	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL	300119606	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48	
165.	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	300143762	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96	
166.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96	
167.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	
168.	ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	300145050	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17	
169.	ELIANE MENEZES DE ASSIS DA SILVA	300142849	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	
170.	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	300184066	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48	
171.	ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS	300143613	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	
172.	ELINE DORNELES DA SILVA	300183048	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24	
173.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	
174.	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36	
175.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96	
176.	ELIZANGELA SALETE NUNES	300184071	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36	
177.	ELVIS KLINGES MELO D'AVILA	300149100	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84	
178.	EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	300131869	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84	
179.	ESLY PATRICIA GRANA SANTANA	300184129	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
180.	ESTEFANI PAULA DA SILVA BITTENCOURT	300188735	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
181.	EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA	300145638		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
182.	FABIOLA GOMES DA SILVA	300188551	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
183.	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	300142902		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
184.	FERNANDA DA SILVA MARQUES	300178035	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

185.	FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	300142898		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
186.	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	300160008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
187.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
188.	FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	300183859		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
189.	FRANCINALVA AVANI BATISTA	300143427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
190.	FRANCINETE CARDOSO FREITAS	300183431	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	60
191.	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	300143265		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
192.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498		NM	TEC. DE SERVIÇO DE SAUDE	72
193.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
194.	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	300145645		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
195.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
196.	GABRIEL DUARTE GADELHA	300183924	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
197.	GABRIELE TAYNNARA SILVA CALZAVARA	300188492	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
198.	GEANE COUTINHO AREIA	300178214		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	12
199.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
200.	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	300093445		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	24
201.	GINA GUALUO RABBI	300052716		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
202.	GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO	300143531		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	84
203.	GLEDSON SANTOS TORRES	300188481		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
204.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
205.	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	300142861		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
206.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
207.	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
208.	IEDA SILVA BARBOSA	300016987		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
209.	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	300142874		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
210.	IVANETE BARBOSA DA SILVA	300099753		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
211.	JACKLINE BATISTA DA SILVA	300098949		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
212.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
213.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	36
214.	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	300100143		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

215.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
216.	JAQUELINE SOCORRO GOMES	300143665	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
217.	JESSE SILVA DA CONCEICAO	300183957	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	12
218.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
219.	JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA ROLIM	300162552	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
220.	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	300156545	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
221.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640	NM	TÉCNICO SERVIÇOS DE SAÚDE	60
222.	JOSELIA CAMPOS RIBEIRO	300183600	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
223.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	72
224.	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	300149604	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
225.	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
226.	JOSIVANIA GARCIA GOMES	300143331	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
227.	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	300154861	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
228.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
229.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
230.	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	300188327	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
231.	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	300132370	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
232.	KATIA ALVES DA SILVA	300062850	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
233.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
234.	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	300053236	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
235.	LEDES DOS SANTOS SILVA	300062463	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
236.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
237.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	300145116	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
238.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
239.	LEONICE AMORIM DA COSTA	300171219	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
240.	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	300093993	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
241.	LILIAN FERREIRA DE ANDRADE	300147853	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
242.	LILIANE BEZERRA DA SILVA	300177372	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
243.	LINO RODRIGUES OGLIARI	300143035	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
244.	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	300143041	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

245.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
246.	LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	300187478 EMERGENCIAL	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	48
247.	LUCELIA ROSA DOS SANTOS MENEZES	300187678 EMERGENCIAL	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	84
248.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
249.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	24
250.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
251.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
252.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	300145191	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
253.	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
254.	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	300096841	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
255.	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS	300092821	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
256.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
257.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
258.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
259.	MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES	300180740	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
260.	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	300162506	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
261.	MARIA DIVINA LIMA	300099857	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
262.	MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	300100127	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
263.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
264.	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
265.	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE	300145266	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
266.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
267.	MARIA LUCIA RODRIGUES MELO	300183559 EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
268.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
269.	MARIA NERES LEITAO DA SILVA	300099837	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
270.	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	300147066	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
271.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
272.	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	300093035	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
273.	MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI	300183925 EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
274.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72

275.	MEURILENE ARAMAIO DA SILVA	300183371		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
276.	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
277.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
278.	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
279.	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
280.	MONICA DA SILVA TEOTONIO	300143076		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
281.	NATACHA RIBEIRO MARTINS	300156267		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
282.	NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO	300183967	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
283.	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	300146595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
284.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
285.	NIKLA MATHASHY ROZO	300143097		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
286.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
287.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
288.	PAULA NUNES DA SILVA	300098983		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
289.	PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ	300188625	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
290.	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	300183146		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
291.	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	300068865		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
292.	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	300159569		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
293.	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	300156317		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	89
294.	RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA	300039746		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
295.	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	300145285		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
296.	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA MAIA	300120877		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
297.	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	300154863		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
298.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
299.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	300145119		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
300.	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	300143176		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
301.	RICARDO SOARES PESSOA	300143384		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
302.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
303.	ROSELAINE RIBEIRO	300131555		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
304.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	300146600		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

305.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
306.	ROSILENE DA FROTA MARQUES	300055910	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
307.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
308.	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	300145725	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
309.	RUTH MARIA DE MATOS	300093912	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
310.	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
311.	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
312.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
313.	SAMILA PEREIRA MAIA DA COSTA	300143387	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
314.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
315.	SEND DAIANY RODRIGUES DIAS	300171853	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
316.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
317.	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	300143104	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	60
318.	SIMONE DE SOUZA PRIMO	300146775	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72
319.	SIMONE NEVES VELASQUES	300092762	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
320.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
321.	SOLANGE REGO DO NASCIMENTO	300183984	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66
322.	SUELEN DE SOUZA INES	300143607	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
323.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
324.	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	300143390	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
325.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
326.	TARSIS DA SILVA OLIVEIRA	300185533	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
327.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
328.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
329.	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA	300073367	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
330.	THAIS BRUNO COSTA TORRES	300169564	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
331.	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
332.	VALQUIRIA SANTOS MATOS	300145205	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
333.	VANDERSON BORGES DAS NEVES	300149952	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
334.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

335.	VERONICA DE SOUZA PINTO	300098985	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
336.	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	300100182	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
337.	WALBERTH LUIZ RABELO DOS REIS	300171689	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
338.	WANDER VEIGA DE SOUZA	300098990	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
339.	ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	300178483 EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
NÍVEL FUNDAMENTAL					
340.	ANA PEREIRA DE ALENCAR	300034735	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
341.	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
342.	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	300034795	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
343.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
344.	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	30
345.	GLAFIRA DE NAZARE RIBEIRO LOURENÇO	300039779	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
346.	ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	300034742	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
347.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
348.	LUCINDA JULIETA PEREZ	300028476	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
349.	MAISA COELHO DE LIMA	300057494	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
350.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
351.	MARIA AUXILIADORA TENORIO	300021462	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
352.	MAYRLA SILVA AMORIM MARCIEL	300035211	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
353.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
354.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
355.	PAULO HERMÍNIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
356.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
357.	RENILDA GONÇALVES	300028255	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
358.	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	300028257	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
359.	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
360.	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0038472832

Portaria nº 225 de 25 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
<i>EFETIVOS</i>				
1.	ADJANE MAIA UCHOA SHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
2.	ADNA GUIMARAES GOMES	300034734	AUX. EM ENFERMAGEM	28
3.	AGEU SANTANA SILVA	300076247	MOTORISTA	24
4.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
5.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
6.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
7.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
8.	ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ	300123136	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26
9.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
10.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	36
11.	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	300134249	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
12.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
13.	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
14.	AUXILIADORA SOUZA LIRA	300177332	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
15.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	84
16.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
17.	CELIA REGINA RIBEIRO	300009383	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
18.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	12
19.	CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA	300134695	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
20.	CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	300125120	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
21.	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	300187249	MOTORISTA	36
22.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
23.	ELIZABETH BENTO PURITO	300016857	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
24.	ERCILIA OLIVEIRA NASCIMENTO	300123152	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48

25.	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	300184018	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
26.	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	300145083	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	96
27.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
28.	HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE	300121151	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	72
29.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
30.	IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	300183112	MOTORISTA	24
31.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
32.	IRENE PEREIRA DA SILVA	300011866	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
33.	ITALO DAMASCENO JUSTINO	300145654	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	96
34.	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	24
35.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	300135045	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
36.	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	300183544	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
37.	JOSIAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	300187310	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	54
38.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
39.	JULIO DA COSTA PINHEIRO	300183666	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
40.	LEANDRO DE JESUS	300100332	ADMINISTRADOR	96
41.	LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
42.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	96
43.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	48
44.	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300171648	MOTORISTA	36
45.	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	MEC. DE AERONAVE	12
46.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. SERV. GERAIS	48
47.	MARCIA COSTA BARBOSA	300184030	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
48.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
49.	MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
50.	MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO	300063692	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
51.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	AUX. DE SERVIÇOS DE SAUDE	36
52.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
53.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	48
54.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
55.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36

56.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	60
57.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. SE SERVIÇOS GERAIS	24
58.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	36
59.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
60.	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	300134896	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
61.	MARLON VIEIRA GOMES	300147579	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
62.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	48
63.	NELIDO ALVES DA COSTA	300183541	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	96
64.	PATRICIA BIET DE SOUSA	300134269	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
65.	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	300134836	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	66
66.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
67.	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
68.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
69.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
70.	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AUX. ATV. ADM	48
71.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
72.	VANDINELSON COELHO GALVAO	300183252	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	48
73.	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	300132297	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
74.	VERONICA APARECIDA CAVALCANTE	300022762	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	72
75.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	300134840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
76.	WELLINGTON FEITOSA BASSO	300123144	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
77.	WESLEY DOS SANTOS LOPES	300187251	MOTORISTA	24
78.	ZALIER DE MOURA DE JESUS	300017218	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12
79.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0038562489

Portaria nº 226 de 25 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827

de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300154445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	48
2.	ALBERTINA FERNANDES	300046834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
3.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
4.	ANA MARIA DA SILVA	300154446	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	24
5.	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300141398	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
6.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AG. ADMINISTRATIVO	36
7.	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	300141001	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
8.	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300155270	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
9.	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	300162439	MOTORISTA	24
10.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AG. ADMINISTRATIVO	42
11.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
12.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	60
13.	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300154447	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	24
14.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
15.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
16.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
17.	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300139719	TEC. EM CONTABILIDADE	42
18.	IRENE ANASTACIO MACEDO	300167926	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
19.	JOAO RANDS PINTO BEZERRA	300155788	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	60
20.	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	300142034	MOTORISTA	36
21.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	48
22.	LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	24
23.	LECY TORRES SANTANA	300170408	AGENTE ADMINISTRATIVO	10
24.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	60
25.	LINDOMAR PRESTES DE ALVARENGA	300151406	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
26.	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300155790	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	96

27.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
28.	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
29.	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	48
30.	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300172207	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
31.	MARIA DE FATIMA GONZALES	300052376	AG. ADMINISTRATIVO	36
32.	MARIA DE NAZARE SOUZA MAIA	300154825	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
33.	MARIA DO ROSARIO ALVES DA SILVA	300147067	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	48
34.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	24
35.	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS	300169467	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
36.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
37.	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	300139837	AUX. ENFERMAGEM	72
38.	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300150959	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
39.	ONESIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. MAQ. COPIADORA	72
40.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300161269	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
41.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUX. DE ENFERMAGEM	48
42.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. SERV. DE ENGENHARIA	48
43.	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA	300141599	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
44.	SANDRA REGINA LIMA DO NASCIMENTO	300172861	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	12
45.	SEBASTIAO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
46.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
47.	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	300154472	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
48.	TANIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES	300155563	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
49.	TEREZA DA SILVA MENDES	300141103	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	60
50.	TEREZINHA CARVALHO CUNHA	300143650	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
51.	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300136437	AG. ADMINISTRATIVO	36
52.	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300139834	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
53.	VANILDA BORGES GONÇALVES LOURENÇO	300137603	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0038562557

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 128 de 23 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 7 de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para responder como Coordenador do Núcleo de Fonoaudiologia do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
Paulo Sérgio da Silveira Junior	300170078	Fonoaudiologo	Coordenador

Art. 3º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição do Coordenador do Núcleo de Fonoaudiologia, PAULO SERGIO DA SILVEIRA JUNIOR, matrícula nº 300170078, Cargo de Fonoaudiólogo, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
Witalla Albuquerque Cassiano Pontes	300185754	FonoaudiologA	Coordenadora ADJUNTA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0038480253

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHMERON

Portaria nº 183 de 29 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

Considerando a Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1º - Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à Instituição mantida pelo poder público".

E considerando os documentos apensados no processo SEI nº (0052.001861/2023-02).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, nos períodos de 06, 09, 11, 12, 15, 18, 21 e 27/06/2023, ao servidor MARCOS FURTADO MENDONÇA, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº 300056009, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue, nos dias 23.08.2022, 08.11.2022, 04.01.2023 e 25.04.2023, conforme Declaração(0038598484).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHMERON

Protocolo 0038613613

Portaria nº 184 de 29 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.070068/2022-64).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **ISABEL FERNANDES DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional da Fundação de Hematologia e Hemoterapia, no município de Ji-Paraná-RO, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio compreendido entre 11/07/2015 a 10/07/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de maio de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0038620002

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria de férias nº 4038 de 29 de maio de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILIO THEODORO FILHO**, FARMACÊUTICO, matrícula 300040985, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 15/07/2023)** e **(17/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS

CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC12679

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**EXTRATO**

CONTRATO Nº 0035585866/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SÃO LUIZ , INSCRITO NO CNPJ: CNPJ:00.710.766/0001-60**

CONTRATADO: **GABRIEL FLORES COUTINHO, INSCRITO NO CPF: 066.797.242-01**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$4.249,40 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.005726/2023-15

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

ASSINAM: DALZILENE OLIVEIRA BERNADO LOPEZ - DIRETORA DA EEEFM SÃO LUIZ E GABRIEL FLORES COUTINHO- AGRICULTOR INFORMAL .

Protocolo 0037009499

EXTRATO

CONTRATO Nº 0035888377/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SÃO LUIZ , INSCRITO NO CNPJ: CNPJ:00.710.766/0001-60**

CONTRATADA: **A C F SANTOS INSCRITO NO CNPJ: 27.271.958/0001-73**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 1.825,26 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO: 0029.005726/2023-15

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

ASSINAM: DALZILENE OLIVEIRA BERNADO LOPEZ - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M SÃO LUIZ E- A C F

SANTOS INSCRITO NO CNPJ: 27.271.958/0001-73

Protocolo 0036153142

EXTRATO

CONTRATO Nº 0035892562/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SÃO LUIZ , INSCRITO NO CNPJ: CNPJ:00.710.766/0001-60**

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 1.744,65 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.005726/2023-15

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

ASSINAM: DALZILENE OLIVEIRA BERNADO LOPEZ - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M SÃO LUIZ E- DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

Protocolo 0036153614

EXTRATO

CONTRATO: 0037474104

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SÃO LUIZ, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ:00.710.766/0001-60**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 1.510,60 (um mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.005726/2023-15

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS **REPRESENTANTE / CONTRATANTE. MANOEL MOURA DO NASCIMENTO**
REPRESENTANTE / CONTRATADO.

Protocolo 0037705458

EXTRATO

CONTRATO: 0037478843

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SÃO LUIZ, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ:00.710.766/0001-60**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 3.315,12 (três mil trezentos e quinze reais e doze centavos)

PROCESSO: 0029.005726/2023-15

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

ASSINAM: EDNA CELESTINO DOS PASSOS - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR SÃO LUIZ E -SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10.

Protocolo 0037705460

EXTRATO

CONTRATO: 0037478949

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SÃO LUIZ, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ:00.710.766/0001-60**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 2.974,42 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.005726/2023-15

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Representante / Contratante

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratada

Protocolo 0037705470

EXTRATO

CONTRATO: 0037479021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SÃO LUIZ, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ:00.710.766/0001-60**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 858,80 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.005726/2023-15

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS **REPRESENTANTE / CONTRATANTE. MANOEL MOURA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE / CONTRATADO.**

Protocolo 0037705505

EXTRATO

CONTRATO: 0037472085

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SÃO LUIZ, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ:00.710.766/0001-60**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$4.376,32 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.005726/2023-15

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 26 /04/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Representante / Contratante

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratada

Protocolo 0037705445

EXTRATO

CONTRATO: 0037478905

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SÃO LUIZ, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ:00.710.766/0001-60**

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 2.508,70 (dois mil quinhentos e oito reais e setenta centavos)

PROCESSO: 0029.005726/2023-15

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023

ASSINAM: EDNA CELESTINO DOS PASSOS - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR SÃO LUIZ E- A C F SANTOS INSCRITO NO CNPJ: 27.271.958/0001-73

Protocolo 0037705451

EXTRATO

CONTRATO: 0037471983

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SÃO LUIZ, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ:00.710.766/0001-60**

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 1.508,25 (um mil quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.005726/2023-15

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023

**ASSINAM: EDNA CELESTINO DOS PASSOS - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR SÃO LUIZ E- A C F SANTOS
INSCRITO NO CNPJ: 27.271.958/0001-73**

Protocolo 0037705464

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 10/2023 RECURSO PNAE**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**CONTRATADA: **JOAQUIM DO AMARAL TEIXEIRA CPF: 143.029.771-91**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.002599/2023-01 , Contrato de Nº10-2023 recurso PNAE 0038367537 que deu origem EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2023 , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.908,40 (Nove mil novecentos e oito reais e quarenta centavos)**

PROCESSO: 0029.002599/2023-01

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Srº RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente conselho escolar EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Srº JOAQUIM DO AMARAL TEIXEIRA

doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0038401941

EXTRATO

CONTRATO: 0037510719

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F PROFª. ELOISA BENTES RAMOS**

CONTRATADA: A.C.F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009152/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.691,85 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.009152/2023-54

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023

ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
Antônio Cleicivando Ferreira Santos

Contratado

Protocolo 0037666573

EXTRATO

CONTRATO: 0037510865

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F PROFª. ELOISA BENTES RAMOS**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009152/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.632,19 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)

PROCESSO: 0029.009152/2023-54

VIGÊNCIA: 03 (MESES)

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023

ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
Têdy de Castro Magalhães
Contratada

Protocolo 0037666574

EXTRATO

CONTRATO: 0037510936

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F PROFª. ELOISA BENTES RAMOS**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009152/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.954,00 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais)

PROCESSO: 0029.009152/2023-54

VIGÊNCIA: 03 (MESES)

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023

ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
Manoel Moura do Nascimento
Contratado

Protocolo 0037666579

Portaria nº 5238 de 25 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.012838/2023-22,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FABIO MARCIO ARANTES DANTAS**, matrícula n. **300100980** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS**, em **PORTO VELHO / JACI PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a

Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038538969

Portaria nº 5240 de 25 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.012897/2023-09,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA , matrícula n. 300100345** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA (SEDE) - EXTENSÃO TOM JOBIM, em MACHADINHO DO OESTE** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038542245

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS**

CONTRATADA:A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola HEITOR VILLA LOBOS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.010467/2023-44, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.108,05

PROCESSO: 0029.010467/2023-44

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023

Clayton Amaral Batista

Presidente do Conselho Escolar

Antônio Cleicivando Ferreira Santos

Contratado

Protocolo 0036110089

EXTRATO

NÚMERP DO CONTRATO 0037747819

CONTRATANTE E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº **01.804.162/0001-45**

CONTRATADA:COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. JOÃO FRANCISCO CORREIA, pelo período de 40 dias.

VALOR: R\$2.730,24 (dois mil setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.009908/2023-65

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

Protocolo 0037747848

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO 0037852429

CONTRATANTE E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola HEITOR VILLA LOBOS, pelo período de 100 dias.

VALOR: **R\$ 1.371,19** (um mil trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos)

PROCESSO: 0029.010467/2023-44

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

CLAYTON AMARAL BATISTA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0038082217

Portaria nº 5234 de 25 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.013021/2023-71,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOSILENE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. **300178291** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM. PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA EXTENSÃO TIRADENTES**, em **Buritis**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038537546

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO 0038153328

CONTRATANTE E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola HEITOR VILLA LOBOS, pelo período de 100 dias.

VALOR: **R\$ 1.343,24** (um mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.010467/2023-44

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

CLAYTON AMARAL BATISTA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0038154554

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO 0037985886**CONTRATANTE: **E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.804.162/0001-45**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 3.310,42** (três mil trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.010467/2023-44

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

CLAYTON AMARAL BATISTA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0037990465

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO 0037986419**CONTRATANTE: **E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.804.162/0001-45**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais)

PROCESSO: 0029.010467/2023-44

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

CLAYTON AMARAL BATISTA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
MANOEL MOURA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0037990715

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO 0037986971**CONTRATANTE: **E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.804.162/0001-45**

CONTRATADA: A C F SANTOS, inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 809,20** (oitocentos e nove reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.010467/2023-44

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

CLAYTON AMARAL BATISTA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0037990750

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO 0037987631**CONTRATANTE: **E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.804.162/0001-45**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ:
22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 1.052,85** (um mil cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.010467/2023-44

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

CLAYTON AMARAL BATISTA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0037990794

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO 0037988104

CONTRATANTE: **E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.804.162/0001-45**

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 1.329,78** (um mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.010467/2023-44

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

CLAYTON AMARAL BATISTA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
MARIA DO SOCORRO BRAGA
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0037990872

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola HEITOR VILLA LOBOS pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.010387/2023-99, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.704,85 (um mil setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.010387/2023-99

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023

ASSINAM:

CLAYTON AMARAL BATISTA
Presidente do Conselho Escolar
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
Contratada

Protocolo 0037299620

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0038220763

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO

CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE**, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$933,12 (novecentos e trinta e três reais e doze centavos).**

PROCESSO: 0029.009974/2023-35

VIGÊNCIA: 03 (MESES)

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023

ASSINAM:

Edison Monteiro de Oliveira

Representante/Contratante

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

Representante/Contratada

Protocolo 0038520228

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0038408068

CONTRATANTE: Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande**, Porto Velho - RO.

CONTRATADA:**ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$1.253,95 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.009974/2023-35

VIGÊNCIA: 03 (MESES)

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023

ASSINAM:

Edison Monteiro de Oliveira

Representante / Contratante

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratada

Protocolo 0038520312

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0038408113

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO.

CONTRATADA: **SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES** , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$1.272,25 (um mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.009974/2023-35

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023

ASSINAM: EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRA- DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA E- SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10.

Protocolo 0038520316

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0038408149

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO.

CONTRATADA: **M. M. DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$306,60 (trezentos e seis reais e sessenta centavos)**.
PROCESSO: 0029.009974/2023-35
VIGÊNCIA: 03 (MESES)
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023
ASSINAM:

Edison Monteiro de Oliveira
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratado

Protocolo 0038520320

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0038230932

CONTRATANTE: **CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA INSCRITO NO CNPJ Nº :00.655.170/0001-04**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011055/2023-21, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$10.229,76 (dez mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)**.

PROCESSO: 0029.011055/2023-21

VIGÊNCIA: 03 (MESES)

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

ASSINAM: VANDERLEI VARINI DOS SANTOS- PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA E NARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL -**COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE.**

Protocolo 0038520568

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0038274677

CONTRATANTE: **CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA INSCRITO NO CNPJ Nº :00.655.170/0001-04**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011055/2023-21, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$6.142,35 (seis mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

PROCESSO: 0029.011055/2023-21

VIGÊNCIA: 03 (MESES)

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023

ASSINAM:

VANDERLEI VARINI DOS SANTOS
Diretor do Conselho Escolar
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0038520631

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0038419258

CONTRATANTE: **CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA INSCRITO NO CNPJ Nº :00.655.170/0001-04**

CONTRATADA:ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 .

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011055/2023-21, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$9.820,34 (nove mil oitocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).**

PROCESSO: 0029.011055/2023-21

VIGÊNCIA: 03 (MESES)

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023

ASSINAM:

Vanderlei Varini dos Santos

Representante / Contratante

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratada

Protocolo 0038520672

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0038419276

CONTRATANTE: **CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA INSCRITO NO CNPJ Nº :00.655.170/0001-04**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011055/2023-21, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$9.061,93 (nove mil sessenta e um reais e noventa e três centavos).**

PROCESSO: 0029.011055/2023-21

VIGÊNCIA: 03 (MESES)

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023

ASSINAM:VANDERLEI VARINI DOS SANTOS- DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA E- SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10.

Protocolo 0038520675

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0038419283

CONTRATANTE: **CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA INSCRITO NO CNPJ Nº :00.655.170/0001-04**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011055/2023-21, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$1.992,20 (um mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).**

PROCESSO: 0029.011055/2023-21

VIGÊNCIA: 03 (MESES)

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023

VANDERLEI VARINI DOS SANTOS

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

MANOEL MOURA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0038520680

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0038420079

CONTRATANTE: **CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA INSCRITO NO CNPJ Nº :00.655.170/0001-04**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011055/2023-21, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.971,75 (três mil novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.011055/2023-21

VIGÊNCIA: 03 (MESES)

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

ASSINAM:

VANDERLEI VARINI DOS SANTOS

Diretor do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0038520691

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0038499419

CONTRATANTE: **CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA INSCRITO NO CNPJ Nº :00.655.170/0001-04**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011055/2023-21, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.663,86 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.011055/2023-21

VIGÊNCIA: 03 (MESES)

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023

ASSINAM:

VANDERLEI VARINI DOS SANTOS

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0038520684

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: 0037464963

CONTRATANTE: **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, INSCRITO NO CNPJ Nº: 00.655.170/0001-04**CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 6.715,43 (seis mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.020988/2023-18

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

VANDERLEI VARINI DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
CONTRATADO

Protocolo 0037680152

EXTRATO**Nº DO CONTRATO:0038096486**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017612/2023-18, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$7.423,05 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

ASSINAM:

LILIANY AURORA MOREIRA
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0038591657

EXTRATO**Nº DO CONTRATO:0038096635**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**

CONTRATADA: Shopping da Carne,CNPJ:08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017612/2023-18, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$5.188,92 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).**

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

ASSINAM:

LILIANY AURORA MOREIRA
Representante / Contratante
TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0038591758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO nº: 0029.031129/2023-46****INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo nas instalações elétricas (Subestação).

Considerando o Projeto Básico Nº 012/2023/SEDUC-COINFRA (0038463343), as Propostas de Preço (ID.0038585420, 0038585648,0038586151 e 0038586536), a Ata de Reunião e Análise das Propostas (ID.0038585192), o Quadro

Comparativo de Preço (ID.0038594617) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.031129/2023-46, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de reparo nas instalações elétricas (Subestação) da E.E.E.M. Major Guapindaia**, localizado a Rua Padre Chiquinho, nº 2375 - Bairro São João Bosco, CEP 76848-000, Município de Porto Velho - Rondônia, pelo período de 30 (trinta) dias, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, art. 24, inciso IV e art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **LIDER CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 03.587.444/0001-63, vencedora**, no valor global de **R\$ 109.357,12 (cento e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**, por apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Porto Velho/RO, data e hora de registro.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta do Estado da Educação

Protocolo 0038594725

EXTRATO

Nº DO CONTRATO:0038096730

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017612/2023-18, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$1.372,00 (um mil trezentos e setenta e dois reais).**

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

ASSINAM:

LILIANY AURORA MOREIRA,

Representante / Contratante

MANOEL MOURA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0038591777

EXTRATO

Nº DO CONTRATO 0038101111

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017612/2023-18, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.138,25 (três mil cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

ASSINAM:

LILIANY AURORA MOREIRA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0038101215

EXTRATO

Nº DO CONTRATO 0038101282

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017612/2023-18, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.673,97 (três mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

ASSINAM:

LILIANY AURORA MOREIRA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0038101411

EXTRATO

Nº DO CONTRATO 0038101587

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017612/2023-18, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.446,84 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

ASSINAM:

LILIANY AURORA MOREIRA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0038101762

EXTRATO

Nº DO CONTRATO 0038101848

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017612/2023-18, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.065,96 (um mil sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

ASSINAM:

LILIANY AURORA MOREIRA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0038102012

EXTRATO

Nº DO CONTRATO: 0038185098

CONTRATANTE: **E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, CEP 76848-000CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**.VALOR: **R\$ 1.942,55 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.017612/2023-18

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

ASSINAM:

LILIANY AURORA MOREIRA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0038186087

EXTRATO

Nº DO CONTRATO: 0038186320

CONTRATANTE: **E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, CEP 76848-000

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**.VALOR: **R\$ 1.783,13 (um mil setecentos e oitenta e três reais e treze centavos)**

PROCESSO: 0029.017612/2023-18

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

ASSINAM:

LILIANY AURORA MOREIRA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO

REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0038186893

EXTRATO

Nº DO CONTRATO: 0038420980

CONTRATANTE: **E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, CEP 76848-000

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**.VALOR: **R\$6.201,37 (seis mil duzentos e um reais e trinta e sete centavos).**

PROCESSO: 0029.017612/2023-18

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023

ASSINAM:

Liliany Aurora Moreira

Representante / Contratante

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratada

Protocolo 0038587708

EXTRATO

Nº DO CONTRATO: 0038420981

CONTRATANTE: **E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, CEP 76848-000

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**.

VALOR: **R\$6.188,03 (seis mil cento e oitenta e oito reais e três centavos)**

PROCESSO: 0029.017612/2023-18

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023

ASSINAM:

ASSINAM: LILIANY AURORA MOREIRA - DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA **E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH E- SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES**, INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10.

Protocolo 0038587724

EXTRATO

Nº DO CONTRATO: 0038420986

CONTRATANTE: **E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, CEP 76848-000

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**.

VALOR: **R\$1.419,60 (um mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).**

PROCESSO: 0029.017612/2023-18

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023

ASSINAM:

Liliany Aurora Moreira

Representante / Contratante

Manoel Moura do Nascimento

Representante / Contratado

Protocolo 0038587749

Ato Público nº 393/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 110.484,00** (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002025/2023-24, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IX**, inscrito no CNPJ sob nº 63.790.166/0001-79, localizado no município de **Cacoal**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Cacoal**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038468326

Ato Público nº 403/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 11.352,00** (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi**

Regular - 2023, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.005329/2023-43, para atender às necessidades do Conselho Escolar Amo Anar Segah, da **EIEEFM Sertanista José do Carmo Santana**, inscrito no CNPJ sob nº 03.520.976/00001-83, localizado no município de **Cacoal**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038540416

Ato Público nº 404/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 38.280,00** (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.005398/2023-57, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ass Pais Prof Nawacam Oro Waram Xijein - Esc Tenente Lira, da EIEEF Tenente Lira, EIEEF Nawacam Oro Waram Xijein, EIEEF Wem Canum Oro Waram, EIEEF Co Um Oro Waram e EIEEF Marina Aikom Oro Wim, inscrito no CNPJ sob nº 01.001.611/0001-17, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038544452

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0037745805/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM **Major Guapindaia**, inscrito no CNPJ: **CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, **CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$6.773,76 (seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 20 dias

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

Célio Leandro da Silva

Representante / Contratante

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

Representante / Contratada

Protocolo 0037745848

Ato Público nº 405/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 162.888,00** (cento e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002559/2023-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, da **EEEFM Princesa Isabel**, inscrito no CNPJ sob nº 02.234.204/0001-12, localizado no município de São Miguel do Guaporé, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038546233

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00377774902023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM MAJOR GUAPINDAIA, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 REPRESENTADA POR: **SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE, INSCRITO NO CPF: 96315377220**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ **3.215,94 (três mil duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023

Célio Leandro da Silva
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0037779111

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037782477/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM MAJOR GUAPINDAIA, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 3.323,11 (três mil trezentos e vinte e três reais e onze centavos)

PROCESSO: 0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023

Célio Leandro da Silva
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratada

Protocolo 0037783607

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037974914 /2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM MAJOR GUAPINDAIA, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 1.421,00 (um mil quatrocentos e vinte e um reais)

PROCESSO: 0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023

CÉLIO LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
MANOEL MOURA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0037984843

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037979241

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M MAJOR GUAPINDAIA, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: A C F SANTOS, inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 2.000,40 (dois mil reais e quarenta centavos)

PROCESSO:0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023

CÉLIO LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0037984986

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037980517 /2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM MAJOR GUAPINDAIA, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 2.847,45 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO:0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023

CÉLIO LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0037985016

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0037981910/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM MAJOR GUAPINDAIA, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 3.123,20 (três mil cento e vinte e três reais e vinte centavos)

PROCESSO:0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

CÉLIO LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
MARIA DO SOCORRO BRAGA
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0037985041

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0038146003

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM MAJOR GUAPINDAIA, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 4.146,74 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**

PROCESSO:0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

CÉLIO LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0038148575

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0038146857/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM MAJOR GUAPINDAIA, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 2.709,60 (dois mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).**

PROCESSO:0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA:11/05/2023

CÉLIO LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0038148345

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº 0038497247

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM MAJOR GUAPINDAIA, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 3.320,13 (três mil trezentos e vinte reais e treze centavos).**

PROCESSO:0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023

CÉLIO LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0038595214

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Aikanã Mamaindê Sabanê

CONTRATADA: Escritório Contábil Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob nº **08.959.861/0001-03,**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, para atender o Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, referente ao 1º e 2º Semente de 2023, conforme as especificações contidas na cotação de preço(0036395808) e no Contrato/001/2023, ID(0035991778).

VALOR: **R\$: 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).**

PROCESSO: nº 0029.004.715/2023-18.

VIGÊNCIA:Até 31/12/2023.

Vilhena, 26 de maio de 2023,

Vera Lucia Vieira Solidera,
Presidente do Conselho Escolar, Aikanã Mamaindê Sabanê

Protocolo 0038597870

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Aikanã Mamaindê Sabanê****CONTRATADA: E Fernanda Mathias, inscrita no CNPJ: 24.475.549/0001-09,**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato 15(quinze) recargas de gás botija de 13kg, para o preparo da merenda escolar das Escolas Indígenas: **EIEEFM Aikanã e EIEEFM Capitão Aritimon/Chupinguaia - RO e EIEEFM Sowaintê, EIEEFM Mamaindê e EIEEF Felipe Camarão/Vilhena - RO**, conforme as especificações contidas na cotação de preço (0038370185) e no Contrato/003/2023, ID(0038310098).

VALOR: R\$: 2.160,00(dois mil cento e sessenta reais).**PROCESSO:** nº 0029.004.715/2023-18.**VIGÊNCIA:**até concluir a entrega totoal.

Vilhena, 26 de maio de 2024,

Vera Lucia Vieira Solidera,
Presidente do Conselho Escolar, Aikanã Mamaindê Sabanê

Protocolo 0038597880

ATA**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS**

Aos **vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 12:00horas**, por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria- COINFRA, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail seobprojetos@educ.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº.0029.031129/2023-46, **OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de reparo nas instalações elétricas (Subestação) da E.E.E.M Major Guapindaia**, localizado a Rua Padre Chiquinho, nº 2375 - Bairro São João Bosco, CEP 76848-000, Município de Porto Velho - Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- **ENGEART SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA (ENGETEK ENGENHARIA E TECNOLOGIA)**

- **LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI**

- **TERRA FORTE EIRELI**

- **PONTUAL ENGENHARIA & CONSTRUÇOES LTDA**

- **LUCAS PEDRO ALVES PRADO (LPP SERVIÇOS)**

- **L. R. PEREIRA MACHADO LTDA**

Frisa-se que a empresa **L. R. PEREIRA MACHADO LTDA** não encaminhou a proposta de preço e documentação.

1. JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.031129/2023-46, **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo nas instalações elétricas (Subestação) da E.E.E.M Major Guapindaia.**

1. DA DECISÃO:

"[...]"

HABILITAR as empresas **ENGEART SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA, LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, TERRA FORTE EIRELI e LUCAS PEDRO ALVES PRADO (LPP SERVIÇOS)**, por terem

atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do recebimento das documentações exigidas no envio via e-mail.

INABILITA a empresa **PONTUAL ENGENHARIA & CONSTRUÇOES LTDA** por não ter atendido as exigências previstas no edital (Projeto Básico) e não ter encaminhado a Proposta de preço.

[...]"
2. **RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: **CS CARVALHO CONSTRUTORA, VISÃO SERVIÇOS E LOGISTICA, BM ENGENHARIA E FMP ENGENHARIA**. Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
LIDER CONSTRUÇÕES LTDA	109.357,12	1º
TERRA FORTE EIRELI	109.532,12	2º
LUCAS PEDRO ALVES PRADO (LPP SERVIÇOS)	109.587,12	3º
ENGEART SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA	109.721,50	4º

Todas com prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ato contínuo, o Chefe da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO. Após comunicado, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Registramos que após fase de habilitação e análise das propostas, a empresa **LIDER CONSTRUÇÕES LTDA**, a qual apresentou em sua composição o **valor global de R\$ 109.357,12 (cento e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**, a qual atende os requisitos da proposta mais vantajosa para esta administração.

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, **dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às doze horas e cinquenta minutos.**

Equipe Técnica
SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO
Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares
COINFRA /SEDUC
MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO
Engenheiro Eletricista - CREA nº 18127D/RO
COINFRA /SEDUC
RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA
Gerente de Acompanhamento Processual -
GEAP/COINFRA/SEDUC
JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO
Técnica Administrativo
GEAP/COINFRA/SEDUC

Protocolo 0038585192

EXTRATO

CONTRATO 0037173743

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MAJOR GUAPINDAIA INSCRITO NO CNPJ Nº 05.789.045/0001-00**
CONTRATADA: A.C.F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MAJOR GUAPINDAIA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020923/2023-64, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.191,05 (um mil cento e noventa e um reais e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.020923/2023-64

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023

ASSINAM:

CELIO LEANDRO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante / Contratado

Protocolo 0037175483

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Aikanã Mamaindê Sabanê

CONTRATADA: Estesol Com de Equip de Infor. LTDA, CNPJ: 08.764.791/0001-38,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato 12(doze) Toner Remanufaturado Brother TN2340 N/S-U63885G2N401052 e 10(dez) Toner Remanufaturado Brother-1060 N/S-U63976J2N281451, para atendimento das necessidades da Secretaria das Escolas Indígenas do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, CNPJ: 37.058.201/0001-50, localizada na SEDUC/CRE/VHA, na Rua Marques Henrique esquina com a Avenida Capitão Castro-Centro Vilhena RO, fone (69)3322-3666, E-mail: indigenavilhena@educ.ro.gov.br, conforme as especificações contidas na cotação de preço (0038446985) e no Contrato/004/2023, ID(0038316890).

VALOR: **R\$: 990,00(novecentos e noventa reais).**

PROCESSO: nº 0029.004.715/2023-18.

VIGÊNCIA: Até concluir a entrega total do objeto contratado.

Vilhena, 26 de maio de 2024,

Vera Lucia Vieira Solidera,
Presidente do Conselho Escolar, Aikanã Mamaindê Sabanê

Protocolo 0038597908

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037747878/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 6.704,64 (seis mil setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0037747934

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037842284/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho - COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 3.411,51** (três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0037847495

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037843840/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA, CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA, **CNPJ:**
08.017.645/0001-49
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$ 3.305,04** (três mil trezentos e cinco reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 90 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0037847775

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037997359/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$ 5.875,95** (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
PROCESSO: 0029.013043/2023-31
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0037998211

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037997511/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$ 1.162,00** (um mil cento e sessenta e dois reais)
PROCESSO: 0029.013043/2023-31
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
MANOEL MOURA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0037998168

AVISO**VISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPensa**

CONVITE Nº. 01/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de Serviços de Pintura na EEEFM Estudo e Trabalho.

A Comissão de Compras e Licitação do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO**, situado na Rua: Alexandre Guimarães, n. 1340, Bairro Areal, Porto Velho - RO, neste ato representado pela presidente da comissão de compras, Sr.ª Antônia Pereira Costa, avisa que o **RETORNO DO CERTAME LICITATÓRIO** ocorrerá dia 30/05/2023 às 14h30 em reunião a ser realizada no Auditório da EEEFM Estudo e Trabalho.

Porto Velho, 26 de maio de 2023.

ANTÔNIA PEREIRA COSTA
Presidente Comissão de Licitação

Protocolo 0038580163

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037997584/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$** 1.873,30 (um mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.013043/2023-31

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0037998190

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037997698/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ:
22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$** 3.020,20 (três mil vinte reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.013043/2023-31

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0037998196

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037997803/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$** 2.724,00 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais)

PROCESSO: 0029.013043/2023-31

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
MARIA DO SOCORRO BRAGA
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0037998205

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037747206/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ:**
04.772570/0001-50

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$4.527,36** (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.013380/2023-29

VIGÊNCIA: 60 (DIAS)

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023

Marcelo Lima de Araújo
Representante / Contratante
Nara Regina de Souza Cruz
Representante / Contratada

Protocolo 0037747273

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037922727/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ:**
04.772570/0001-50

CONTRATADA: **COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), INSCRITA NO CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 1.394,71** (um mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.013380/2023-29

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0037926623

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037924806/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ:**
04.772570/0001-50

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA, **CNPJ:**
08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 1.321,72** (um mil trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.013380/2023-29

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

Marcelo Lima de Araújo
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
Hamilton Condack de Oliveira

REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0037926885

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, **INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.013,44 (seis mil treze reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.013949/2023-56

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

Representante/Contratante

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

Representante/Contratada

Protocolo 0037747111

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0037858840

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, **INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$** 3.031,54 (três mil trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.013949/2023-56

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0037860385

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0037859641

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, **INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA, **CNPJ: 08.017.645/0001-49**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo

SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.966,40** (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.013949/2023-56

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0037860498

EXTRATO

CONTRATO 0037507474

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, **INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), **INSCRITA NO CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013948/2023-10, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.638,28 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)

PROCESSO: 0029.013948/2023-10

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

ASSINAM:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO

Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante / Contratada

Protocolo 0037703910

EXTRATO

CONTRATO: 0037464762

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SÃO LUIZ, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ:00.710.766/0001-60**

CONTRATADA:(**COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA**), CNPJ: **08.017.645/0001-49**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 2.307,66 (dois mil trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.005726/2023-15

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023

ASSINAM: EDNA CELESTINO DOS PASSOS - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR SÃO LUIZ E HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA.

Protocolo 0037705438

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA R.B. COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gás engarrafado para cozinha com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: 3.3.90.30.00.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019601/2023-72

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera- e Roberto Carlos Santana Brito - Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038599483

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, **GT FERNANDES CNPJ 46.354.430/0001-02**, para aquisição de toner, no elemento de despesa 3.3.90.39 no valor total estimado de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender a EEEFM Maria de Abreu Bianco, e extensões Tancredo Neves II e José Bonifácio Buritis/RO.

Buritis-RO, 25 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Presidente

Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

Matrícula: 300051414

CPF: 327.734.712-53

Protocolo 0038524292

EXTRATO

Nº DO CONTRATO: 0038099900

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M SÃO LUIZ**, CEP: 76829-334, **Porto Velho/RO**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.491,94 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.020967/2023-94

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0038099996

EXTRATO

Nº DO CONTRATO: 0038100064
CONTRATANTE: Conselho Escolar da **E.E.E.F.M SÃO LUIZ**, CEP: 76829-334, **Porto Velho/RO**
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: **R\$ 1.681,81 (um mil seiscientos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)**
PROCESSO: 0029.020967/2023-94
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0038100485

EXTRATO

CONTRATO Nº0037996568
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**
CONTRATADA:ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$2.218,83 (dois mil duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).**
PROCESSO: 0029.013380/2023-29
VIGÊNCIA: 3 MESES
DATA DE ASSINATURA:09/05/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0038599494

EXTRATO

CONTRATO Nº0037996581
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais).**
PROCESSO: 0029.013380/2023-29
VIGÊNCIA: 3 MESES
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 0038599507

EXTRATO

CONTRATO Nº0037996612

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: Shopping da Carne, CNPJ: 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$4.320,45 (quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.013380/2023-29

VIGÊNCIA: 3 MESES

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratada

Protocolo 0038599511

EXTRATO

CONTRATO Nº0037996665

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$1.321,55 (um mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.013380/2023-29

VIGÊNCIA: 3 MESES

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Representante / Contratante

Antônio Cleicivando Ferreira Santos

Representante / Contratada

Protocolo 0038599515

EXTRATO

CONTRATO Nº0037996689

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$1.921,46 (um mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.013380/2023-29

VIGÊNCIA: 3 MESES

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023

ASSINAM: MARCELO LIMA DE ARAÚJO - DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES E-M. DO S. BRAGA EIRELI ME

Protocolo 0038599517

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0037997626

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo

SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$3.269,75 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.013949/2023-56

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023

ASSINAM:

GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO

Representante / Contratante

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratada

Protocolo 0038599782

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0037997647

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, INSCRITO NO CNPJ: **01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais).**

PROCESSO: 0029.013949/2023-56

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023

ASSINAM:

GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO

Representante / Contratante

Manoel Moura do Nascimento

Representante / Contratada

Protocolo 0038599794

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0037997662

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, INSCRITO NO CNPJ: **01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: Shopping da Carne,CNPJ:08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.599,10 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).**

PROCESSO: 0029.013949/2023-56

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023

ASSINAM:

GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratada

Protocolo 0038599798

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO:0037997688**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, INSCRITO NO CNPJ:
01.862.012/0001-98

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$2.563,30 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos).**

PROCESSO: 0029.013949/2023-56

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023

ASSINAM:

GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO

Representante / Contratante

Antônio Cleivando Ferreira Santos

Representante / Contratada

Protocolo 0038599802

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO:0037997709**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, INSCRITO NO CNPJ:
01.862.012/0001-98

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$3.099,40 (três mil noventa e nove reais e quarenta centavos).**

PROCESSO: 0029.013949/2023-56

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023

ASSINAM:

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

Representante / Contratante

MARIA DO SOCORRO BRAGA

Representante / Contratada

Protocolo 0038599807

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO:0038326753**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, INSCRITO NO CNPJ:
01.862.012/0001-98

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.127,05 (dois mil cento e vinte e sete reais e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.013949/2023-56

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023

ASSINAM:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO

Representante / Contratante

Antônio Cleicivando Ferreira Santos

Representante / Contratada

Protocolo 0038599810

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO:0037746589****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39****CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 100 dias (05) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.016525/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$2.695,68 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**PROCESSO: 0029.016525/2023-43****VIGÊNCIA: 100 dias****DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023**

ASSINAM: FRANCISCA AGUIAR DA SILVA- DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO E NARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE .

Protocolo 0037746725

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **MARIA DI SANCTI SANTOS**, CNPJ nº 12.925.147/0001-71 Unidade Executora Maria Di Sancti Santos de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 48.004.231/0001-08 e PIMENTÃO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, para fornecer à EEEF Maria Di Sancti Santos, a partir de 29 de maio de 2023, materiais de copa e cozinha, no valor estimado de R\$ 987,50 (Novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Espigão do Oeste, 26 de Maio de 2023

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038600173

AVISO**PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª Parcela/2023**

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, no valor de R\$ 67,95 (sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para aquisição de produtos alimentícios na produção de merenda escolar deste CEEJA, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço.

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 26 de maio de 2023.
Protocolo 0038514309**AVISO****PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª Parcela/2023**

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras CLOVIS LUIZ DA SILVEIRA, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, no valor de R\$ 239,24 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), para aquisição de produtos alimentícios na produção de merenda escolar deste CEEJA, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço.

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho EscolarCerejeiras, 26 de maio de 2023.
Protocolo 0038518464**AVISO****PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª Parcela/2023**

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras OLIVIO MIRANDA, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, no valor de R\$ 266,74 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para aquisição de produtos alimentícios na produção de merenda escolar deste CEEJA, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço.

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho EscolarCerejeiras, 26 de maio de 2023.
Protocolo 0038518502**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366.0001-18, Unidade Executora da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **FEMAZON FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 00.817.516/0001-23**, para fornecer a EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, para aquisição de materiais elétrico e eletrônico a partir da data 26/05/2023, no valor total estimado de R\$ 10.679,30 (Dez mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Ji-paraná, 26 de maio de 2023.

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0038446023

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Celso Ferreira da Cunha, CNPJ nº 00.823.098/0001-87, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2333, publicada no DOER nº 43, de 09 de março de 2022 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do

procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **C.R. DO CARMO & CIA LTDA, CNPJ 07.278.947/0001-08**, **RONDONIA COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ- 22.107.863/0001-03**, **A. DE SOUZA E CIA LTDA EPP**, **CNPJ 03.797.723/000151**, **CARAMORI COMERCIO E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 02.226.779/0005-17** e **TOIGO & TOIGO LTDA - ME - CNPJ 09.624.912/0001-09** no valor aproximado de R\$ 6,617,00 (seis mil Seiscentos e dezessete Reais) referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, para a emissão das Notas Fiscais correspondentes às aquisições de **Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis)** a serem entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Celso Ferreira da Cunha.

Cacoal, 10 de maio de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038565055

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E A EMPRESA CONTRATADA M. L. DA SILVEIRA - ME - CNPJ: 03.687.065/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de materiais pedagógicos, decorrente da Convite nº 001/2023/PROAFI.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.732,45 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais quarenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, *Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 5.732,45 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais quarenta e cinco centavos), Programa/Atividade: 12 368 2125 2393 239301, Fonte: 0.1.12.000000, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2023NE002485, de 04/05/2023 (0037922005).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.018892/2023-81)

ASSINA: Ilza Rodrigues da Silva - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia
Representante Legal.

Jaru/RO, 27 de maio de 2023.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0038601621

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E A EMPRESA CONTRATADA PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP - CNPJ: 04.925.681/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de materiais pedagógicos, decorrente da Convite nº 001/2023/PROAFI.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.403,16 (quinze mil, quatrocentos e três reais e dezesseis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, *Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 15.403,16 (quinze mil, quatrocentos e três reais e dezesseis centavos), Programa/Atividade: 12 368 2125 2393 239301, Fonte: 0.1.12.000000, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2023NE002485, de 04/05/2023 (0037922005).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.018892/2023-81)

ASSINA: Ilza Rodrigues da Silva – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia
Representante Legal.

Jaru/RO, 27 de maio de 2023.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0038601565

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E A EMPRESA CONTRATADA E. M. P. BAQUE LTDA - CNPJ: 09.467.155/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de materiais pedagógicos, decorrente da Convite nº 001/2023/PROAFI.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.537,60 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, *Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 3.537,60 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), Programa/Atividade: 12 368 2125 2393 239301, Fonte: 0.1.12.000000, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2023NE002485, de 04/05/2023 (0037922005).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.018892/2023-81)

ASSINA: Ilza Rodrigues da Silva – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia
Representante Legal.

Jaru/RO, 27 de maio de 2023.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0038601627

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e M. L. BEZERRA & CIA LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública, referente aos repasses do PNAE1ª e 2ª parcelas de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 7.718,15 (sete mil, setecentos e dezoito reais e quinze centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2023 valor R\$ 7.718,15 (sete mil, setecentos e dezoito reais e quinze centavos), procedimento licitatório na modalidade COTAÇÃO Nº: 003 / 2023, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/ COAFI/SEDUC / 2014 mediante as cláusulas e condições.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.001485/2023-35)

ASSINA: ILZA RODRIGUES DA SILVA – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Jaru/RO, 27 de maio de 2023.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038211697

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023.****PARTES: CONTRATANTE:** O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e R.D.COM.GÊNEROS ALIM. LTDA - EPP**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública, referente aos repasses do PNAE1ª e 2ª parcelas de 2023.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 1.549,30 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2023 valor R\$ R\$ 1.549,30 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), procedimento licitatório na modalidade COTAÇÃO Nº: 003 / 2023, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/ COAFI/SEDUC / 2014 mediante as cláusulas e condições.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº (0029.001485/2023-35)****ASSINA:** ILZA RODRIGUES DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Jaru/RO, 27 de maio de 2023.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038601715

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023.****PARTES: CONTRATANTE:** O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e D. SILVA SOUZA COMERCIAL EIRELI**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública, referente aos repasses do PNAE1ª e 2ª parcelas de 2023.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 3.228,43 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2023 valor R\$ 3.228,43 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), procedimento licitatório na modalidade COTAÇÃO Nº: 003 / 2023, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/ COAFI/SEDUC / 2014 mediante as cláusulas e condições.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº (0029.001485/2023-35)****ASSINA:** ILZA RODRIGUES DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Jaru/RO, 27 de maio de 2023.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038601725

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar TUPÃ, CNPJ n. 00.729.172/0001-09, Unidade Executora da EEEFM TUPÃ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora FORTE COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24**, para fornecer a EEEFM TUPÃ, materiais de gás engarrafado, a partir de 02/06/2023, no valor total estimado de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2023.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente

Protocolo 0038602735

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Tupã, CNPJ n. 00729.172/0001-09, Unidade Executora da EEEFM Tupã, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa Padua & Costa Ltda, **CNPJ: 30.182.780/0001-07** , para fornecer a EEEFM Tupã Equipamentos e Materiais Permanente (Mobiliário em Geral) a partir de 01/06/2023, no valor total estimado de R\$1.000,00 (um mil reais).

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2023.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente

Protocolo 0038602763

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Tupã, CNPJ n. 00729.172/0001-09, Unidade Executora da EEEFM Tupã, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA FEMAZOM FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DA AMAZONIA LTDA ME, CNPJ: 00.817.516/0001-23**, para fornecer a EEEFM Tupã, materiais de consumo (Material para Manutenção de Bens e Imóveis), a partir de 31/05/2023, no valor total estimado de R\$4.449,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) .

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2023.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente

Protocolo 0038602799

TERMO

CARTA CONVITE Nº 02/2023.

O Presidente do **Conselho Escolar Frei Henrique de Coimbra**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a Execução de Serviços Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (**Pintura da Escola**) da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da referida Escola, conforme Processo Administrativo nº 0029.016540/2023-91, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa(s): **MJ CONTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.783.504/0001-74**, no valor de **R\$ 182.106,08** (cento e oitenta e dois mil, cento e seis reais e oito centavos).

Cacaulândia/RO, 17 de Abril de 2023.

VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0037473075

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DAEFFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADOS: SR: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte

integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.207,80 (Hum mil duzentos e sete reais e oitenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, creditadas diretamente na conta nº 001 02757-X 000010644-5 agência 0951-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

Presidente Médici, 25 de maio de 2023.

ASSINAM: TATHIANE GOTARDI CARDOSO (PRESIDENTE DO CONSELHO)

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA (PRODUTOR)

Protocolo 0038515850

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e A. ROQUE GONÇALVES PANIFICADORA LTDA/CNPJ n.º 01.113179/0001-56

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública, referente aos repasses do PNAE^{1ª} e 2ª parcelas de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.720,77 (mil e setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2023 valor R\$ 1.720,77 (mil e setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos) procedimento licitatório na modalidade COTAÇÃO Nº: 003 / 2023, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/ COAFI/SEDUC / 2014 mediante as cláusulas e condições.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.001485/2023-35)

ASSINA: ILZA RODRIGUES DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Jaru/RO, 29 de maio de 2023.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038604454

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO : 009 / 2023

CONTRATANTE : CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

CONTRATADA : JIRAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI EPP, CNPJ: 22.237.319/0001-78

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, pelo período de 20 dias (01 mês), conforme especificação técnicas e disposições contidas no processo de Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : R\$ 210,30 (Duzentos e dez reais e trinta centavos).

PROCESSO Nº 0029.016256/2023-15

VIGÊNCIA : 01 meses

DATA DA ASSINATURA : 26/05/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 26 de maio de 2023.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0038459244

EXTRATO
EEEFM FELIPE CAMARÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃO CNPJ : 01.214.434/0001-40, **CONTRATADO: ABRAHÃO THOMAZ NETO**, INSCRITO NO CPF 031.865.892-58, RESIDENTE E DOMICILIADO SETOR TATU GLEBA 02, PIMENTA BUENO /RO, PRODUTOR RURAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da chamada Públicas nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de R\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos alimentos correrão por conta dos recursos do PNAE / 2023 - *Fonte de Recurso:* 1.5.52.000001 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** *do ano de 2023. nota de empenho (0037156647)(0038100357)* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.010256/2023-10)

ASSINAM: Deivid Ronier Pauli - Presidente do Conselho Cel Jorge Teixeira de Oliveira

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038604571

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO : 011 / 2023

CONTRATANTE : CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

CONTRATADA : IRMÃOS SILVEIRA E RAMOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 14.378.328.319/0001-50

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, pelo período de 20 dias (01 mês), conforme especificação técnicas e disposições contidas no processo de Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : R\$ 446,99 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO Nº 0029.016256/2023-15

VIGÊNCIA : 02 meses

DATA DA ASSINATURA : 27/05/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 29 de maio de 2023.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0038459475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.105471/2022-17

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 00109/2023** e o **Resultado por Fornecedor (0038240333)**, o **Termo de Adjudicação (0038240380)**, **Despacho final (0038240439)**, Despacho SUPEL-CAP (0038459313), Despacho SEDUC-GEA (0038536380), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.105471/2022-17, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo (materiais didáticos pedagógicos) para a implantação de 32 (trinta e duas) Salas de Recursos Multifuncionais, em escolas da rede Municipal de ensino, em regime de colaboração técnica entre Estado e Municípios em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO** - CNPJ: 46.298.926/0001-06,

vencedora no item 01, no valor total de R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais); **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA**- CNPJ: 35.940.241/0001-03, vencedora nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 17 e 18, no valor total de R\$ 22.622,72 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos); **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA** - CNPJ: 05.255.167/0001-17, vencedora nos itens 09 e 11, no valor total de R\$ 3.738,72 (três mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos); **COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA** - CNPJ: 10.201.546/0001-64, vencedora no item 10, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); **F O DE VASCONCELLOS LTDA** - CNPJ: 25.358.034/0001-83, vencedora nos itens 08 e 12, no valor total de R\$ 6.104,64 (seis mil cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA** - CNPJ: 18.912.500/0001-65, vencedora nos itens 16 e 20, no valor total de R\$ 1.861,76 (um mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos); **PLENA NEGOCIOS & SERVICOS LTDA** - CNPJ: 15.323.932/0001-42, vencedora no item 19, no valor total de R\$ 2.212,16 (dois mil duzentos e doze reais e dezesseis centavos), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038579270

EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a compra de material para manutenção de bens imóveis, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ **270,00** (duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 29 de Maio de 2023.

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038605054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.097172/2022-93

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 00062/2023** e o **Resultado por Fornecedor (0038236669)**, o **Termo de Adjudicação (0038238560)**, **Despacho final (0038237913)**, Despacho SUPEL-CAP (0038347464), Despacho SEDUC-CCOM (0038370213), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.097172/2022-93, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Vilhena**, localizada no município de **Colorado do Oeste**, contemplado no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa: **FENIX GRILL LTDA** - CNPJ: 13.504.249/0001-86, vencedora no grupo 02 (itens 12, 13, 14 e 15), grupo 07 (itens 45, 46, 47 e 48), no **valor total de R\$ 132.263,49** (cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), **com percentual de desconto de 0,01%**; **MATEUS RIBEIRO ROSA** - CPF: 022.353.042-57, vencedor no grupo 08 (itens 49, 50 e 51), no valor de **total de R\$ 12.180,44** (doze mil cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), **com percentual de desconto de 1,05%**, sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038559431

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria do Controle Interno e Parecer da Controladoria Geral do Estado, APROVA E HOMOLOGA os repasses financeiros dos processos de concessão e as prestações de contas do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional, referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados:

Município	Unidade Executora/ Conselho Escolar	CNPJ	Ano	Processos		Parecer						Valor
				Concessão	Prestação de Contas	CCI		GPCP		CGE		
						nº	fls.	nº	fls.	nº	fls.	
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM 31 de Março	84.651.546/0001-00	2015	01.1601.03155-0000/ 2015	01.1601.03155-0001/ 2015	-	-	55	-	-	-	63.517,14
Candeias do Jamari	Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drummond de Andrade	00.778.420/0001-01	2016	01.1601.00956-0000/ 2016	01.1601.00956-0001/ 2026	-	-	32	-	-	-	87.781,63
São Miguel do Guaporé	Conselho Escolar 13 de Maio da EEEFM Princesa Izabel	2.234.204/0001-12	2016	01.1601.02693-0000/ 2016	01.1601.02693-0001/ 2016	-	-	96	-	-	-	12.933,84
Ariquemes	Conselho Escolar da EEEM Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	2017	01.1601.003799-0000/ 2017	01.1601.003799-0001/ 2017	-	-	90	-	-	-	12.600,00
Nova União	Conselho Escolar Rui Barbosa da EEEFM Maria Goretti	00.973.835/0001-28	2017	01.1601.00413-0000/ 2017	01.1601.004413-0001/ 2017; 0029.151897/2018-58	-	-	92	-	-	-	2.755,83
Seringueiras	Conselho Escolar do CEEJA Vale do Guaporé	11.198.533/0001-46	2017	01.1601.003122-0000/ 2017	01.1601.003122-0001/ 2017	-	-	268	-	-	-	5.340,00
São Miguel do Guaporé	Conselho Escolar 13 de Maio da EEEFM Princesa Izabel	02.234.204/0001-14	2017	01.1601.003124-0000/ 2017	01.1601.003124-0000/ 2017	-	-	98	-	-	-	7.504,00

Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Petrônio Barcelos	00.670.375/0001-69	2017	01.1601.02406-0000/ 2017	01.1601.02406-0001/ 2017	-	-	110	-	-	-	2.250,00
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	63.788.277/0001-40	2017	01.1601.00408-0000/ 2017	01.1601.00408-0001-2017; 01.1601.00408-0002-2017	-	-	76	-	-	-	114.284,77
TOTAL												R\$ 308.967,21

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038493514

Portaria nº 5228 de 25 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender no exercício de 2023, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Raquel dos Santos Barbosa Barros - Matrícula 300059488;

Secretário: Cristina Aguiar Rocha - Matrícula 300072026;

Membro: Fabiane Marcilio Paz da Silva; Matrícula 300117376.

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Kenia Lindenbergh Barroso - Matrícula 300106190;

Membro: Marenilda Terezinha Silveira - Matrícula 300054751;

Membro: Michel Herbert Santana Parada; Matrícula 300190812.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038535176

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO : 007 / 2023

CONTRATANTE : CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

CONTRATADA : NOSSO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 46.954.583/0001-90

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, pelo período de 20 dias (01 mês), conforme especificação técnicas e disposições contidas no processo de Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : R\$ 1.910,23 (Hum mil, novecentos e dez reais e vinte e três centavos).

PROCESSO Nº 0029.016256/2023-15

VIGÊNCIA : 01 mês

DATA DA ASSINATURA : 29/05/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 29 de maio de 2023.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0038458831

EXTRATO**EEEFM FELIPE CAMARÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃOCNPJ : 01.214.434/0001-40, **CONTRATADA:** ANICE OLIVEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF 866.654.052.49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA PROJETADA S/N ZONA RURAL SÍTIO SÃO SEBASTIÃO SÃO FELIPE D'OESTE /RO, PRODUTORA RURAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da chamada Publicas nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de R\$ 7.699,60(sete mil seiscentos e noventa e nove reais e sessentacentavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos alimentos correrão por conta dos recursos do PNAE Saldo Reprogramado 2022 e 2023 - *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221e 1.5.52.000001 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2022 e 2023. *nota de empenho* (0029709070)(0037156647) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .(0029.070784/2022-39)(0029.010256/2023-10)

ASSINAM: Deivid Ronier Pauli - Presidente do Conselho Cel Jorge Teixeira de Oliveira

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037533917

EXTRATO**EEEFM FELIPE CAMARÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃOCNPJ : 01.214.434/0001-40, **CONTRATADO: ABRAÃO THOMAZ JUNIOR**, INSCRITO NO CPF 005.549.246-09, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA 36 LOTE 04 KM 03, PIMENTA BUENO /RO, PRODUTOR RURAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da chamada Publicas nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de R\$ 561,50(quinhentos e sessenta e um reais e cinquentacentavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos alimentos correrão por conta dos recursos do PNAE / 2023 - *Fonte de Recurso:* 1.5.52.000001 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2023. *nota de empenho* (0037156647) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.010256/2023-10)

ASSINAM: Deivid Ronier Pauli - Presidente do Conselho Cel Jorge Teixeira de Oliveira

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037535504

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 06/2023 RECURSO PNAE**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA****CONTRATADA: Elías Gonzaga CPF: 419.481.142-91**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.002599/2023-01 , Contrato de Nº06-2023 recurso PNAE 0038283157 que deu origem EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2023 , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.991,30 (Dois mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos)**PROCESSO:** 0029.002599/2023-01**VIGÊNCIA:** 100 dias letivos**Srº Rodrigo Neto dos Santos**

Presidente conselho escolar EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Srº ELIAS GONZAGA

doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0038564384

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023****CONTRATANTE:** Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22**CONTRATADA:** Roberto Trindade de Resende CPF: 191.032.639-91

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 1.574,62 (um mil quinhentos setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**PROCESSO:** 0029.032237/2023 - 37**VIGÊNCIA:** 60 dias**DATA DE ASSINATURA:** Ouro Preto do Oeste – RO, 25 de maio de 2023**ASSINAM:**

Sandro mauro guirro

Presidente do Conselho Escolar Boa União

ROBERTO TRINDADE DE RESENDE

Contratado

Protocolo 0038597806

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, JEFERSON DE OLIVEIRA CALCANHA **CNPJ 47.650.107/0001-49** , paraaquisição de toner, no elemento de despesa 3.3.90.39 no valor total estimado de R\$ 4.580,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta Reais), paraatender a EEEFMMaria de Abreu Bianco, Buritis/RO.

Buritis-RO, 26 de maio de 2023.**MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA****Presidente****Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco****Matrícula: 300051414**

CPF: 327.734.712-53

Protocolo 0038524312

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023 referente a 2ª Parcela/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP**, CNPJ nº 22.839.344/0001-21, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Abóbora Cabotian	Kg	-	02	4,90	9,80
02	Açafrão	Kg	Nero	00	36,25	0,00
04	Alho	Kg	Glauber	00	23,90	0,00
05	Arroz Tipo 1	Kg	Bernardo	30	5,40	162,00
06	Aveia em flocos	Kg	Quality	04	23,50	94,00
07	Biscoito Salgado Cream Cracker	Kg	Naga	03	16,25	48,75
08	Carne bovina Acém, moída	Kg	-	08	21,90	175,20
10	Castanha-do-Brasil	Kg	Vale Guaporé	00	78,75	0,00
11	Cebola	Kg	Glauber	03	6,90	20,70
12	Cenoura	Kg	Fred	11	9,90	108,90
13	Creme de leite	Kg	Piracanjuba	01	22,49	22,49
14	Extrato de Tomate	Kg	Fugini	05	11,96	59,80
16	Feijão Carioca	Kg	Bernardo	04	9,99	39,96
17	Frango inteiro	kg	Avenorte	07	9,90	69,30
18	Leite de coco	Litro	Nero	01	18,50	18,50
19	Maçã, fuji, com casca	Kg	Fred	04	8,99	35,96
20	Milho verde	Kg	Fugini	02	26,49	52,98
21	Óleo de soja	Unid.	Coamo	05	7,90	39,50
23	Peito de Frango	Kg	Avenorte	06	11,89	71,34
24	Pimenta de Cheiro	Kg		01	18,90	18,90
25	Repolho branco	Kg	Fred	04	5,49	21,96
27	Tomate com semente	Kg		12	9,90	118,80
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						1.188,84

Comissão de Compras e Licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente
LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE
Secretária
CARLA COSTA DE CARVALHO
Membro
JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 19 de maio de 2023.
Protocolo 0038599956

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023 referente a 3ª Parcela/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP**, CNPJ nº 22.839.344/0001-21, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
------	---------------	-------	-------	--------	------------------	------------------

01	Abóbora Cabotian	Kg	-	01	4,90	4,90
02	Açafrão	Kg	Nero	00	36,25	0,00
04	Alho	Kg	Glauber	01	23,90	23,90
05	Arroz Tipo 1	Kg	Bernardo	30	5,40	162,00
06	Aveia em flocos	Kg	Quality	04	23,50	94,00
07	Biscoito Salgado Cream Cracker	Kg	Naga	03	16,25	48,75
08	Carne bovina Acém, moída	Kg	-	08	21,90	175,20
10	Castanha-do-Brasil	Kg	Vale Guaporé	00	78,75	0,00
11	Cebola	Kg	Glauber	02	6,90	13,80
12	Cenoura	Kg	Fred	11	9,90	108,90
13	Creme de leite	Kg	Piracanjuba	01	22,49	22,49
14	Extrato de Tomate	Kg	Fugini	05	11,96	59,80
16	Feijão Carioca	Kg	Bernardo	04	9,99	39,96
17	Frango inteiro	kg	Avenorte	07	9,90	69,30
18	Leite de coco	Litro	Nero	01	18,50	18,50
19	Maçã, fuji, com casca	Kg	Fred	04	8,99	35,96
20	Milho verde	Kg	Fugini	02	26,49	52,98
21	Óleo de soja	Unid.	Coamo	05	7,90	39,50
23	Peito de Frango	Kg	Avenorte	06	11,89	71,34
24	Pimenta de Cheiro	Kg		00	18,90	0,00
25	Repolho branco	Kg	Fred	04	5,49	21,96
27	Tomate com semente	Kg		12	9,90	118,80
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						1.182,04

Comissão de Compras e Licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE
Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO
Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 19 de maio de 2023.
Protocolo 0038601700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023 referente a 4ª Parcela/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP**, CNPJ nº 22.839.344/0001-21, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Abóbora Cabotian	Kg	-	01	4,90	4,90
02	Açafrão	Kg	Nero	00	36,25	0,00
04	Alho	Kg	Glauber	00	23,90	0,00
05	Arroz Tipo 1	Kg	Bernardo	35	5,40	189,00
06	Aveia em flocos	Kg	Quality	03	23,50	70,50
07	Biscoito Salgado Cream Cracker	Kg	Naga	03	16,25	48,75
08	Carne bovina Acém, moída	Kg	-	07	21,90	153,30
10	Castanha-do-Brasil	Kg	Vale Guaporé	00	78,75	0,00
11	Cebola	Kg	Glauber	02	6,90	13,80
12	Cenoura	Kg	Fred	10	9,90	99,00

13	Creme de leite	Kg	Piracanjuba	00	22,49	0,00
14	Extrato de Tomate	Kg	Fugini	04	11,96	47,84
16	Feijão Carioca	Kg	Bernardo	04	9,99	39,96
17	Frango inteiro	kg	Avenorte	07	9,90	69,30
18	Leite de coco	Litro	Nero	00	18,50	0,00
19	Maçã, fuji, com casca	Kg	Fred	03	8,99	26,97
20	Milho verde	Kg	Fugini	02	26,49	52,98
21	Óleo de soja	Unid.	Coamo	05	7,90	39,50
23	Peito de Frango	Kg	Avenorte	05	11,89	59,45
24	Pimenta de Cheiro	Kg		00	18,90	0,00
25	Repolho branco	Kg	Fred	03	5,49	16,47
27	Tomate com semente	Kg		12	9,90	118,80
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						1.050,52

Comissão de Compras e Licitação**JEFERSON APARECIDO ROSSI**

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 19 de maio de 2023.

Protocolo 0038601713

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2023 referente a 2ª Parcela/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
03	Açúcar cristal	Kg	Doce Dia	04	3,98	15,92
09	Carne bovina Acém, sem gordura	Kg		12	22,00	264,00
15	Farinha de mandioca	Kg	Baianos	09	10,00	90,00
26	Sal dietético	Kg	União	01	2,50	2,50
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						372,42

Comissão de Compras e Licitação**JEFERSON APARECIDO ROSSI**

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 19 de maio de 2023.

Protocolo 0038601832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2023 referente a 3ª Parcela/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **OLIVIO**

MIRANDA EIRELI, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
03	Açucar cristal	Kg	Doce Dia	02	3,98	7,96
09	Carne bovina Acém, sem gordura	Kg		12	22,00	264,00
15	Farinha de mandioca	Kg	Baianos	09	10,00	90,00
26	Sal dietético	Kg	União	01	2,50	2,50
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						364,46

Comissão de Compras e Licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente
LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE
Secretária
CARLA COSTA DE CARVALHO
Membro
JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 19 de maio de 2023.
Protocolo 0038601848

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2023 referente a 3ª Parcela/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
03	Açucar cristal	Kg	Doce Dia	02	3,98	7,96
09	Carne bovina Acém, sem gordura	Kg		11	22,00	242,00
15	Farinha de mandioca	Kg	Baianos	09	10,00	90,00
26	Sal dietético	Kg	União	00	2,50	0,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						339,96

Comissão de Compras e Licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente
LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE
Secretária
CARLA COSTA DE CARVALHO
Membro
JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 19 de maio de 2023.
Protocolo 0038601853

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2023 referente a 2ª Parcela/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 05.145.111/0001-00, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
------	---------------	-------	-------	--------	------------------	------------------

22	Pão francês	Kg		15	13,59	203,85
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						203,85

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente
LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE
Secretária
CARLA COSTA DE CARVALHO
Membro
JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 19 de maio de 2023.
Protocolo 0038601863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2023 referente a 3ª Parcela/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 05.145.111/0001-00, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
22	Pão francês	Kg		15	13,59	203,85
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						203,85

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente
LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE
Secretária
CARLA COSTA DE CARVALHO
Membro
JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 19 de maio de 2023.
Protocolo 0038601868

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2023 referente a 4ª Parcela/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 05.145.111/0001-00, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
22	Pão francês	Kg		14	13,59	190,26
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						190,26

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente
LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE
Secretária
CARLA COSTA DE CARVALHO
Membro
JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 19 de maio de 2023.

Protocolo 0038601871

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0029.006047/2023-63

INTERESSADO: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES**ASSUNTO:** Licitação para aquisição de Materiais e Serviços da EEEFM Bandeirantes, localizada no Distrito de Nova Califórnia, Porto Velho/RO.

Considerando a Ata da Sessão de Abertura e Julgamento da Licitação(0038605712) e demais documentos constantes no processo administrativo (0029.006047/2023-63), cujo objeto é a **aquisição de Materiais e Serviços** da EEEFM Bandeirantes, localizada no Distrito de Nova Califórnia, no município de Porto Velho/RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no Art. 43 inciso VI da lei 8.666/93, em favor das empresas; **MEAZZA E MEAZZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ 14.360.176/0001-69, no valor total de **R\$ 19.566,00 (dezenove mil quinhentos e se senta e seis reais)**; **MEAZZA E MEAZZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ 14.360.176/0001-69, no valor total de **R\$ 15.102,45 (quinze mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos)**; **LINIKA - REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI -EPP** CNPJ 05.537.772/0001-80, no valor de **R\$ 9.986,10 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**; **CONTEXTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA** CNPJ 31.245.475/0001-07, no valor de **R\$ 6.547,00(seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

Isabel dos Santos Ramos Santana

Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0038605815

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, asempresasvencedoras:**CLOVIS LUIZ SILVEIRA**, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, no valor de **R\$ 1.188,84 (Um mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, no valor de **R\$ 372,42 (Trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** e **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 05.145.111/0001-00, no valor de **R\$ 203,85 (Duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nestaInstituição de Ensino, com prazo de entrega a partir de 24 de maio de 2023.

Pimenteiras do Oeste,24 de maio de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0038609029

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, asempresasvencedoras:**CLOVIS LUIZ SILVEIRA**, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, no valor de **R\$ 1.182,04 (Um mil e cento e oitenta e dois reais e quatro centavos)**, **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, no valor de **R\$ 364,46 (Trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)** e **COMÉRCIO DE**

PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 05.145.111/0001-00, no valor de **R\$ 203,85 (Duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega a partir de 24 de maio de 2023.

Pimenteiras do Oeste, 24 de maio de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0038609268

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA**, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, no valor de **R\$ 1.050,52 (Um mil e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)**, **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, no valor de **R\$ 339,96 (Trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)** e **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 05.145.111/0001-00, no valor de **R\$ 190,26 (Cento e noventa reais e vinte e seis centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega a partir de 24 de maio de 2023.

Pimenteiras do Oeste, 24 de maio de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0038609749

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações a EMPRESA JOÃO B. DA SILVA - ME - CNPJ: 18.965.163/0001-93 para atender a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, com o serviço de LIMPEZA O E CONSERVAÇÃO, Elemento Despesa: **33.90.39.78**, a partir de 24 de Maio 2023, no valor total estimado de **R\$ 2.205,00** (Dois mil duzentos e cinco reais).

Presidente Médici/RO, 29 de maio 2023.

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho

Protocolo 0038614499

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006 /2023 Parcela 1ª/2023 PNAE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES CNPJ n. 00.722.137/0001-50**

CONTRATADA: **COOPERATIVA COOPAGROVERDE Sob o CNPJ: 22.574.563/0001-26**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (20) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090036/2022-72, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 014/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 2.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 726,82(Setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)
PROCESSO:0029009824/2023-21
VIGÊNCIA: 20 dias
DATA DE ASSINATURA:29/05/2023
VALNIDE SILVA MEIRELES
DIRETOR ESCOLAR

Protocolo 0038615920

Ato Público nº 418/2023/SEDUC-EEFMJSS

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, vinculada ao CNPJ nº 84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG publicada em27 de março de 2023, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 1ª parcela 2023, oriunda do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, que consta no Processo SEI 0029.002507/2023-84, no valor de R\$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais), para atender as necessidades desta unidade, localizada no município de Primavera de Rondônia/RO.

Primavera de Rondônia, 29 de maio de 2023.

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0038614211

Portaria nº 5294 de 29 de maio de 2023

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, CNPJ 01.288.390/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PNAE, PEALE, PDDE**, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2023, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Austia de Souza Azevedo	300023698
Membro	Dione Aparecida Santos	300013864
Membro	Fabio Dias dos Reis	300106548

II - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Laíde Maria Ruiz Ferreira	300081589
Membro	Ladenir Jesus de Souza	300024349
Membro	Fausta Teixeira Félix da Silva	300036392

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de Maio de 2023.

Káthia Maldaner de Araújo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038616161

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023- CONSELHO ESCOLAR E.E.E.FM.EMBURANA
PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. EMBURANA E CONTRATADO: SR NILTON SUDARIO DE JESUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de FORNECIMENTO DE GAZDE COZINHA, para atender a E.E.E.F.M. EMBURANA, Conforme Ordem de Fornecimento Assinada pela Comissão de Compra de Conselho Escolar E.E.E.F.M. EMBURANA com vista a garantir a confecção da merenda escolar dos alunos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O valor global da contratação é de **R\$ 1.040,00** (Hum mil e quarenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR,

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA A vigência do presente CONTRATO encerrar-se-á ao término do saldo da pesquisa de preço.

PROCESSO Nº: 0029.018998/2023-85

ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE (Presidente do conselho escolar) e NILTON SUDARIO DE JESUS (fornecedor).

Protocolo 0038567463

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023^{1ª} Parcela PNAE Programa Eja Fundamental e Médio e Ensino Fundamental

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES CNPJ n. 00.722.137/0001-50**

CONTRATADA: **COOPPORTO CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (20) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029090036/2022-72, que deu origem a Chamada Pública Nº. 014/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 2.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 950,90** (Novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

PROCESSO: Processo: 0029009824/2023-21

VIGÊNCIA: 20 dias

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023

VALNIDE SILVA MEIRELES

DIRETOR ESCOLAR

Protocolo 0038616502

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005
PROGRAMA EDUCAÇÃO E FAMÍLIA -EEEF BOM SUCESSO.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das empresas Rosana Grasielle Statzmann Fortaleza, CNPJ 29.740.458/0001-69, Imperial Comercio de Armazinhos LTDA, CNPJ 05.350.754/0001-95 e Papelaria Aripuanã, CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de material de papelaria, no valor de R\$ 1.520,01 (um mil quinhentos e vinte reais e um centavo), para atender as necessidades desta unidade de ensino. Pimenta Bueno, 29 de maio de 2023.

ROSA MARIA BORDIGNON

PRESIDENTE

Protocolo 0038615136

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA, CNPJ nº 34.73.713/0001-67, localizado na Avenida ItaliaC Franco nº1950, Município de Corumbiara, no valor de R\$ 618,84 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Corumbiara, 08 de fevereiro 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0038605280

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.025958/2023-90****VALOR:** R\$1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor (a) FREDSON NEI FALCÃO com base no 0038342452 que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 2023 de Maio de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038483423

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa MANOEL NEVES D ESOUZA, CNPJ nº 84.600.477/0001-06, localizado na Avenida ItaliaC Franco nº1964, Município de Corumbiara, no valor de R\$410,67 (quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos) Corumbiara, 08 de fevereiro 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0038606130

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei**

de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa GOMES & SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS FRIOS, CNPJ nº 83.549.523/0001-40, localizado na Avenida Itália Franco nº 2040 Município de Corumbiara, no valor de R\$116,91 (cento e dezesseis reais e noventa e um centavos)

Corumbiara, 08 de fevereiro de 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0038606339

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS PRIMAVERA, inscrita no CNPJ/ nº 05.252.941/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$618,84 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)

e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias

Data Assinatura do Contrato: 15/02/2023

PROCESSO Nº 0029.005995/2023-81

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038611074

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA, CNPJ nº 84.600.477/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$410,67 (quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos)

Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2022 para 2023 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias

Data Assinatura do Contrato: 15/02/2023

PROCESSO Nº 0029.005995/2023-81

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038612608

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ nº 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento

de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MERCAO MIX COM. PROD. ALIM.LTDA CNPJ Nº: 44.195.561/0001-69 para aquisição de Material de Limpeza e Conservação no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total de R\$ 1315,80 (Hum Mil Trezentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 29 de Maio de 2023.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300.107.462
CPF: 683.587.502-00

Protocolo 0038607483

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COM.VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA CNPJ Nº: 27.752.608/0001-29 para aquisição de Material de Limpeza e Conservação no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total de R\$ 177,70 (Cento e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 29 de Maio de 2023.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300.107.462
CPF: 683.587.502-00

Protocolo 0038607885

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0038045786

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **4 DE JANEIRO** pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.016525/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.747,01 (três mil setecentos e quarenta e sete reais e um centavo)

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0038046423

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0038046051

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **4 DE JANEIRO** pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.016525/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.684,23** (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0038046456

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4338/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora WILLIAN LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA MEI, CNPJ: 14.078.124/0001-02**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, serviços de Manutenção e Conservação De Máquinas e Equipamentos a partir de 29/05/2023, no valor total estimado de R\$ **11.950,00** (Onze mil novecentos e cinquenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2023.

MARINA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0038619915

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES**

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA URUPÁ LTDA - ME , CNPJ/MF n.º **26.351.705/0001-47**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

VALOR: **R\$ 1.320,82 (Um mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).**

PROCESSO: 0029.018441/2023-44

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA / Presidente do Conselho Escolar

SÔNIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Porto Velho, 22 de maio de 2023.

Protocolo 0038453829

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da Graça CNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, Inciso Artigo 24, inciso IV, 8666/93 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24,

II da Lei de Licitações, das empresa: **Furlan & Furlan LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.940.570/0001-40**, no valor de **R\$ 13.916,31 (treze mil novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)** para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 80 (dias) letivos,

Vilhena -26 de maiode 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038597364

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da GraçaCNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresa: **Gilson Monteiro da Silva Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.615.058/0001-60** no valor de **R\$ 4.850,09 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)** para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 80 (dias) letivos.

Vilhena -26 de maiode 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038597417

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da GraçaCNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresa: **L C SERAFIM CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.599.596/0001-49**, no valor de **R\$ 508,65 (quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 80 (dias) letivos.

Vilhena -26 de maiode 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038597443

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da GraçaCNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: empresa **FRIRON - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.782.891/0001-07**, **Gilson Monteiro da Silva Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.615.058/0001-60** para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 60 (dias) letivos, **FRIRON - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDÔNIA LTDA, no valor de R\$ 6.523,05 (seis mil quinhentos e vinte três reais e cinco centavos) centavos)**.

Vilhena, 26 de maiode 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038598240

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da Graça CNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: empresa: **Gilson Monteiro da Silva Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.615.058/0001-60**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 60 (dias) letivos, **Gilson Monteiro da Silva Eireli**, no valor de **R\$ 3.824,20 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e vinte centavos)**.

Vilhena, 26 de maio de 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038598357

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da Graça CNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, em caráter excepcional, pela aquisição de gêneros alimentícios, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos) e subsequentes, à CRE/VHA e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, das empresas: FRIRON - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.782.891/0001-07, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 80 (dias) letivos, FRIRON - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDÔNIA LTDA no valor de R\$ 11.229,51 (onze mil duzentos e vinte nove reais e cinquenta e um centavos). Vilhena -26 de maio de 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038599266

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da Graça CNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, em caráter excepcional, pela aquisição de gêneros alimentícios, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos) e subsequentes, à CRE/VHA e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, das empresa: **Gilson Monteiro da Silva Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.615.058/0001-60** para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 80 (dias) letivos, **Gilson Monteiro da Silva Eireli**, no valor de **R\$ 3.539,20(três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**. Vilhena -26 de maio de 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038599307

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da Graça CNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, em caráter excepcional, pela aquisição de gêneros alimentícios, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das **L C SERAFIM CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.599.596/0001-49**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 80 (dias) letivos, **L C SERAFIM CIA LTDA ME** no valor de **R\$ 8.337,60 (oito mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**).

Vilhena -26 de maio de 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038599338

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4217/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação CRE/Polo Ji-Paraná, CNPJ n. 26.197.035/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP CNPJ 05.692.947/0001-24, para fornecer a Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, **Gás Engarrafado**, a partir de 30 de maio de 2023, no valor total de R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais)

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2023.

Rosângela Aparecida Marum Cândido

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0038623261

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI****CONTRATADA: Marcielma da Silva Souza Zeferino** CPF:775.789.532-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Polpa de Açaí, Polpa de Maracujá), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032573/2023-89, contrato nº0038615417 que deu origem **EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.874,64 (Hum mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**PROCESSO: 0029.032573/2023-89****VIGÊNCIA: 100 dias letivos****ASSINAM:****Srª Waldeir Pereira Santos Filho**

Presidente conselho escolar Buriti

Srª Marcielma da Silva Souza Zeferino CPF:775.789.532-49

doravante denominado CONTRATADA

Protocolo 0038616210

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO****E.E.E.F.M. TEODORO DE ASSUNÇÃO****CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO 001/2023**

Conforme o que me confere a Portaria nº 1469/2021 de 26 de Janeiro de 2023, adjudico em favor da empresa M. S. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES CIVIL ME, inscrita no CNPJ nº 36.241.863/0001-09, a vitória no processo licitatório - Modalidade Carta Convite 002/2023, que trata da contratação de empresa especializada em obras e reforma, conforme constante no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha orçamentária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ADJUCADO
1	REFORMA NA E.E.E.F.M TEODORO DE ASSUNÇÃO	SERVIÇO	R\$ 108.977,23

Valor total adjudicado: R\$ 108.977,23 (cento e oito mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

Candeias do Jamari/RO, 29 de maio de 2023, às 11h28min.

Sergio Pastor da Silva

Presidente da CCL do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0038626242

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO
E.E.E.F.M. TEODORO DE ASSUNÇÃO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2023

Conforme o que me confere o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Teodoro de Assunção, homologo o ato licitatório na Modalidade Carta Convite 002/2023, realizado em 23 de maio de 2023, na Sala de Informática da Escola Estadual Teodoro de Assunção, que teve como vencedora do referido certame, a empresa M. S. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES CIVIL ME, inscrita no CNPJ nº 36.241.863/0001-09, que trata da contratação de empresa especializada em obras e reforma, conforme constante no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha orçamentária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR HOMOLOGADO
1	REFORMA NA E.E.E.F.M TEODORO DE ASSUNÇÃO	SERVIÇO	R\$ 108.977,23

Valor total homologado: R\$ 108.977,23 (cento e oito mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

Candeias do Jamari/RO, 29 de maio de 2023, às 11h35min.

João Bosco Viana de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0038627205

Portaria nº 5300 de 29 de maio de 2023

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando as competências para designar os membros para comporem as Comissão Anual de Bens Móveis desta unidade escolar.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Inventário Anual de Bens, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS:

PRESIDENTE: ODETE PAULUSCPF: 409.756.302-53MATRICULA: 300098993E-MAIL: odetepaulus@seduc.ro.gov.br

MEMBRO: ROGÉRIO FARIA PRADOCPF: 793.717.872-87MATRICULA: 300130312E-MAIL: rogeriofariaprado@gmail.com

MEMBRO: SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO CPF: 600.716.132-34MATRICULA: 300106557E-MAIL: shirleypaulus1977@gmail.com

SUPLENTE: GILIANE BERGAMO CPF: 779.991.082-72MATRICULA: 300124223E-MAIL: Giliane_bergamo@hotmail.com

SUPLENTE: CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGSCPF: 307.299.802-78MATRICULA: 300072075E-MAIL: claudenirtiegs@hotmail.com

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Monte Negro, 29 de maio de 2023.

ODETE PAULUS
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038627166

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4342/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa; **BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ; 06.912.511/0001-66**, para fornecimento de produtos de limpeza E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, no valor total estimado de R\$ **1.163,10 (um mil cento e sessenta e três reais e dez centavos)**.

Rolim de Moura, 29 de Maio de 2023.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038625007

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI**

CONTRATADO: Juliano Dias Vargas, CPF: 962.460.142-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Merenda), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032573/2023-89, Contrato nº 0038613542 que deu origem **EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 700.80 (Setecentos reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.032573/2023-89

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

ASSINAM:

Srª Waldeir Pereira Santos Filho
Presidente Conselho Escolar BURITI
Srº Juliano Dias Vargas, CPF: 962.460.142,91
Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0038614804

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4343/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa; **FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI -ME CNPJ; 24.270.890/0001-10**, para fornecimento de produtos de limpeza E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, no valor total estimado de **R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais)**.

Rolim de Moura, 29 de Maio de 2023.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038625909

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4344/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa; **S.M.COMERCIAL DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO FAVORITO LTDA EPP CNPJ;06.339.174/0001-60**, para fornecimento de produtos de produção de higienizaçãona E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, no valor total estimado de **R\$ 787,10 (setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**.

Rolim de Moura, 29 de Maio de 2023.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038626899

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4345/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa; **COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDÔNIA LTDA EPP CNPJ;84.607.241/0001-93**, para fornecimento de produtos de produção de higienizaçãona E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, no valor total estimado de **R\$ 507,06 (quinhentos e sete reais e seis centavos)**.

Rolim de Moura, 29 de Maio de 2023.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038627546

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Educação e Progresso**, CNPJ n. 00.686.679/0001-14, Unidade Executora da **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelas comissões com asPortarias nº 1033 E 1034 0037036133 torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **U.M. DE SOUZA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 09..640.048/0001-39**, para aquisição de material ELETRICO, na EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO, pelo período de 10 (dias)com entrega imediata (10 dias para entrega) a partir da publicação do Extrato do Contrato, no valor totalestimado de **R\$2.000,00 (Dois mil reais)**.

Tarilandia/Jaru, 29 de Maio de 2023.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso.

Protocolo 0038628540

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA.****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA E CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP,**

CNPJ: 05.692.947/0001-24.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 4.680,00 Quatro mil seiscentos e oitenta reais). Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva.

PROCESSO Nº: 0029.018829/2023-45**ASSINAM: Vera Lucia dos Santos Almeida e Ângela Maria dos Santos****Vera Lucia dos Santos Almeida**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

Protocolo 0038563866

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.017754/2023-85****VALOR:** R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA com base no Parecer 766 (0037919632 que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 26 de Maio de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038542640

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 - PNAE (Dispensa de Licitação)**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA

CONTRATADA: CARAMORI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.226.779/0005-17

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CELSO FERREIRA DA CUNHA da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PNAE, decorrentes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.010023/2023-17 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.241,00

PROCESSO: 0029.010023/2023-17

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023

ASSINAM: ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA/ Presidente do Conselho Escolar

EDNILSON CORA CALEIRO/ Contratado

Protocolo 0038565041

Portaria nº 5277 de 26 de maio de 2023

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local.

A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios de 2023 à 2024:

	NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	
1	REGIANE VILALON MARCHI RIBEIRO	754.462.432-34	300099692	Presidente;
2	ELEILSON VIANA COSTA	015.797.682 - 37	300155840	Membro;
3	ADRIANA TEIXEIRA NOBRE DA SILVA	906.751.002 - 59	300099781	Membro;
4	MARIONETE SANA ASSUNÇÃO	573.227.402 - 20	300118838	Suplente;
5	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUCÍRIO	899.495.362 - 00	300099714	Suplente.

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I - a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II - a avaliação do estado de conservação destes bens; III - a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV - a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V - a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII - a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII - entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES

COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES

Protocolo 0038595627

Portaria nº 9611 de 07 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354041/2021-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO**, matrícula **300026180**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo

Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031924787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº **0029.125341/2022-92**

VALOR: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS com base no Parecer 831 (0037540311) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038557383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº **0029.096303/2022-15**

VALOR: R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) MIQUEIAS JOSE TELES FIGUEIREDO com base no Parecer 643 (0030795593) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038554003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº **0029.033635/2018-11**

VALOR: R\$ 2.569,44

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) FRANCISCO RODRIGUES LOPES (162942462-53), com base no Parecer 975 (0038385253) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314) e Ofício _Nº 914_ (0038553469). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038476270

Portaria nº 12511 de 01 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069556/2022-16**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILMARA FERNANDA DOS SANTOS NEPOMUCENO**, matrícula **300105993**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **19/03/2016 a 19/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362711

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 0029.111441/2022-31

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) **DIEGO CALDEIRA MOREIRA E DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS**, com base no Parecer 324 (0035810293) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038486588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.010517/2023-93

VALOR: R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **ADILSON LOPES DE OLIVEIRA, IRENILDA LEITE FERREIRA SILVA E VANUZA DE PRAGA CORDEIRO** com base no Parecer 522 (0036837204) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 19 de Maio de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038409046

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, CNPJ: 26.149.529/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CENTER AR CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 43.082.240/0001-95**, para execução de manutenção e conservação de bens imóveis, no elemento de despesa 33.90.39.16, no valor de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**, para atender a Coordenadoria Regional de Educação.

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de maio de 2023.

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS

Marcelino Souza dos Santos

Matrícula: 300113366

CPF: 709.934.322-04

Protocolo 0037906282

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0013.000301/2023-99**

VALOR: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer nº 87/2023/FUNCER-CI (0038582941), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, **HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) **ALISSON CORTEZ OLIVEIRA Mat. 300167847 e EDINALDO FERREIRA DA SILVA SIAPE 3002080**, com base no Parecer nº 87/2023/FUNCER-CI (0038582941), que foi fundamentado na Autorização ID (0037854876). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 26 de maio 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0038589326

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 111 de 22 de maio de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 C/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando a solicitação constante nos autos do processo SEI nº 0032.000038/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 18 (dezoito) dias de férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **ISADORA CARLA GALVAO SOARES**, Coordenadora Administrativa e Financeira, sob matrícula nº **300157405**, pertencente ao quadro de servidores da SEJUCEL, à época, relativo aos períodos retroativos de 12/09/2022 à 21/09/2022 (10 dias) e 07/11/2022 à 14/11/2022 (08 dias), conforme demonstrado nos autos da Portaria nº 1870 de 18 de novembro de 2021 (Id.0034925125), Portaria de férias nº 4819 de 19 de julho de 2022 (Id.0034924990) e Portaria nº 225 de 01 de setembro de 2022 (Id.0034924677), referente ao 1º e 2º períodos do exercício anterior equivalente;

Art. 2º CONVERTER em indenização pecuniária em razão da necessidade do serviço, conforme justificativa em requerimento (Id.0034925303);

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Sob Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023 (Id.0037316398)

Protocolo 0038439369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0032.001208/2023-73****VALOR: R\$ 4.672,50** (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **ALESSANDRO AMAECING RUIZ DOS SANTOS, ALEXANDRE ZANFONATO e YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ**, com base no Parecer 332 Id. (0038589242), que foi fundamentado na Autorização ID (0038084092). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 26 de Maio 2023.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária da Juventude Cultura Esporte e Lazer

Em Substituição Portaria nº 75 de 11 de Abril de 2023.

Protocolo 0038590559

Parecer nº 1/2022/SEJUCEL-CEPC

PARECER DO CONSELHO

Considerando que o Conselho Estadual de Política Cultural é instância colegiada permanente, integrante da estrutura básica da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO, responsável pela política cultural no Estado de Rondônia, com papel consultivo e deliberativo, cuja finalidade seja atuar na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas públicas de cultura.

Considerando que, ao Conselho Estadual de Política Cultural compete:

- propor, a partir das orientações aprovadas nas conferências e/ou audiências públicas, as diretrizes gerais dos planos de cultura no âmbito do Estado de Rondônia;
- acompanhar a execução do Plano Estadual de cultura;
- avaliar as diretrizes do Fundo Estadual de Cultura;
- manifestar-se sobre a aplicação de recursos provenientes de transferências entre os entes federados, principalmente os repasses de fundos federais;
- acompanhar a aplicação dos recursos recebidos por meio de transferências federativas;
- verificar o cumprimento das diretrizes e dos instrumentos de financiamento da cultura;
- examinar e apreciar as decisões relacionadas à proteção e preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico de Rondônia, tais como: o tombamento de bens culturais de natureza material; o registro de bens culturais imateriais; e a autorização para a saída temporária do Estado de obras de arte ou bens culturais protegidos, na forma da legislação em vigor, além de opinar sobre outras questões relevantes.

Considerando ainda, que o processo de Registro de Reconhecimento da Roda da Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial Rondoniense, cujo Parecer Técnico 3 (0031845158), exarado e assinado pelo Técnico Encarregado dos assuntos relativos à preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico de Rondônia, foi examinado e apreciado pelo Conselho Estadual de Política Cultural, recebendo aprovação do colegiado.

Como Presidente Conselho Estadual de Política Cultural, tendo em vista o acima exposto, exaro e subscrevo este Parecer Favorável ao Registro de Reconhecimento da Roda da Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial Rondoniense.

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

RODRIGO PEDRO CASTELEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Política Cultura - CEPC/RO

Protocolo 0033369752

Parecer nº 2/2023/SEJUCEL-CEPC

PARECER DO CONSELHO

Considerando que o Conselho Estadual de Política Cultural é instância colegiada permanente, integrante da estrutura básica da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO, responsável pela política cultural no Estado de Rondônia, com papel consultivo e deliberativo, cuja finalidade seja atuar na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas públicas de cultura.

Considerando que, ao Conselho Estadual de Política Cultural compete:

- propor, a partir das orientações aprovadas nas conferências e/ou audiências públicas, as diretrizes gerais dos planos de cultura no âmbito do Estado de Rondônia;
- acompanhar a execução do Plano Estadual de cultura;

- avaliar as diretrizes do Fundo Estadual de Cultura;
- manifestar-se sobre a aplicação de recursos provenientes de transferências entre os entes federados, principalmente os repasses de fundos federais;
- acompanhar a aplicação dos recursos recebidos por meio de transferências federativas;
- verificar o cumprimento das diretrizes e dos instrumentos de financiamento da cultura;
- examinar e apreciar as decisões relacionadas à proteção e preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico de Rondônia, tais como: o tombamento de bens culturais de natureza material; o registro de bens culturais imateriais; e a autorização para a saída temporária do Estado de obras de arte ou bens culturais protegidos, na forma da legislação em vigor, além de opinar sobre outras questões relevantes.

Considerando ainda, que o processo de reconhecimento do Festival Cultural de Nazaré como Patrimônio Cultural e imaterial de Rondônia, cujo Parecer Técnico 6 (0033642080) exarado e assinado pelo Técnico Encarregado dos assuntos relativos à preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico de Rondônia, foi examinado e apreciado pelo Conselho Estadual de Política Cultural, recebendo aprovação do colegiado.

Como Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, tendo em vista o acima exposto, exaro e subscrevo este Parecer Favorável ao Registro de Reconhecimento da reconhecimento do Festival Cultural de Nazaré como Patrimônio Cultural e imaterial de Rondônia.

Porto Velho, 28 de abril de 2023.

RODRIGO PEDRO CASTELEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Política Cultura - CEPC/RO

Protocolo 0037812783

Portaria nº 117 de 25 de maio de 2023

Dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º.Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 82 de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79, de 27/04/2023;

Art.2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Provisório de Materiais no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Provisório de Materiais		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	300058454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	300087822	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	300155698	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	Fiscal
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA	300157573	Fiscal
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	Fiscal
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	Fiscal
ITALO CORTEZ DA FONSECA	300172192	Fiscal
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	Fiscal

DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	Fiscal
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Fiscal
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300178422	Fiscal
AILSON DA SILVA TABOSA	300149867	Fiscal
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	Fiscal
KARLA ALVES WILHELMS	300178385	Fiscal
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	300181481	Fiscal
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	300181880	Fiscal
ERODINA PALOMA SILVA SOARES	300183954	Fiscal
ALEX GOMES CARDOSO	300184161	Fiscal
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	300177764	Fiscal
DIEGO SOUSA SANTO	300182541	Fiscal
BENÍCIO FERREIRA DE QUEIROZ	3073790	Fiscal
EDIELLEN SHAMIA A. QUEMEL	300186384	Fiscal
ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR	300185640	Fiscal
JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS	300186387	Fiscal
ANDREIA DE SOUZA ROCHA	300124078	Fiscal
ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA	300186728	Fiscal
VITORIA CRISITINA NERI BEZERRA	300186465	Fiscal
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	Fiscal
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	300187065	Fiscal
ALEXANDRE ZANFONATO	300187276	Fiscal
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	30065597	Fiscal
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	300174457	Fiscal
IURE MIQUILES PEDROZA	300187443	Fiscal
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	300187305	Fiscal
SHÉRIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	300015169	Fiscal
RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTÁCIO	300178264	Fiscal
ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA	S/ M	Fiscal
PAULO PEREIRA	300141349	Fiscal
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	300058655	Fiscal
JOSE CARLOS BARBOSA	300186800	Fiscal

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento Provisória de Materiais:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - A Comissão deve sempre que realizarem o acompanhamento do recebimento, informar ao Setor de Gestão da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a averiguação devida ao cumprimento do objeto.

III - É atribuição da Comissão solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

VI - Recebimento e ateste de documentação fiscal física (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

V - Emissão de Termo de Recebimento Provisório do material recebido;

Art. 4º. Conforme estabelecido em Pregão Eletrônico, Ata de Registro, Termo de Referência e Contrato, o prazo para a elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 5º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0038554923

Portaria nº 119 de 25 de maio de 2023

Dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 83 de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79, de 27/04/2023;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços no âmbito da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	300058454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	300087822	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	300155698	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	Fiscal
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA	300157573	Fiscal
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	Fiscal
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	Fiscal
ITALO CORTEZ DA FONSECA	300172192	Fiscal
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	Fiscal
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	Fiscal
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Fiscal
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300178422	Fiscal
AILSON DA SILVA TABOSA	300149867	Fiscal
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	Fiscal
KARLA ALVES WILHELMS	300178385	Fiscal
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	300181481	Fiscal
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	300181880	Fiscal

ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	300183954	Fiscal
ALEX GOMES CARDOSO	300184161	Fiscal
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	300177764	Fiscal
DIEGO SOUSA SANTO	300182541	Fiscal
BENÍCIO FERREIRA DE QUEIROZ	3073790	Fiscal
EDIELLEN SHAMIA A. QUEMEL	300186384	Fiscal
ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR	300185640	Fiscal
JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS	300186387	Fiscal
ANDREIA DE SOUZA ROCHA	300124078	Fiscal
ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA	300186728	Fiscal
VITORIA CRISITINA NERI BEZERRA	300186465	Fiscal
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	Fiscal
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	300187065	Fiscal
ALEXANDRE ZANFONATO	300187276	Fiscal
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	30065597	Fiscal
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	300174457	Fiscal
IURE MIQUILES PEDROZA	300187443	Fiscal
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	300187305	Fiscal
SHÉRIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	300015169	Fiscal
RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTÁCIO	300178264	Fiscal
ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA	S/ M	Fiscal
PAULO PEREIRA	300141349	Fiscal
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	300058655	Fiscal
JOSE CARLOS BARBOSA	300186800	Fiscal

Art. 2º. Compete à Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

III - Emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material/Serviço recebido;

Art. 3º. O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por, no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação for superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 4º. Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, fica-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 5º. Conforme estabelecido em Pregão Eletrônico, Ata de Registro, Termo de Referência e Contrato, o prazo para a elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 6º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0038556127

Portaria nº 120 de 25 de maio de 2023

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas e não continuadas a serviços no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 84 de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79, de 27/04/2023;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula/ CPF	Objeto do Contrato
MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	300178422	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos; Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre); Serviços de Vigilância Patrimonial; Serviços de Fornecimento de Água Mineral; Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviços de Energia Elétrica;
MARCOS VINÍCIUS MACHADO DE MELO	300167172	Serviços de Telefonia Móvel; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Serviço de Tarifas Bancárias; Contratos Administrativos não contínuos

Parágrafo Único. Na ausência de um dos Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos), o outro fica-se-á automaticamente designado a responder como Suplente.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de contratos administrativos de natureza continuada, no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	300183954	
ALEXANDRE ZANFONATO	S/ M	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	
ALEX GOMES CARDOSO	300184161	Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre)
ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR	300185640	
VITORIA CRISITINA NERI BEZERRA	300186465	Serviços de Fornecimento de Água Mineral
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300178422	Serviço de Tarifas Bancárias
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	
EDIELLEN SHAMIA A. QUEMEL	300186384	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
DIEGO SOUSA SANTO	300182541	
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	300174457	Serviços de Telefonia Móvel
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	
IURE MIQUILES PEDROZA	300187443	Vigilância Patrimonial (Estádio Biancão)
PAULO PEREIRA	300141349	
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA	300157573	Vigilância Patrimonial (Ginásio Cláudio Coutinho)
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	Vigilância Patrimonial (Ginásio Parque dos Tanques)
BENÍCIO FERREIRA DE QUEIROZ	3073790	Vigilância Patrimonial (Estádio Aluizio Ferreira)
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	

Art. 4º. Para as demais contratações de serviços, ou em caso de ausência e/ou impedimento dos fiscais designados no artigo anterior, poderão ser designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais de Contratos no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	300058454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	300087822	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	300155698	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	Fiscal
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA	300157573	Fiscal
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	Fiscal
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	Fiscal
ITALO CORTEZ DA FONSECA	300172192	Fiscal
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	Fiscal
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	Fiscal
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Fiscal
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300178422	Fiscal
AILSON DA SILVA TABOSA	300149867	Fiscal
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	Fiscal
KARLA ALVES WILHELMS	300178385	Fiscal
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	300181481	Fiscal
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	300181880	Fiscal
ERODINA PALOMA SILVA SOARES	300183954	Fiscal
ALEX GOMES CARDOSO	300184161	Fiscal
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	300177764	Fiscal
DIEGO SOUSA SANTO	300182541	Fiscal
BENÍCIO FERREIRA DE QUEIROZ	3073790	Fiscal
EDIELLEN SHAMIA A. QUEMEL	300186384	Fiscal
ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR	300185640	Fiscal
JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS	300186387	Fiscal
ANDREIA DE SOUZA ROCHA	300124078	Fiscal
ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA	300186728	Fiscal
VITORIA CRISITINA NERI BEZERRA	300186465	Fiscal
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	Fiscal
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	300187065	Fiscal
ALEXANDRE ZANFONATO	300187276	Fiscal
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	30065597	Fiscal
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	300174457	Fiscal
IURE MIQUILES PEDROZA	300187443	Fiscal
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	300187305	Fiscal
SHÉRIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	300015169	Fiscal
RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTÁCIO	300178264	Fiscal
ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA	S/ M	Fiscal

PAULO PEREIRA	300141349	Fiscal
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	300058655	Fiscal
JOSE CARLOS BARBOSA	300186800	Fiscal

Art. 5º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Conforme estabelecido em Pregão Eletrônico, Ata de Registro, Termo de Referência e Contrato, o prazo para a elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 6º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 7º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 8º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0038556257

ATA DE REUNIÃO

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL - CEPC

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de 2022, às 17h, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Pública - CEPC por vídeo conferência, através do link: <https://meet.google.com/ziv-jpev-pex?pli=1&authuser=1>, convocada através do Whatsapp datado no dia 01/12/2022 para deliberações das seguintes pautas: 1. Análise e aprovação ou não do Parecer 6 referente ao processo de reconhecimento do Festival Cultural de Nazaré como Patrimônio Cultural e imaterial de Rondônia; 2. Organização dos Eventos alusivos a Capoeira e a Semana dos Povos Indígenas; 3. Reunião com o Gerente de Convênios e com a Coordenadora de Cultura sobre os recursos públicos

que foram aplicados na cultura no ano de 2022. Essa reunião será presencial e ocorrerá no dia 14 de dezembro; 4. - Assuntos gerais. Foram registradas as presenças online dos conselheiros titulares e suplentes representantes dos Colegiados Setoriais do Conselho Estadual de Política Cultural: Lucas Alves - Audiovisual, Márcio Noberto - Cultura Popular, Wellington Cinta Larga - Cultura Indígena, Gusmão, Leny Lima - Dança, Eliane Borges - Artesanato, Aulenilda Lopes - Cultura Afro-brasileira, Sheila Ferreira - Teatro, Gilmara Lopes - Moda, Bruna Maria - Artes Visuais, José Neves - Redes Socioculturais. Conselheiros representantes do poder executivo: Camila Ribeiro - SEJUCEL, Rodrigo Pedro - CEPC, Madma Cristiani - Cultura/SEJUCEL; Neurimar Pereira - Sepog; Edilson Quintela - Sefin; Alécio Valóis - SEC/SEJUCEL, Robson Roni - Cultura/SEJUCEL. Verificado o quórum das presenças, o presidente fez a abertura da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, agradecendo a presença de todos(as) conselheiros(as). O presidente realizou a leitura da pauta e a colocou em votação pelos membros do colegiado que a aprovaram. PAUTA 1) Apreciação e aprovação do Parecer Técnico referente ao reconhecimento do Festival Cultural de Nazaré como Patrimônio Cultural e imaterial de Rondônia; que debatido pelos conselheiros foi aprovado pelo pleno, assim acordado em apresentar documentos para comprovar os anos de existência da festividade; . PAUTA 2) Organização dos Eventos alusivo a Capoeira e a semana dos povos Indígenas. PAUTA 3) Reunião com o Gerente de Convênios e com a Coordenadora de Cultura sobre os recursos públicos que foram aplicados na cultura no ano de 2022. Essa reunião será presencial e ocorrerá no dia 14 de dezembro; foi reforçado aos conselheiros que em sua vinda a Porto Velho iram também participar do 1º PRÊMIO JACAMIM DAS COSTAS VERDES, que faz parte do I Circuito Rondon Cultural e tem a finalidade de homenagear 30 (trinta) artistas que se destacam na sociedade rondoniense, e a entrega de Título de Reconhecimento de Patrimônio Histórico Cultural Imaterial, o evento ocorrerá no dia 13 de Dezembro. Por fim, nada mais havendo a tratar, a reunião às 18h50min foi encerrada e lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente, RODRIGO PEDRO CASTELEIRA, que presidiu a reunião, e por mim, ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR, que secretariou a presente reunião.

Protocolo 0034260588

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 18 horas, por meio de mediação tecnológica, link: <https://meet.google.com/ziv-jpev-pex?pli=1&authuser=1>, realizou-se a reunião com o fim de debater sobre a possível saída da cultura da SEJUCEL para outro órgão. Reunião do Conselho Estadual de Política Cultural, sob a Presidência do senhor Rodrigo Pedro Casteleira - PC - e com o comparecimento dos seguintes conselheiros: Artur Ribeiro (Suplente - SEPOG); Welington Rodrigues Cinta Larga (Setorial Indígena); Rodrigo Pedro Casteleira (Setorial Audiovisual); Leny da Silva Lima (Setorial Dança); Nívea Louize Martins (Setorial Moda); Madma Cristiane Dias (Codec-SEJUCEL); Amós Eler (Setorial Música); Robson Roni Matos (Suplente -Codec/SEJUCEL); Clebson Carlos de Oliveira (Suplente - Cultura Popular); Liliane Sayonara de Melo (Titular FUNCER); Izabeli de Castro Lesbão (Setorial Literatura); Taiane Sales Nunes (Setorial Circo); Jheimes Diordan Damaceno (Setorial Cultura Digital); Bruna Maria Vasconcelos (Setorial Artes Visuais); Deise Fabiana Kerkhoff (Suplente - SEJUCEL); Andressa Santos (Setorial Patrimônio); Fábio Soares de Góis Filho (Codec-SEJUCEL); André Uchoa (SEDUC). Registrada a presença dos senhores Superintendente da SEJUCEL, Lourival Júnior de Araújo Lopes, do Técnico Responsável pela Articulação do Sistema Estadual de Cultura, Alécio Valois, dos Assessores Cláudia Ribas, Aline Cunha e Robson Ronni. O Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todas e de todos. Durante a Reunião, a conselheira Sheila indagou se o Conselho tinha poder para determinar como deveria ser a estrutura governamental da cultura. O conselheiro Amós asseverou que existe uma tendência nacional de em todos os estados e municípios optarem por secretarias de cultura. Para o conselheiro Clebson, a separação da cultura da Sejucl é pertinente. O presidente Rodrigo esclareceu que o conselho não determina a mudança de estrutura ou criação de estrutura da administração pública. Cabe ao conselho provocar a gestão pública, com argumentos que mostrem a necessidade de criação de uma agência estatal específica para elaboração e desenvolvimento de políticas públicas para a cultura. O presidente passou a palavra para o superintendente da SEJUCEL. Júnior Lopes. O Superintendente afirmou que se sentia honrado em participar da reunião; esclareceu que a SEJUCEL já construiu uma minuta de planejamento, com metas traçadas e que, de certo modo, conhece bem a dinâmica da cultura, uma vez que foi forjado no mundo da cultura, como jogador de futebol que atuou em vários países de diferentes continentes, além de sua família ser vinculada, como sua mãe que trabalhou na cultura e o pai que foi um dos pioneiros do futebol rondoniense. Júnior Lopes afirmou que deseja ser conduzido pelo conselho, que está totalmente aberto para acolher as propostas do conselho e levar para o Governador. O presidente Casteleira perguntou se a cultura ficaria a cargo da Fundação, isso não seria prejudicial em termos de autonomia. O técnico responsável pela articulação do sistema estadual de cultura, Alécio Valois, esclareceu que não. O conselheiro Fábio de Góis falou do problema da grande rotatividade de servidores. O conselheiro Neves asseverou que é importante que o conselho encaminhe uma carta ao governador expondo o que o

conselho deseja para a cultura, se secretaria, superintendência ou fundação. A conselheira Eliane expôs que o ideal é que seja criada uma secretaria. O conselheiro Jheimes afirmou que é favorável ao conselho encaminhar uma carta para o governador. A coordenadora de cultura, Madma Cristiane, reiterou a fala do superintendente da SEJUCEL, afirmando que a gestão está a disposição do Conselho. O colegiado tomou a decisão de que deve ser feita uma consulta para saber o que pensam os artistas e agentes culturais a respeito do que seja a melhor estrutura para a cultura, se fundação, superintendência ou secretaria. Com isso, foi deliberado que haverá uma pesquisa e após, será redigida uma carta a ser encaminhada para o governador do Estado de Rondônia, solicitando que seja avaliado o teor da mensagem e, se possível, atendida a decisão do conselho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cláudia Ribas, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Protocolo 0035179650

ATA

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL - CEPC

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2022, às 18h, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC por vídeo conferência, através do link: <https://meet.google.com/ziv-jpev-pex?pli=1&authuser=1>, convocada através do E-mail datado de 14/10/2022, para deliberações das seguintes Pautas: 1. Aprovação do uso do Recurso do Fundo; 2. Aprovação do Parecer 3 (0031845158) que Reconhece a Roda de Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial. 3. Definição de calendário anual; 4. Ascensão de suplentes; 5. Metas; 6. Planos Setoriais. Foram registradas as presenças online dos conselheiros titulares e suplentes representantes do Poder Executivo: **Sejucel**: Camila Ribeiro, Fábio Soares de Góis Filho, Aline da Silva Aguiar, Arthur Cesar Lima Gusmão, Liliane Sayonara de Melo Lima e Leonildo Nery Rodrigues; **Seagri**: José Neves Sobrinho; **Seduc**: André Almeida Uchoa; **Sepog**: Neurimar Pereira da Silva; **Sefin**: Edilson Quintela da Silva Barbosa. Titulares e Suplentes Representantes da Sociedade Civil: Sheila Ferreira da Silva, **Teatro**: Priscila Hirooka, **Redes Sócio Culturais**: Amós de Barros Eller, **Música**: Gilmar Teixeira Lopes, **Moda**: Izabeli de Castro Lesbão, **Literatura**: Leny da Silva Lima, **Dança**: Wellington Rodrigues Cinta Larga, **C Indígena**: Jheimes Diordan Damaceno, **Cultura Digital**: Aulenilda Lopes de Oliveira, **C Afro-brasileira**: Natanael Costa Prestes, **Circo**: Rodrigo Pedro Casteleira, **Audiovisual**: Eliane Borges do Nascimento, **Artesanato**: Bruna Maria Vasconcelos Penno, **Artes Visuais**. Convidados: Madma cristiani Dias de Souza - Coordenadora Estadual de Cultura/Sejucel; Alécio Valois Pereira de Araujo - Coordenador do Sistema Estadual de Cultura - SEC/Sejucel e Cláudia Ribas de Aquino Vitorino - Técnica da CODEC/Sejucel. Verificado o quórum das presenças, o presidente fez a abertura da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, agradecendo a presença de todos(as) conselheiros(as). O presidente realizou a leitura da pauta e a colocou em votação pelos membros do colegiado que a aprovaram. PAUTA 1) apreciação e aprovação da utilização do recurso de valor de R\$: 437.100,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais) do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA para realizar o pagamento dos cachês dos artistas credenciados pelo edital Nº 22/2022/SEJUCEL-CODEC, PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (SOLO e GRUPOS) para realização do I Circuito Rondon Cultural; II Tributo a Tereza de Benguela: Dia da Consciência Negra; e, I Prêmio Jacamim da Costa Verde; 1.2. Conselho Estadual de Política Cultural deverá indicar 5 (cinco) nomes de pessoas negras que se destacam dentro da cultura afro brasileira no Estado de Rondônia sendo indicação de 03 nomes de mulheres e 02 nomes de homens negros para que possam receber a distinção honorífica pelos bons préstimos a cultura afro descendente nesta Unidade Federativa, informa ainda, que a entrega das distinções honoríficas ocorrerá no dia 21 de novembro 2022, sendo que o dia 20 de novembro se comemora o dia da Consciência Negra. Autorizado o uso do recurso pelo Pleno. 2) apreciação e aprovação do Parecer Técnico referente ao Reconhecimento da Capoeira como Patrimônio Histórico Cultural de Natureza Imaterial que após debate foi aprovado pelo pleno. PAUTA 3) Definição de calendário anual para as reuniões. PAUTA 4) Ascensão de suplentes: A Coordenadora de Cultura, Madma Dias ficou de encaminhar os nomes dos suplentes que ocuparão as vagas dos titulares que não fazem mais parte do colegiado. PAUTA 5. Metas: após debate houve consenso de que o Conselho é a ponte entre a sociedade civil e a administração pública e que o Conselho é fundamental para que as metas do Plano Estadual de Cultura sejam atingidas. PAUTA 6. Planos Setoriais. Desse modo, não havendo nenhum registro contrário, fica aprovado por unanimidade, o uso dos recursos do Fundo Estadual de Cultura - FEDEC, e aprovação do Parecer Técnico referente ao Reconhecimento da Capoeira como Patrimônio Histórico Cultural de Natureza Imaterial. Por fim, nada mais havendo a tratar, a reunião às 20h06min foi encerrada e lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente, RODRIGO PEDRO CASTELEIRA, que presidiu a reunião, e por mim, CLÁUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO, que secretariou a presente reunião.

Protocolo 0033035741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:0032.000936/2023-68****VALOR: R\$ 4.405,50** (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDVALDO BOTELHO ARAÚJO e VITÓRIA CRISTINA NERI BEZERRA, com base no Parecer 254 Id. (0037856527), que foi fundamentado na Autorização ID (0037496393). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Porto Velho/RO, 05 de maio 2023.

Protocolo 0037963621

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 686 de 25 de maio de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 32/2023/SEAS-CODS id.0038465197, dos autos de 0026.002948/2023-14;

Considerando a Portaria anual de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, id.0038485081;

Considerando a Portaria de remarcação de férias nº 999 de 27 de janeiro de 2023, id.0038485225;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **ALANY GOMES DA SILVA, COORDENADOR**, CDS-14, matrícula nº*****893, lotada na Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - CODS, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de **12/06/2023 à 26/06/2023 e 16/10/2023 à 30/10/2023**, no qual ficam transferidos para serem usufruídos da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 19/06/2023, com término em 28/06/2023.

Conceder 10 de Abono Pecuniário, a contar de 05/09/2023, com término em 14/09/2023.

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 05/12/2023, com término em 14/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0038534966

Portaria nº 691 de 26 de maio de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 82/2023/SEAS-CODS id.0038537161, dos autos de 0026.002986/2023-69;

Considerando a Portaria anual de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, id.0038504841;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, do servidor **JOÃO ANTÔNIO DE LIMA AFONSO, ASSESSOR VI**, CDS-06, matrícula nº*****664, lotado na Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de **01/06/2023 à 30/06/2023**, no qual ficam transferidos para serem usufruídos da seguinte forma:

Conceder 20 dias de Férias, a contar de 12/06/2023, com término em 01/07/2023.

Conceder 10 de Abono Pecuniário, a contar de 01/11/2023, com término em 10/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0038567269

Portaria nº 679 de 23 de maio de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 14/2023/SEAS-GERJAR, 08 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento a servidora abaixo relacionada, para os Municípios de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, com o objetivo de prestar Suporte Técnico remoto ou presencial, aos usuários do SIPIA Conselho Tutelar nos Municípios de sua circunscrição, promovendo orientações de uso do sistema. A concessão de diárias no dia 24/05/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Edvânia Gomes Lopes Cruz	300180017	Jaru

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038480923

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita à empresa **J & A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 49.059.257/0001-08, por meio da **NE - Nota de Empenho 2023NE000189 (0038464957)**, **NE - Nota de Empenho 2023NE000191 (0038464990)** e **NE - Nota de Empenho 2023NE000192 (0038465013)**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, sendo EPI's permanentes ou retornáveis, materiais de enfermagem, higiene pessoal e suplementos alimentares, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0006	Soro Fisiológico 0,9%: bolsa sistema fechado contendo aproximadamente 250 ml. A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos.	UND	120	R\$ 17,70	R\$ 2.124,00
0007	Soro Glicosado 0,5%: bolsa sistema fechado 250ml. Solução Injetável Endovenosa de Glicose 5%	UND	120	R\$ 8,26	R\$ 991,20
0008	Soro Ringer Lactato, sistema fechado contendo 500 ml. Bolsas de polipropileno transparentes contendo 500 ml	UND	120	R\$ 9,61	R\$ 1.153,20
0009	Clorexidina Degermante 2%: solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele .	LTS	72	R\$ 25,42	R\$ 1.830,24

0010	Álcool em gel 70%, embalagens de até 1 litros	LTS	90	R\$ 10,65	R\$ 958,50
0011	Álcool etílico hidratado 70%, embalagens de até 1 litros. Desinfetante para áreas hospitalares	LTS	180	R\$ 8,44	R\$ 1.519,20
0012	ALGODÃO BRANCO: Hidrófilo, absorvente.	ROLO	96	R\$ 19,64	R\$ 1.885,44
0013	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, tamanho preferencialmente 10X4, 5CM. Preferencialmente Caixa com 24 unidades.	CAIXA	04	R\$ 366,48	R\$ 1.465,92
0014	COMPRESSA BRANCA: A Compressa Cirúrgica pré-lavada não estéril são confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco, tamanho 45x50. Pacote 50 unidades	PCT	200	R\$ 74,20	R\$ 14.840,00
0015	EQUIPO MACRO GOTAS.	UND	90	R\$ 3,40	R\$ 306,00
0016	SERINGA DESCARTÁVEL com agulha 25x7mm, 10 ml caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	R\$ 52,99	R\$ 529,90
0017	SERINGA DESCARTÁVEL com agulha 25x7mm, 05 ml caixa com 100 unidades.	CAIXA	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
0018	Sabonete Líquido neutro, formula suave glicerinado 5 litros.	LTS	100	R\$ 27,94	R\$ 2.794,00
0027	Terapia nutricional líquida, fracionada preferencialmente em embalagens de 0,200 ml, composta de fórmula nutricional balanceada, contendo fonte de fibras, hipercalórica, hiperproteica. Sabores variados. Memória de Cálculo: 10 idosos x 01 dose ao dia x 0,200 ml x 30 dias x 12 meses = 3.600 unidades de 0,200 ml cada.	UND	1.800	R\$ 14,11	R\$ 25.398,00
0031	Terapia nutricional, normocalórica, normoproteica. Preferencialmente fracionado em frascos de 0,200ml, em sabores variados. Memória de cálculo: 05 idosos x 01 dose x 0,200ml x 30 dias x 12 meses = 1.800	UND	900	R\$ 14,00	R\$ 12.600,00

Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos, a partir da data de recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento**, no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, localizado na Rua Salgado Filho, nº 2395, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO - CEP: 76.804-054, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m, mediante prévio agendamento junto à GAP/SEAS, por meio do telefone (69) 98482-9955.

OBS¹: AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2023NE000189	R\$ 25.174,90 (vinte e cinco mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos)
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2023NE000191	R\$ 5.271,70 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e setenta centavos)
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2023NE000192	R\$ 37.998,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 29 de maio de 2023.

Protocolo 0038607881

Portaria nº 694 de 26 de maio de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 212/2023/SEAS-FEAS, 26 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de realizar a entrega dos kits de higiene para atendimento da população em situação de vulnerabilidade em decorrência do contexto de emergência e calamidade pública que afetou o Município de Guajará-Mirim, bem como os kits do Programa Mamãe Cheguei, visando atender o público acompanhado no Centro de Referência de Assistência Social. A concessão de diárias no período de 27 até 28/05/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Cláudio Roberto Moraes de Souza	200006468	Porto Velho
Derlan Francisco da Conceição	200009692	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038591517

Portaria nº 693 de 26 de maio de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 81/2023/SEAS-GSAN, 23 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vilhena, com o objetivo de realizar a capacitação dos servidores da Gerência Regional, bem como o cadastramento dos beneficiários do Programa Estadual Prato Fácil.. A concessão de diárias no período de 04 a 07/06/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabício Brito dos Santos	300172255	Porto Velho
Paulo Indre Barbosa Ferreira Santos	300172255	Porto Velho
Joao da Rocha Filgueiras Netto	300160430	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038580272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.002261/2023-71

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 530/2023/SEAS-CI (0038548557) e Certificado SEAS-GDS (0038570461), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Carlos de Souza Lima e Marcus Roberto Rodrigues Oliveira**, no valor total de **R\$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038571571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.002179/2023-46

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 521/2023/SEAS-CI (0038492935) e Certificado SEAS-GDS (0038534307), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues e João da Rocha Filgueiras Netto**, no valor total de **R\$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038535188

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.001592/2023-93

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 531/2023/SEAS-CI (0038550393) e Certificado SEAS-GDS (0038557727), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Gustavo Cancian dos Santos e Enoque Mendes da Fonseca**, no valor total de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e

Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038558422

ORDEM DE FORNECIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, solicita a empresária **INFRA SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA CNPJ: 37.406.687/0001-70**, por meio das NE - Notas de Empenho: 2023NE000184 (0038464159), 2023NE000186 (0038464203) e 2023NE000187 (0038464254) cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo conforme Ordem Liberação (0038464089) e empenhos supracitados, de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Touca Cirúrgica, unissex, em tecido, ajustável, lavável. Tamanho único. Cores variadas. Destinado a todos os Servidores.	UND	52	R\$ 18,94	R\$ 984,88
0019	Hastes flexíveis, cotonete padrão, caixas com 75 unidades	CAIXA	12	R\$ 3,88	R\$ 46,56
0021	Talco antisséptico, indicado para prevenir odores nos pés e nas axilas, além de auxiliar no combate de assaduras, brotoejas, coceira e irritações. Aproximadamente com 140g	UND	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
0022	Creme para prevenção de assaduras, aproximadamente 60g, com hidratação co, Próvitamina B5.	UND	100	R\$ 30,56	R\$ 3.056,00
0025	Desodorante tipo aerosol, antitranspirante, neutro. Aproximadamente com 150ml	UND	200	R\$ 9,88	R\$ 1.976,00
0026	Shampoo Neutro preferencialmente 250ml.	UND	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
0034	Polivitamínico Ferro e Vitamina C, indicado para prevenção e tratamento auxiliar na em anemias e doenças relacionadas. Frascos contendo até 30 comprimidos. 24 idosos x 01 dose x 01 comprimido x 30 dias/ mes x 12 meses/ano = 8.640 comprimidos : frascos com 30 unidades = 288 frascos.	FRASCO	288	R\$ 37,00	R\$ 10.656,00
TOTAL					R\$ 18.628,44 (dezoito mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Termo de Referência (0038619188).
do local de entrega dos materiais

Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, localizado na Rua Salgado Filho, nº 2395, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO - CEP: 76804-054**, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.
do Prazo para entrega

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE e Ordem de Fornecimento.
da nota fiscal e demais documentos

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	Nota Fiscal	VALOR
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	NE - Nota de Empenho 2023NE000184 (0038464159) NE - Nota de Empenho 2023NE000186 (0038464203) NE - Nota de Empenho 2023NE000187 (0038464254)	Nota Fiscal do tipo "Venda"	R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELA MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

JULIANA FERREIRA BISPO

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0038615961

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 497 de 26 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **WILLIAN NUNES WANDSCHEER**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. **300097211**, lotado na Supervisão Regional da Defesa Agrosilvopastoril de Vilhena, o gozo de **02 (dois)** dias de folgas compensatórias, nos dias **12 e 13 de junho de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado

relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0038576112

Portaria nº 498 de 26 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042552**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, o gozo de **04 (quatro)** dias de folgas compensatórias, nos dias **08 de junho de 2023, 20, 21 e 24 de julho de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2014, eleições municipais 2016, eleições gerais 2018, e eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0038578708

Portaria nº 500 de 26 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 461 (0038226668), que concedeu gozo de folgas compensatórias por Doação de Sangue, concedidas ao servidor **CLEIDIDALTO DA SILVA ALVES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300113816**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias **05, 06, 07 de junho de 2023, 08 de setembro de 2023 e 09, 10, 11 de outubro de 2023.**

Leia-se:

...nos dias **05, 06, 07 de junho de 2023, 08 de setembro de 2023 e 09, 10, 11 e 13 de outubro de 2023.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0038588242

Portaria nº 494 de 25 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **HEDYCASSIO CASSIANO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092569**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel do Guaporé, o gozo de **16 (dezesesseis)** dias de folgas compensatórias, nos dias **19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023, 29 de setembro de 2023, 02, 03, 04, 05 e 06 de outubro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2014, eleições municipais 2016, eleições gerais 2018, e eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0038529800

Portaria nº 503 de 29 de maio de 2023

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor MARCELO ANTONIO ANSILAGO, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091061, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel do Guaporé, a contar de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0038612081

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM** e O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Objetiva, outrossim, capacitar recursos humanos (RH) em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no estado de Rondônia, implementando a concessão de **22 bolsas**, para profissionais que venham a desempenhar tarefas de caráter técnico-administrativo-científico de apoio às atividades de estruturação e consolidação das convenientes, bem como o apoio a formação de recursos humanos por meio de concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado a docentes de Instituição de ensino superior e/ou pesquisadores de Instituição Pública e/ou Privada.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 18001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

IV - PARA/EXECUTANTE: 11.033 - Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO.

V - CRÉDITO

01. UG: 18011 - FEPRAM

P/A: 2583 - REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Fonte: 1759008005 e/ou 2759008005 - FEPRAM

Elemento de Despesa: 33.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Valor: R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SECRETÁRIO - SEDAM
CONCEDENTE
PAULO RENATO HADDAD
Presidente da FAPERO
GERENCIADOR DO CRÉDITO

Protocolo 0038588731

Portaria nº 227 de 25 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando (0035680274), contido nos autos do Processo nº 0028.002389/2023-14. Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0028.002389/2023-14,

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR, na Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, instituída pela Portaria nº 64 de 14 de fevereiro de 2023, os servidores elencados abaixo, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019 a servidora nomeada abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO	300189929	Membro

Art. 2º EXCLUIR, os servidores nomeados abaixo da Portaria supramencionada, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SARA MIDIÃ GOMES PASCOAL	300183487	Membro
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300157266	Membro

Art. 3º Ficam ratificadas e inalteradas os demais artigos e condições da Portaria nº 64 de 14 de fevereiro de 2023 que por esta Portaria não foram alteradas e ou modificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0038563475

AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023/SUPEL/RO
Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.085128/2022-41(SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da

licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica Nº 174/2023/SUPEL/RO, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS PARA TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS DE ÚNICA VEZ**, para atender as necessidades desta SEDAM, em favor da Empresa **SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA**, CNPJ: **46.768.028/0001-74** com o valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

PORTO VELHO- RO, 26 DE MAIO DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 26 de Maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0038569915

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 210 de 12 de maio de 2023

Dispõe acerca da designação de servidores para comporem a Comissão Especial de Recebimento e Certifico relativo a contratação de empresa especializada na confecção de camisetas e coletes personalizados para a 10ª edição do Rondônia Rural Show. Processo nº 0041.000955/ 2023-85 O serviço será prestado pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES BIGMAR LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Recebimento e Certifico, relativo ao serviço de contratação de empresa especializada na confecção de camisetas e coletes personalizados. 0041.000955/2023-85 A contratação tem como objetivo estabelecer a padronização do atendimento no espaço empresarial internacional da 10ª edição da Rondônia Rural Show, que acontecerá no município de Ji-Paraná/RO. A feira ocorrerá nos dias 22 a 27 de Maio de 2023. Contratação essa que irá garantir a identificação visual dos servidores da SEDEC que estarão trabalhando no evento. O serviço será fornecido pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES BIGMAR LTDA, **CNPJ:** 05.210.349/0001-71 NE- (0037861485) (0037861490) (0037861493) (0037861498) (0037861688)

SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS	300176703	Fiscal de Contrato
PATRÍCIA ALVES PORTELA	300176641	Fiscal Suplente
FÁBIO ADRIANO LOPES SERRA	300172910	Membro
JESSICA CATARINA ALEXANDRE SANTINI	300187406	Membro
ANDRÉIA MORESCHI DA SILVA	300187175	Membro
TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO	300167805	Membro

Art. 2º – Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem elaborar e assinar os documentos pertinentes a sua competência tais como: certificado de notas e termo de recebimentodefinitivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC/RO

Protocolo 0038179721

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 304/2022 do Pregão Eletrônico nº 532/2022, para Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico (backdrop em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores com acabamento em ilhós reforçados), para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR/RO, no valor total de R\$ 257,42 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000430/2023-07, em favor das empresa IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.192.266/0001-58.

Publique-se.

MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Portaria nº 32 de 02 de fevereiro de 2023 ID (0035537078)

Protocolo 0038591076

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 400 de 26 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.314656/2020-89** Termo de Fomento nº. 278/PGE-2022 ID. (0033911619), que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - APAE**, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Termo de Fomento nº. 278/PGE-2022 ID. (0033911619), qual seja, "Construção de Pátio Coberto da APAE - Associação dos pais e amigos dos excepcionais no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO", conforme Plano de Trabalho à ID. (0029475115) e demais documentos que acompanham o presente instrumento", no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

I - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** - 1º Fiscal - mat. nº 300154505

II - Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** - 2º Fiscal - mat. nº. 300141762; e

III - Engenheiro Químico **André Luis Weiber Chaves** - suplente - mat. nº. 300094174;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0038585699

Portaria nº 399 de 26 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0069.067710/2022-49 em especial o **Contrato nº. 0355/SEOSP/PGE/2023 ID.(0038257324)**, Empresa: **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do **Contrato nº. 0355/SEOSP/PGE/2023 ID.(0038257324)**, qual seja, O objeto do presente instrumento é a **"Revitalização da Praça Ecoparque Pirarucu"**, localizada no Município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

I - Engenheiro Civil, **Vinicius Felipe Messias de Queiroz**, 1º fiscal - Mat. 300177031;

II - Engenheiro Eletricista, **John Kennedy de Oliveira**, 2º fiscal - Mat. 300171476; e

III - Arquiteto e Urbanista, **Samara Neta Alves** - suplente - Matrícula 300179481;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0038581369

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

(Art. 75 da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0069.000389/2023-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE DRONE, BATERIA DE CONTROLE REMOTO, BATERIA PARA MONITOR E PILHAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, comunica que está aberta ao recebimento de propostas de eventuais interessados no fornecimento de baterias de drone, bateria de controle remoto, bateria para monitor e pilhas em geral, para atender as necessidades desta secretaria de obras e serviços públicos.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência, Processo nº 0069.000389/2023-01, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: **gad.seosp@gmail.com**. Informações: tel. (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038253195

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1273 de 23 de maio de 2023

Dispõe sobre a alteração da Portaria 678 (0036621453), nomeação de membros para comporem a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens de Infraestrutura TC-25 (Obras), DER e FITHA - no âmbito do Departamento Estadual

de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e passa a vigorar dessa forma:

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020, Resolve;

CONSIDERANDO que as Autarquias e as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, por seus titulares, remeterão ao Tribunal de Contas, demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio (anexo TC-25);

COSIDERANDO a Instrução Normativa nº13/tcer-2004, a qual dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e de outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041 de 08 de Julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, art. 48 e 78 ao 80;

CONSIDERANDO as instruções da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado e Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e suas atribuições e competências definidas no artigo 122, da LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, a qual regulamentará a prestação de contas de bens de infraestrutura.

CONSIDERANDO Considerando que é dever deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, realizar as avaliações e reavaliações de bens de infraestrutura para apresentação de contas de forma fidedigna, nomeando profissionais técnicos e com expertise para realização dos trabalhos de apreciação, classificação funcional programática, descrição da obra, localização, e valor contábil, conforme anexo da Instrução Normativa nº13/tcer-2004, TC-25;

CONSIDERANDO a necessidade de confecção de laudos técnico elaborados por profissionais especializados, com descrição detalhadas em relatórios devidamente assinado pelos profissionais habilitados, documentos estes que servirão de base para realização de baixas contábeis e consequente organização dos bens e obras de infraestrutura concebidos pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores destacados abaixo, para que, sob a Coordenação e Supervisão do Presidente, comporem a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens de Infraestrutura TC-25 (Obras), DER e FITHA - no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA, cujo objetivo é a identificação, avaliação e, ou reavaliação, e emissão de relatório conforme anexo da Instrução Normativa nº13/tcer-2004, TC-25. Sendo assim, os membros da Comissão abaixo relacionados, conforme indicação de cada chefia;

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFRAESTRUTURA DER E FITHA			
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	COORDENADORIA
Welmer Gracias de Souza Bueno	300165587	Presidente da Comissão	Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF
Paulo de Tarso de Sousa Tupan	300173021	Vice-Presidente da Comissão	Coordenadoria de Usinas de Asfalto - COUSA
Patrícia Adriana Cardoso Miranda	300121661	ENG. CIVIL - Membro	Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária - CIA
Francisco Marcionílio de Matos	300106325	Topógrafo - Membro	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - CPPOO
Derson Celestino Pereira Filho	300010337	(2 - R.R - Ariquemes) - ENG. CIVIL - Membro	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - CPPOO
José Adenilson Francisco da Mota	300118831	(12 - R.R - Jaru) - ENG. CIVIL - Membro	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - CPPOO

Amagdo de Souza Gomes	300173962	(3 - R. R - Ouro Preto do Oeste) - ENG. CIVIL - Membro	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - CPPOO
Hidraldo Correia Ferro Junior	300172958	(Usina - Cacoal) - ENG. CIVIL - Membro	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - CPPOO
Ernandes de Souza Bomfim	300114660	(5 - R.R - Rolim de Moura) - ENG. CIVIL - Membro	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - CPPOO
Cicero Messias Dantas de Araujo	300118113	(5 - R.R - Rolim de Moura) - ENG. CIVIL - Membro	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - CPPOO
Sergiana Coelho Nobre	300172967	(5 - R.R - Rolim de Moura) - ENG. CIVIL - Membro	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - CPPOO
Eriquelton de Souza Custódio	300172975	(7 - R.R - Alvorada do Oeste) - ENG. CIVIL - Membro	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - CPPOO
Newton Hideo Nakayama	300016138	(9 - R.R - Vilhena) - ENG. CIVIL - Membro	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - CPPOO
Carlos André da Silva Moraes	300106221	(8 - R.R - Ji-Paraná) - ENG. CIVIL - Membro	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - CPPOO
Raphael Tomio Colaço	300172998	(11 - R.R - Pimenta Bueno) - ENG. CIVIL - Membro	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - CPPOO
Andrea Passos dos Santos	300173486	(15 - R.R - Buritis) - ENG. CIVIL - Membro	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - CPPOO
Adrieli Lopes dos Anjos	300181928	Membro	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - CPPOO
Michelle Roberta Santiago	300109198	Membro	Coordenadoria de Logística - CLOG
Ricardo Alexandre da Silva	300188874	Membro	Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPAX
Lazaro Guilherme Mendes do Nascimento	300167020	Membro	Seção de Patrimônio - SPATRIM
Walter Alves Monteiro Filho	300002872	Membro	Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPAX
Luiz Henrique da Silva Santos	300177116	Membro	Gerência de Tecnologia da Informação - GTI
Wellington Alves Pereira	300157942	Membro	Gerência de Tecnologia da Informação - GTI
Jonas Santos Oliveira	300133267	Membro	Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF
Ramon Ximenes Martins	300186825	Membro	Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF
Mirieli Alves de Souza	300177155	Membro	Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF
Gisely Francis Santana de Oliveira	300177032	Membro	Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF
Reniane de Oliveira Malta	300172786	Membro	Gerência de Planejamento - GEPLAN
Suze da Rocha Barroso	300134650	Membro	Gerência de Convênio - GCON
Maria do Socorro Pereira das Neves	300029613	Membro	Gerência de Convênio - GCON
Lidiane Borges Barros da Silva	300162033	Membro	Gerência de Convênio - GCON
Geanny Marcia Cavalcante da Costa	300014965	Membro	Gerência de Convênio - GCON
Leonardo Luan Barros Mendonça	300165957	Membro	Gerência de Licitação - GEL

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens de Infraestrutura TC-25 (Obras), a elaboração de Plano de Trabalho, a execução dos trabalhos elencados com apoio das Residências Regionais e Usinas de Asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, caso haja necessidade;

Art. 3º As dúvidas relacionadas aos trabalhos a serem executados, poderão ser tratadas com a Coordenadoria de Logística (DER-CLOG), a qual prestará o apoio necessário a execução das atividades, bem como, com a Coordenadoria Financeira (DER-CAF), as quais trabalharão em conjunto em busca dos resultados tencionados;

Art. 4º. Revoga a Portaria nº 678 de 20 de Março de 2023 ID (0036621453).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER/FITHA

Protocolo 0038502874

Portaria nº 1282 de 25 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Memorando nº 150/2023/DER-CGP ID 0038542376, nos autos do Processo SEI nº 0009.000015/2023-92;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 26 de maio de 2023, na Usina de Asfalto em Jaru DER-USJA, a servidora **ROBERTA MARINA FABRICIO COSTA**, Chefe de Equipe Administrativa, matrícula nº 300156460, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada na 12ª Residência Regional em Jaru DER-12ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038544482

Portaria nº 1286 de 25 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando a Portaria nº 972 de 24 de abril de 2023 ID 0037660639, nos autos do Processo SEI nº 0009.005147/2023-19;

Art. 1º **Incluir** da Portaria nº 972 de 24 de abril de 2023, Publicada em 27/04/2023, Edição 79, que **CONVALIDOU a LOTAÇÃO** de servidores na Gerência de Passe Livre DER-GPASLV, a contar de 9 de maio de 2023, o servidor **JACOB PEREIRA REBOUÇAS**, Agente Administrativo, matrícula n. 300166116, no DER-PASLVSHOPPING - TUDO AQUI SHOPPING, no período das 8:00 às 14:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0038551653

Portaria nº 1279 de 25 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando a Portaria nº 1128 de 09 de maio de 2023 ID (0038080258) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0037976725), constante no processo SEI nº. 0009.005447/2023-90;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1128 de 09 de maio de 2023, publicada no DOE nº 87 de 10/05/2023, Que **LOTOU**, a contar do dia 23 de abril de 2023, no Núcleo de Segurança do Trabalho DER-NST, a servidora **CRISTIANE DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 300189364, Assessor de Segurança do Trabalho, ocupante de Cargo em Comissão.

Onde se Lê: LOTAR, a contar do dia 23 de abril de 2023.

Leia-se: LOTAR, a contar do dia 24 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038539111

Portaria nº 1274 de 25 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0038132967), nos autos do Processo SEI nº 0009.006399/2023-57;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 3 de maio de 2023, no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER, a servidora **LAIS CRISTINA VON DOLLMGER MACHADO**, matrícula nº 300186492, Assessor V, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038528509

Portaria nº 1278 de 25 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0038178504), nos autos do Processo SEI nº 0009.006476/2023-79;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 15 de maio de 2023, na 8ª Residência Regional em Ji-Parana DER-8ªRR, a servidora a **JOSILAINE GRUDTNER**, matrícula nº 300190698, Assessor IV, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038537485

Portaria nº 1280 de 25 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0038355448), nos autos do Processo SEI nº 0009.006817/2023-14;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 18 de maio de 2023, na 3ª Residência Regional em Ouro Preto do Oeste DER-3ªRR, o servidor **JOEL FURTUNATO DE MORAIS**, matrícula nº 300190696, Assessor VI, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038541136

Portaria nº 1284 de 25 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-USJIPA ID 0038515232 e Certidão de Óbito ID 0038515345, nos autos do Processo SEI n. 0009.007058/2023-07;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARCIO ALVES DOS SANTOS ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300172422, lotado na Usina de Asfalto em Ji-Paraná DER-USJIPA, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 21 de maio de 2023 (21/05/2023) **de 21 a 28 de maio de 2023**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de sua mãe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038549919

Portaria nº 1293 de 26 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante Requerimento DER-GAATEC ID 0038426170 e Declaração de doação de Sangue 2022/2023 ID 0038426175, nos autos do Processo nº 0009.006914/2023-07;

Considerando a Lei nº 865, de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922, de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **RENATO MALTA DE MENDONÇA**, Chefe de Equipe de Engenharia, matrícula nº 300171886, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios DER-GAATEC, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **15/06/2022, 15/12/2022, 23/02/2023 e 17/05/2023**, a qual irá **usufruir nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023 e 1, 2, 5, 6 e 7 de junho de 2023, totalizando os 8 dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0038590812

Portaria nº 1290 de 26 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0037934189) Despacho/Justificativa (ID 0037931503) Despacho DER-DG (ID 0038560657) que consta nos autos do Processo nº 0009.005945/2023-32.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, Tenente Coronel, Matrícula nº 200005531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - RO, lotado no **DGA-DER/RO**, no período de 01.04.2010 a 31.03.2015, referente ao 3º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0038570303

Portaria de férias nº 4030 de 29 de maio de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ELILSON FABIANO PEREIRA**, MECÂNICO, matrícula 300106983, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/07/2023 a 22/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC12671

Portaria de férias nº 4031 de 29 de maio de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 300172958, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(14/06/2023 a 23/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2023 a 21/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC12672

Portaria de férias nº 4032 de 29 de maio de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **JOEL DA SILVA MORAES**, MOTORISTA, matrícula 300168071, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC12673

Portaria de férias nº 4033 de 29 de maio de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ADELSON DA SILVA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300155227, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC12674

Portaria de férias nº 4034 de 29 de maio de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ANTONIO DA SILVA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300144539, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC12675

Portaria de férias nº 4035 de 29 de maio de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERLI FAMBRI**, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula 300161869, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC12676

Portaria de férias nº 4036 de 29 de maio de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **TOME LOPES RODRIGUES**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300172530, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 17/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/07/2023 a 06/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC12677

Portaria de férias nº 4037 de 29 de maio de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300172298 Nome VALNEI DE OLIVEIRA TORRES Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			

Protocolo DOC12678

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 4024 de 29 de maio de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019,publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX PASCOAL LIMA**, ADMINISTRADOR, matrícula 300147106, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(12/07/2023 a 31/07/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2023 a 30/07/2023) e (18/10/2023 a 27/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC12669

Portaria de férias nº 4029 de 29 de maio de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX PASCOAL LIMA**, ADMINISTRADOR, matrícula 300147106, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **28/11/2022 a 17/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **08/12/2022 a 17/12/2022**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/07/2023 a 20/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC12670

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (0036242499), no Parecer Referencial - Dispensa de Licitação (0036243778) e no Parecer 538 (0036252020) constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.003277/2023-70, **que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa CASA DE PLACAS LTDA**, CNPJ nº 07.617.529/0001-06, para o fornecimento dos objetos relacionados no Termo de Referência DETRAN-ASSES PROJ (0035503479), perfazendo o valor total da aquisição **R\$ 6.460,00** (seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Paulo Higo Ferreira de Almeida
Diretor Geral-DETRAN/RO

Protocolo 0036436010

Portaria de férias nº 4044 de 29 de maio de 2023.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/05/2023 a 11/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA LEITE**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300093392, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2023.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC12684

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.003819/2023-02 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Edevilson Rodrigues de Oliveira, Marcio Valerio de Freitas Maia, Wilian Lima Ocampos e Geronimo Paixão Brilhante 5-Valor: R\$ 9.790,00 6-Data: 26/05/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0038593772

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004132/2023-86 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Jaqueline Ribeiro Rosa 5-Valor: R\$ 801,00 6-Data: 26/05/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0038594701

AVISO

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023

Considerando o Edital de Chamamento Público 008/2023, após análise das propostas e habilitação realizada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 579/2022, na forma do presente instrumento, torna público o resultado preliminar das propostas habilitadas e não habilitadas, julgando habilitada a Proposta da Empresa INSTITUTO DE PESQUISA, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE RONDONIA - IPAGRO, inscrita sob CNPJ 12.367.387/0001-06. Fica determinado o prazo de 03 (Três) dias úteis após publicação, para querendo protocolarem recursos junto a EMATER/RO, através do email: cplms.emater@hotmail.com, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita via e-mail. Informações no site <http://www.emater.ro.gov.br/ematerro>. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, não havendo manifestação de recursos, será realizada a Homologação. Porto Velho, 29 de Maio de 2023. CLAUDIANA SALES PINHEIRO Presidente da CPLMS

Protocolo 0038632877

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**CHAMADA PÚBLICA**

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Aquisição de equipamentos de kits de ferramentas de suporte, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. 0016.002016/2023-82.

O Termo de Referência (0038375606), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **30/05/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **31/05/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0038548079

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**EXTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS****PROCESSO SEI Nº 0040.508587/2020-86****CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.**CONTRATADA:** CORREIOS - EMPRESA PÚBLICA;**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS);**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0038616084

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.238/2022****MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E- I M PEREIRA.**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 238/2022 DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 08/06/2023, e término 05/10/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 238/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM: nº. 1505/2022 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de maio de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI**Procuradora Geral**

Protocolo DO21830

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1751/22, conforme o P. E. nº 40/2023, baseada na informações que o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como **COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ: 28.527.733/0001-06, vencedora do item 2, com o valor de R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco reais e quatrocentos e oitenta reais) CUMPRIDAS as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro Termo de Adjudicação em anexo. Chupinguaia (RO), 23 de maio de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**Prefeita**

Protocolo DO21831

ERRATA**HOMOLOGAÇÃO - PROC. Nº 1751/2023.**

A Procuradoria através deste, torna público para conhecimento dos interessados que na Homologação do Processo nº 1751/2023 (ID 385371), ocorreu erro de informação quanto ao valor de adjudicação, assim deve ser considerado as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ: para a empresa **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.825.872/0001-21**, com o valor **com o valor de R\$ 111.475,80 (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) LEIA-SE:** para a empresa **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.825.872/0001-21**, com o valor **com o valor de R\$ 65.995,80** (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta). *Permanecem inalteradas as demais informações da Homologação.* Chupinguaia (RO), 23 de maio de 2023.

RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA**Procurador Municipal**

Protocolo DO21832

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº8277/2023/SEMED**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CPLMO (Decreto nº 60.054/2023), Processo nº8277/2023/SEMED, realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de material de consumo (BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme termo de referência Anexo I do Edital. Valor estimado **R\$ 24.968,72 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**. Início da sessão: 12/06/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>)

Vilhena-RO, 26 de maio de 2023.

Cleimar Rodrigues de Lima

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO21793

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº4782/2023/FCV**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CPLMO (Decreto nº 60.054/2023), Processo nº4782/2023/FCV, realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: contratação de empresa para serviço e fornecimento de gêneros alimentícios (salgadinhos frito e assado, pastel, mini-pizza, bolos, etc.) Para atender as necessidades da fundação cultural de Vilhena - FCV, conforme termo de referência anexo I do edital. Valor estimado **R\$ 24.731,65 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)**. Início da sessão: 12/06/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>)

Vilhena-RO, 26 de maio de 2023.

Eliamar Moreira da Silva Pardim

Pregoeira Oficial

Protocolo DO21798

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**Aviso de Licitação
PROC ADM 331/FUNCET/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 050/2023
REGISTRO DE PREÇO 2023/2024 com
CADASTRO RESERVA
MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas diversas, equipamentos e prestações de serviços para atender as necessidades dos eventos promovidos ou com apoio da Prefeitura Municipal de Ariquemes para atender as necessidades das Secretarias e Entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado R\$ 6.394.812,49. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 050/2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/05/2023 até às 09h00min do dia 14/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/06/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 26 de maio de 2023

Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO21802

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 3630/SEMPOG/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 415.325,16**. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 44/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 31/05/2023 até às 09h00min do dia 19/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/06/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 29 de maio de 2023.

Daiane Vieira Pacifico

Pregoeira

Protocolo DO21833

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA ELETRÔNICO Nº 052/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1434/SEMSAU/2023

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por item", **cujo objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) veículo VAN ODONTOLÓGICA, a aquisição se dará por meio da emenda fundo a fundo nº1024/2022-02, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, valor estimado de R\$ 584.196,36 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), tudo conforme disposto no Edital. Cadastro das Propostas a partir do dia 30/05/2023 das 08h00 às 08h31 do dia 21/06/2023. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 21/06/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 26 de maio de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
PREGOEIRA DECRETO Nº 5.503/2023

Protocolo DO21813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
PROCESSO Nº 13183/ORDINÁRIO/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio: R\$ 192.264,52, oriundo do Convênio Estadual Nº 020/SEDUC/PGE/2023 - Procuradoria Geral do Estado - PGE. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **14/06/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 26 de maio de 2023.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO21819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ADESÃO 10/23

Campo Novo de Rondônia/RO informa ADESÃO 10/2023/PMCNR à Ata SRP 42/22, PP 34/22, Objeto: Aquisição 01 AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO A, Distrito Rio Branco, recursos de convênio ESTADUAL FUNDO A FUNDO. Proc. 849/23/SEMUSA. CNRO, 26/05/2023.

Edimara da Silva. Secretária - 13/21

Protocolo DO21816

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-CPLMO
PROCESSO Nº 2048/2022 - SEMAGRIP

OBJETO: Aquisição de VEÍCULO DE CARGA, conforme **Convênio nº 934959/2022** celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte - DPCN e o Município de Guajará-Mirim/RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho e ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **30/05/2023**. Abertura da Sessão: **09/06/2023** as **09h30min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. **VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais)**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 - 6858.

Guajará - Mirim, 26 de Maio de 2023.

Elizângela Serafim de Lima
Pregoeira

Protocolo DO21814

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-CPLMO
PROCESSO Nº 0501/2022 - SEMOSP

OBJETO: Aquisição de MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTO INDUSTRIAL, conforme **Convênio nº 901957/2020** celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte - DPCN e o Município de Guajará-Mirim/RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho (**Item Deserto**)

conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **30/05/2023**. Abertura da Sessão: **09/06/2023** as **11h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. **VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 254.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 - 6858.

Guajará - Mirim, 26 de Maio de 2023.

Elizângela Serafim de Lima
Pregoeira

Protocolo DO21815

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 020/CPL/2023, Nº 021/CPL/2023, Nº 022/CPL/2023 e Nº 023/CPL/2023

Processo administrativo nº GI 242/2023

Pregão eletrônico nº 023/CPL/2023

Edital nº 028/CPL/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema Registro de Preço – SRP (EPis) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Teixeiraópolis, secretarias e demais setores que compõem a esfera municipal.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/CPL/2023

FORNECEDOR: JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME, CNPJ: 19.916.756/0001-03, no valor total: R\$ 5.538,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/CPL/2023

FORNECEDOR: J C RESPLANDE LTDA, CNPJ: 17.747.568/0001-73, no valor total: R\$ 6.364,80 (seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/CPL/2023

FORNECEDOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, no valor total: R\$ 10.223,85 (dez mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/CPL/2023

FORNECEDOR: PMX COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 43.279.146/0001-20, no valor total: R\$ 2.044,90 (dois mil e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas nº 020/CPL/2023, Nº 021/CPL/2023, Nº 022/CPL/2023 e Nº 023/CPL/2023 poderá ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>.

Teixeiraópolis – RO, 29 de Maio de 2023.

Jean Vieira de Araújo

Agente de Contratação

Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO21818

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/CPL/2023, 016/CPL/2023, 017/CPL/2023, 018/CPL/2023 e 019/CPL/2023.

Processo administrativo nº GI-255/2023

Pregão eletrônico nº 025/CPL/2023

Edital nº 030/CPL/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (arroz, carne bovina, cebola, macarrão, entre outros) com entrega parcelada, para atender as demandas das secretarias SEMPLAFE, SEMSAU, SEMECT E SEMAST, do Município de Teixeiraópolis/RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/CPL/2023

FORNECEDOR: J C RESPLANDE LTDA CNPJ:17.747.568/0001-73, no Valor Total: R\$ 403.081,10 (Quatrocentos e três mil, oitenta e um reais e dez centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/CPL/2023

FORNECEDOR: COCO & KRENSKI LTDA, CNPJ: 32.194.373/0001-37, no Valor Total: R\$ 367.536,27 (Trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/CPL/2023

FORNECEDOR: NORTE BRASIL SERVICOS E REPRESENTACOES, CNPJ: 40.725.403/0001-12, no Valor Total: R\$ 71.249,17 (Setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/CPL/2023

FORNECEDOR: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 37.306.014/0001-48, no Valor Total: R\$ 9.252,65 (Nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/CPL/2023

FORNECEDOR: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA, CNPJ: 50.202.063/0001-07, no Valor Total: R\$ 10.061,95 (Dez mil sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br>.

Teixeiraópolis - RO, 29 de Maio de 2023.

Jean Vieira de Araújo

Agente de Contratação

Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO21820

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2023

EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 69/2023, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 37/2023, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E TECNOLÓGICOS PARA ATENDER A UNIDADE EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS RECURSO CONVÊNIO Nº 036/SEDUC/PGE/2023**. A Presente licitação foi estimada em R\$ 95.859,94 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 37/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **12 de junho de 2023** às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de maio de 2023.

Melissa de Cássia Barbieri

Pregoeiro - Port. 69/2023

Protocolo DO21821

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 34/2023

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Formação de registro de preço para futura aquisição de tubos em PEAD e pasta lubrificante para atender as necessidades da SEMOSP. **Valor estimado:** R\$ 6.020.647,12 (seis milhões e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos); **Prorrogação da Data da sessão:** 01/06/2023 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de maio de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro - Port.23/2022

Protocolo DO21848

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**ORDEM DE REINÍCIO 02**

Contrato 216 de 20/12/2022 (ID 75807)

PROCESSO N.º 707/2022

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA FZ LTDA, CNPJ sob n.º. 11.523.010/0001-28, estabelecida na rua Rio de Janeiro, n.º.3617 B, setor 02, cidade Jaru, Estado Rondônia, representante legal senhor **FAGNER ZACARIAS**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de 03 salas de aula na escola Fernão Dias Paes no Município de Governador Jorge Teixeira/RO,

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, CNPJ N.º.63.761.944/0001-00, vem por meio deste retomar a vigência do contrato n.º0216/2022, retroagindo à data de 15 de maio de 2023, tendo em vista já possuir recurso orçamentário e financeiro para posterior celebração do aditivo de valor, conforme Despacho 282 de 12/05/2023 (ID 106228) e Despacho 285 de 12/05/2023 (ID 106527).

A vigência atual do contrato será até a data de **16 de agosto de 2023**.

Publique-se
Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira RO, 24 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTEMUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTECONSTRUTORA FZ LTDA
FAGNER ZACARIAS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Protocolo DO21822

RETIFICAÇÃO N.º17

Contrato 008 de 01/02/2023 (ID 84760)

CONTRATO N.º. 008/2023**PROCESSO N.º. 2/2023**

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Branca, n.º.939, centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o secretário Municipal de Educação, senhor **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO**, inscrito no CPF n.º. 010.***.***-07, residente domiciliado neste município de Governador Jorge Teixeira/RO, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob. O n.º.05.340.639/0001-30, estabelecida na rua Calçada Canopo, n.º.11, 2º andar, sala 3, bairro Alphaville, centro Apoio II, cidade Santana do Parnaíba, estado São Paulo, neste ato representada pela **PROCURADORA** a senhorita **ANA PAULA TEIXEIRA**, devidamente inscrito no CPF n.º.417.***.***-80, residente e domiciliado na rua Açú, n.º47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas, São Paulo - CEP:13098-355, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme Contrato 008 de 01/02/2023 (ID 84760), assinado na data de 06.02.2023.

Considerando a solicitação de alteração do Contrato n.º.008/2023 através do Despacho 294 de 17/05/2023 (ID 107137), se faz necessária a **RETIFICAÇÃO** do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica SUBSTITUÍDA a ficha n.º143, elemento de despesa 3.3.90.30, pela ficha n.º717, elemento de despesa n.º 3.3.90.30.

Fica ajustada a cláusula quinta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos estão garantidos através de recursos sendo:

Ficha 71 Valor R\$ 130.000,00

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.361.0007.2030.0000 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa

Ficha 137 Valor R\$ 50.000,00

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

12.361.0007.2046.0000 Assegurar Transporte Escolar Para Todos

Ficha 717 Valor R\$ 70.000,00

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.361.0007.2046.0000 ASSEGURAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS

Ficam mantidas inalteradas, as demais disposições do Contrato 008/2023, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

PREFEITO

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ANA PAULA TEIXEIRA

PROCURADORA

CONTRATADA

Protocolo DO21827

EXTRATO DE CONTRATO N°.074/GP/2023**CONTRATO N°0074/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.005/SUPEL/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 04.234.444/0001-42

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos automóvel e motocicletas 0 km, conforme consta nos autos do processo nº. 647/2023.

VALOR: R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 106 de 19/05/2023 (ID 107866).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº010/SUPEL/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

PREFEITO

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

LIGIANE CRISTINA DE SOUZA

REPRESENTANTE

CONTRATADA

Protocolo DO21837

EXTRATO DE CONTRATO N°.075/GP/2023**CONTRATO N°0075/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.005/SUPEL/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 04.234.444/0001-42

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos automóvel e motocicletas 0 km, conforme consta nos autos do processo nº. 644/2023.

VALOR: R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 107 de 19/05/2023 (ID 107993).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº010/SUPEL/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

PREFEITO

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

LIGIANE CRISTINA DE SOUZA

REPRESENTANTE

CONTRATADA

Protocolo DO21838

RETIFICAÇÃO

Contrato 0075 de 19/05/2023 (ID 108031)

PROCESSO N°. 644/2023

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 301 0023 1165 0001 Deputado Alex Redano

Elemento De Despesa: 44.90.52

Ficha:744, 745."

LEIA-SE: "CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10.301.0023.1166.0001 Deputado Ribamar Araujo

Elemento De Despesa: 4.4.90.52

Ficha: 709, 710."

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

PREFEITO

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

LIGIANE CRISTINA DE SOUZA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

Protocolo DO21839

**EXTRATO DE CONTRATO N°.076/GP/2023
CONTRATO N°0076/2023
PROCESSO N°. 95/2023
CHAMADA PÚBLICA 002/SUPEL/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: ANDERSON ANDRADE FERREIRA
CPF: 390.***.***-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição exclusiva dos gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 3.242,50(três mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 108 de 22/05/2023 (ID 108063).

MODALIDADE: Chamada Pública 002/SUPEL/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será até dia 31 de dezembro de 2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ANDERSON ANDRADE FERREIRA
PRODUTOR
CONTRATADO

Protocolo DO21840

**EXTRATO DE CONTRATO N°.077/GP/2023
CONTRATO N°0077/2023
PROCESSO N°. 95/2023
CHAMADA PÚBLICA 002/SUPEL/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADA: GUIOMAR DAS NEVES ROSA
CPF: 747.***.***-91

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição exclusiva dos gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 3.102,35 (três mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 108 de 22/05/2023 (ID 108063).

MODALIDADE: Chamada Pública 002/SUPEL/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será até dia 31 de dezembro de 2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

GUIOMAR DAS NEVES ROSA
PRODUTORA
CONTRATADA

Protocolo DO21841

**EXTRATO DE CONTRATO N°.078/GP/2023
CONTRATO N°0078/2023
PROCESSO N°. 95/2023
CHAMADA PÚBLICA 002/SUPEL/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: NÉRIO VICENTE DA SILVA
CPF: 450***.***-49

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição exclusiva dos gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 39.911,55 (trinta e nove mil, novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 108 de 22/05/2023 (ID 108063).
MODALIDADE: Chamada Pública 002/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será até dia 31 de dezembro de 2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

NÉRIO VICENTE DA SILVA
PRODUTOR
CONTRATADO

Protocolo DO21842

**EXTRATO DE CONTRATO N°.079/GP/2023
CONTRATO N°0079/2023
PROCESSO N°. 95/2023
CHAMADA PÚBLICA 002/SUPEL/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: ANDRÉ PEREIRA NICO
CPF: 020***.***-60

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição exclusiva dos gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 14.716,40 (quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 108 de 22/05/2023 (ID 108063).
MODALIDADE: Chamada Pública 002/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será até dia 31 de dezembro de 2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ANDRÉ PEREIRA NICO
PRODUTOR
CONTRATADO

Protocolo DO21843

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.0216/2022
TOMADA DE PREÇO: 007/SUPEL/2022
PROCESSO N°.707/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: CONSTRUTORA FZ LTDA
CNPJ: 11.523.010/0001-28

De acordo com Ofício pedido de aditivo de 02/03/2023 (ID 91266), Planilha pedido aditivo de 02/03/2023 (ID 91267), Justificativa da empresa de 02/03/2023 (ID 91268), Despacho 285 de 12/05/2023 (ID 106527) e com base no Parecer Jurídico 156 de 17/05/2023 (ID 107201), formaliza-se o aditivo contratual para fins de acréscimo de itens e consequentemente do valor contratado, em R\$ 44.683,84 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

De acordo com o Parecer Jurídico 156 de 17/05/2023 (ID 107201), dá-se o aditivo do Contrato 216 de 20/12/2022 (ID 75807), retroagindo à data de 15 de maio de 2023, após o mesmo, o valor total do contrato que era de R\$ 292.165,36 (duzentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), passa a vigorar em R\$ 336.849,20 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com a legislação em vigor, que será empenhado conforme indicação orçamentária feita pela Secretaria Municipal de Educação.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°.0216/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Fica as partes, contratante e contratada, obrigadas a cumprir com todas as cláusulas e obrigações contratuais delegadas no contrato, inclusive a fiscalização do contrato, conforme delegado em portaria municipal.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONSTRUTORA FZ LTDA
FAGNER ZACARIAS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Protocolo DO21844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2023**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº.077/2023, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é Aquisição de AMBULÂNCIA Tipo D. Valor total estimado, sendo vencedora do certame a empresa: FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - **CNPJ** nº47.341.605/0001-00 no montante de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais). Pimenta Bueno RO, 26 de maio de 2023.

Erinan Silveira de Oliveira

Superintendente de Compras e Licitação
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo DO21825

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Processo Administrativo: 1078/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA (FURGÃO) UTI MÓVEL.

Adjudicatário: SMART VEICULOS LTDA - 37.508.677/0001-45

Valor Total Adjudicado: R\$ 299.990,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de maio de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDEL
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

Protocolo DO21828

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/SEMOSP/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 11/SEMOSP/2023, Processo nº 1342/2023, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços com fornecimento e implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município em conformidade com as especificações descritas no Memorial Descritivo, Planilhas e Plano de Trabalho em anexo Convênio nº 16/2022/PGE-DETRAN**. Valor estimado R\$ 477.321,84 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09h00min do dia 21/06/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/05/2023.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente - CPL

Protocolo DO21834

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO DE CANCELAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0569/SEMUSA/2023

O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **CANCELAMENTO** do edital e todos os atos

subsequentes do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0569/SEMUSA/2023, referente à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e cilindros de oxigênio, para satisfazer as demandas do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, Unidades Básicas de Saúde e uso domiciliar e nas ambulâncias do Município de Presidente Médici- RO, por razões de ocorrência de vícios insanáveis, impondo a nulidade do certame. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência Municipal de Licitação).

Presidente Médici, 29 de Maio de 2023.

Wendel Bragança Dias
PREGOEIRO
Port. 583/2022

Protocolo DO21835

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
EXTRATO DE 9º NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 039/2020.

PROCESSO Nº 547/FMS/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO POR 2 (DOIS) MESES, TENDO INÍCIO NO DIA 09 DE MAIO DE 2023 E TÉRMINO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023. DATA: 08/05/2023 ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - EMPRESA CONTRATADA IZAIR CUÊVAS FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE OBS.: TERMO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

ALVORADA D'OESTE 29/05/2023

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

Protocolo DO21836

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

INEXIGIBILIDADE Nº 15-2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO Nº 133/2022 - ELETRÔNICO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS (SGP). DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS (DGNA). O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2022. Da autorização: concernente a OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EMBARCAÇÃO (CAMINHONETE, BARCO TIPO VOADEIRA E REBOQUE PARA VOADEIRA)**. Processo nº 02.00014/2022.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas, e a ATA tem validade até, 21/11/2023. A empresa vencedora do Item foi: NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ; 04.996.600/0001-02. Quantidade adquirida: 1 (um) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP. VALOR; 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100, e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 25 de maio

Eziquiel Marcos Cassol Sehnem

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO21846

INEXIGIBILIDADE Nº 16-2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO Nº 072022 - ELETRÔNICO - Consórcio Intermunicipal do Agreste Algoano - Arapicara - AL. O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2022. Da autorização concernente a OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**. Processo nº 0526003/2022.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas, e a ATA tem validade até, 13/12/2023. A empresa vencedora do Item foi: Fibra Distribuição & Logística Eireli, CNPJ; 29.887.078/0001-51. Quantidade adquirida: CAMINHÃO PIPA TRUCK. VALOR; \$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100, e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 25 de maio de 2023.

Eziquiel Marcos Cassol Sehnem

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO21847

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 062/2023 - Modalidade: Dispensa - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Manutenção do veículo HILUX Placa NDF 3585 do CRF/RO - Contrato: DISPENSADO (Emissão de Nota de Empenho) - Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO - Contratado(a): CASA DO FREIO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME - CNPJ: 25.173.073/0001-06 - Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.001.010 - Peças, Acessórios e Materiais para Manutenção de Veículos; 6.2.2.1.1.01.04.04.005.025 - Manutenção e Conservação de Veículos - Valor Global: R\$ 1.763,00 (Um mil setecentos e sessenta e três reais) - Amparo Legal: Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO21823